



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAPRE/42/2022

Congonhas, 18 de março de 2022.

Exmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio,

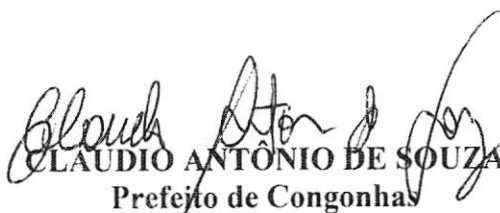
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei que “**Autoriza a concessão de subsídio ao Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, no município de Congonhas/MG, abre crédito adicional especial, e dá outras providências**”.

No ensejo renovamos nossos protestos de apreço e consideração extensivos aos ilustres pares.

Cordialmente,


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 891/2022
Data: 23/03/2022 - Horário: 10:36
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 20 /2022.

Autoriza a concessão de subsídio ao Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, no município de Congonhas/MG, abre crédito adicional especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de subsídio mensal ao Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, no município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, com o objetivo de resguardar o exercício e o funcionamento do transporte público no Município.

§ 1º Com aprovação, a passagem seguirá a R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), de acordo com o contrato vigente, entre a Secretaria Municipal de Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOBI e a Concessionária de Transporte Público Municipal, garantindo assim, a operação do sistema de transporte público coletivo de passageiros, no município de Congonhas.

§ 2º O subsídio de que trata o caput será mensal, num valor a ser apresentado pelo Poder Público de acordo com as planilhas de custos operacionais fixo da empresa concessionária, referente a realização de transporte nas linhas e horários estabelecidos pelo Município, e terá sua duração enquanto perdurar a situação de desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

§ 3º O subsídio de que trata a presente lei será operacionalizado para a parte da operação do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros que for deficitária.

§ 4º O repasse ocorrerá quando os gastos com a prestação do serviço superarem o valor recebido com as tarifas.

Art. 2º Para a análise quanto a necessidade da concessão do subsídio, a Concessionária deverá enviar ao Município diariamente relatórios e documentos comprobatórios da (o):

- I – quilometragem rodada;
- II – quantidade de passageiros pagantes, transportados pelos veículos do transporte público coletivo de passageiros, (inteira, meia passagem e gratuidades);
- III – receita tarifária auferida;
- IV - Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE.
- V – folha de pagamento da Concessionária dos funcionários e administração relativa ao Município de Congonhas e os documentos correspondentes;

Tomás Leites Azevedo
Procurador Geral do Município
Matrícula 201.4160
OAB/MG 124.342

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 891/2022
Data: 23/03/2022 - Horário: 10:36
Legislativo - PLO 20/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

VI – Demonstração do Resultado de exercício deve ser feita analisando-se somente as receitas e despesas provenientes da operação no Município de Congonhas, sendo disponibilizado todos os documentos referentes as receitas e despesas contabilizadas para análise;

Parágrafo único. Os relatórios de que tratam os incisos I, II e III deste artigo serão realizados ao final do expediente, de forma manual e eletrônica no interior da garagem da empresa responsável pela prestação do Serviço, com registro fotográfico das quantidades apuradas na roleta e no velocímetro, resguardando os dados apurados nos tacógrafos dos veículos para futuras conferências.

Art. 3º O Sistema de Bilhetagem Eletrônica, do qual o Município terá espelhamento completo, acesso como gestor do sistema, deverá fornecer em tempo real os dados necessários para a contabilização diária da quilometragem rodada, quantidade de passageiros transportados com ou sem benefícios, itinerários de cada linha, atrasos ou adiantamento no cumprimento de cada linha.

Art. 4º A concessionária, sem prejuízo do disposto no art. 3º desta Lei, também deverá enviar ao Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês, a GFIP/SEFIP, relatório mensal de todos os benefícios concedidos aos funcionários e relatório de todos os custos da operação no mês anterior, com todas as comprovações e respectivas notas fiscais.

§ 1º O Município trimestralmente analisará os relatórios de que trata o caput e os documentos especificado no art. 2º, podendo determinar correções.

§ 2º As correções, se determinadas, deverão ser realizadas pela concessionária em até 05 (cinco) dias.

§ 3º Aprovados os relatórios, o Município fará a soma dos custos mensais e dele subtrairá o valor mensal das receitas tarifárias mensais auferidas, de modo que o resultado indicará o valor do eventual subsídio, sem prejuízo dos limites estabelecidos no art. 8º.

§ 4º A base de cálculo para obtenção do valor do subsídio será a planilha de cálculo tarifário, com os mesmos parâmetros utilizado pela Associação Nacional de Transporte Público – ANTP, confrontando-se com os valores reais obtidos, utilizando-se o menor deles para fixação do valor do subsídio.

§ 5º Os valores e coeficientes de uso utilizados na planilha de cálculo tarifário serão obtidos por pesquisas de preços de mercado e por constantes pesquisas de consumo das matérias-primas. Caso exista divergência de preços superiores a 5% (cinco por cento) será utilizado o menor preço.

§ 6º Não aprovados os relatórios, por ausência de comprovação documental ou inconsistências relevantes, o Município fica dispensado do repasse eventual subsídio.

Thomas Larêta Alvarenga
Procurador Geral do Município
Matrícula 20144100
OAB/MG 124.342

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

§ 7º O valor do subsídio será fixado trimestralmente e valerá para os próximos três meses, sendo feito uma compensação entre valores maiores e menores entre o 9º e 12º mês da aplicação dos subsídios.

§ 8º O poder Executivo fica autorizado a contratar empresa especializada em análise e verificação de contratos para apoiar o Município na fiscalização e assessorar em relação a gestão do contrato, bem como fiscalizar os critérios de qualidade previsto no art. 5º.

Art. 5º A Concessionária deverá atender, pelo menos, aos seguintes padrões de qualidade:

I - uso de máscaras faciais pela tripulação e pelos passageiros, enquanto perdurar a obrigação;

II - disponibilidade de álcool gel nos veículos;

III - Os veículos devem encontrar-se sempre limpos e os resíduos sólidos devem ser retirados em todas as viagens realizadas;

IV - disponibilidade de veículos, de acordo com o quadro de horários fixado, para atender a respectiva rota, com obrigação de pontualidade superior à 80%;

§ 1º Ao valor do subsídio apurado nos termos do § 3º do art. 4º desta Lei será aplicado redutor de 0,5% (meio por cento) para cada ocorrência registrada referente ao descumprimento padrão de qualidade acima identificado.

§ 2º Os redutores são acumuláveis, limitados a 50% (cinquenta por cento) ao valor do subsídio apurado nos termos do § 3º do art. 4º.

§ 3º O descumprimento dos padrões de qualidade será apurado em procedimento próprio, instaurado conjuntamente a análise do relatório de que trata o art. 4º.

Art. 6º Identificada a necessidade de subsídio, após análise dos requisitos e aprovação dos relatórios de que tratam os arts. 2º e 5º desta Lei, e aplicados os eventuais redutores de que trata o art. 5º desta Lei, o montante será repassado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a sua fixação.

Art. 7º Deverá ser dada ampla divulgação a todas as informações coletadas, especialmente dos valores dos insumos, dos valores de coeficientes, das quantidades de quilometragem rodada, do custo real apurado, da quantidade de passageiros transportados e dos valores efetivamente utilizados para subsidiar o sistema.

Parágrafo único. A empresa subsidiada deverá dar ampla divulgação desta lei, afixando cartazes dentro dos coletivos, com informações de forma resumida dos valores recebidos do

Thomas Lafeta Alvarenga
Procurador Geral do Município
Matrícula 2014104
OAB/MG 124.342

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Município e padrões de qualidade a serem seguidos conforme consta no Art. 5º, entre eles o quadro de horários daquela linha.

Art. 8º O valor mensal subsídio não será superior a R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

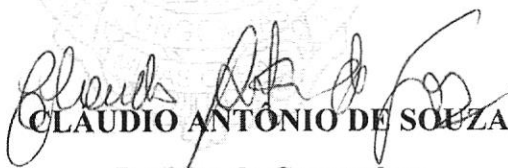
Art. 9º Excepcionalmente, a análise para a concessão do subsídio referente aos três primeiros meses de vigência da presente lei será realizada exclusivamente com base na GFIP/SEFIP, no relatório mensal de todos os benefícios concedidos aos funcionários e no relatório de todos os custos da operação dos meses anteriores a vigência desta lei, não se aplicando o disposto no art. 5º desta Lei.

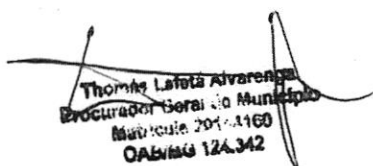
Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit financeiro para dar cobertura em favor da unidade orçamentária Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, conforme previsto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11. A concessão de subsídio está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída por intermédio da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de março de 2022.


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas


Thomaz Letícia Advarenga
Procurador Geral do Município
Matrícula 2014-1160
OAB/MG 124.342



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

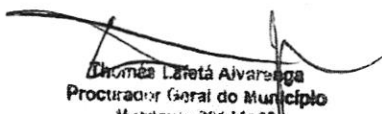
Submeto à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa a concessão de subsídio ao Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, no município de Congonhas/MG

Considerando que o preço do óleo diesel tem recebido reajustes sucessivos desde janeiro de 2021, temos hoje um acumulo nesse período de mais de 65,5% do valor nas refinarias. E que a inflação acumulada em doze meses é de 10,54 % (<https://www.ibge.gov.br/explica>), em crescente alta hoje na casa de dois dígitos, conforme fontes oficiais do Governo e que o preço da passagem urbana não sofre reajuste desde 2019 conforme prevê o contrato.

Considerando que a demanda de utilização do serviço municipal de transporte público urbano foi atingida drasticamente nas restrições impostas pela Pandemia da Covid-19 à sociedade dada a redução de mobilidade com a suspensão de serviços, no período de quase de quase dois anos. A empresa de transporte urbano viu o número de usuários ser reduzido em um patamar menor de 50% da demanda original nesse mesmo período pré-pandemia. Sendo que, sendo os números reduzidos de 195 a menos de 70 mil passageiros transportados por mês.

Considerando que as estratégias de redução de custos para manter a operação, os mesmos não foram suficientes e com retorno gradual das atividades, conjuntamente com aumento de insumos em geral, principalmente o óleo diesel, aumento da inflação, redução nos números de usuários, o impacto financeiro é imediato e insuportável. Impacto esse que, coloca em risco, a continuidade das operações da respectiva empresa.

Considerando que após análise jurídica do processo, que dá garantias ao direito de reajuste no valor da tarifa de transporte anual, e como esse, não sofre reajuste a quase 03 anos, hoje o sistema está em risco de não se auto sustentar e acarretar o problema de desassistência ao usuário final.


Douglas Loretá Alvares
Procurador Geral do Município
Matrícula 201.4160
OAB/MG 124.342


Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Considerando que esse custo não seja transferido ao usuário, e que esse já vem obtendo dissabor com a alta da inflação e outros itens básicas, e para garantia do cumprimento da Constituição Federal (CF), a qual garante o serviço de transporte direito social através da Emenda Constitucional 90/2015 em seu artigo 6º, assim como educação e saúde:

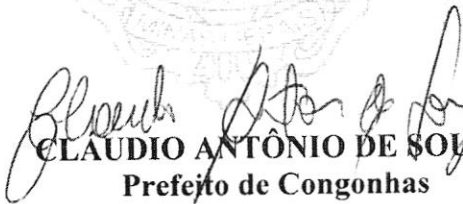
"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."(NR)".

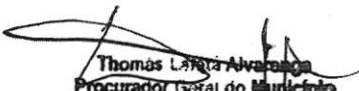
Assim, como se pode verificar, a aprovação deste Projeto de Lei é fundamental e absolutamente adequada ao objetivo almejado.

Pelas razões expostas é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Exa. nossas respeitosas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Congonhas, 18 de março de 2022.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas


Thomas L. Silva
Procurador Geral do Município
Matrícula 291.4100
OAB/MG 124.342



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Congonhas, 19 de outubro de 2021.

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Glaucio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Urbana do município de Congonhas - MG

Referência: Encaminha planilha de custos do sistema de transporte coletivo urbano e distrital do município de Congonhas – MG atualizado até o dia 30 de setembro de 2021, bem como respectivo valor de prejuízo acumulado até o mês de setembro de 2021. Encaminha respectivos dados e informações complementares utilizadas para subsidiar o estudo tarifário, bem como planilhas de custos considerando diferentes cenários operacionais, conforme solicitação feita pela Secretaria de Gestão Urbana. Reitera e atualiza pedido de revisão tarifária protocolizado em 25 de maio de 2021.

Senhor Secretário,

TURIN TRANSPORTES LTDA, empresa permissionária dos serviços do sistema de transporte público coletivo urbano e distrital neste Município, conforme Contrato nº. PMC/2013/2020, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.308.232/0002-80, situada na Avenida Júlia Kubitschek, nº 1.290, sala 01, Centro, Congonhas, vem respeitosa à presença de Vossa Senhoria apresentar seu pleito de reequilíbrio contratual por revisão e/ou concessão de subsídio,

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



embasado em demonstrações técnicas que evidenciam a pronunciada defasagem de preços e o consequente desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, como se verá nas razões seguintes:

I. Das ações de combate à disseminação de novo Coronavírus:

Desde o início da pandemia do novo Coronavírus, há pouco mais de um ano, tornou-se um grande desafio à empresa concessionária e ao poder público equalizarem a redução drástica de passageiros, a manutenção das despesas fixas ante à falta de arrecadação suficiente; a proteção à saúde dos trabalhadores, em especial os maiores de 60 anos de idade, e o atendimento mínimo e seguro à população em geral. Há um enorme esforço conjunto para que a crise sanitária seja superada sem deixar como legado uma crise no sistema de transporte público. Foi estabelecido, outrossim, um plano excepcional de execução dos serviços, levando em conta as regras contratuais e as avaliações periódicas das linhas.

Sempre comprometida com o interesse público e igualmente amparada pelas normas contratuais, a Turin Transportes Ltda. tem avaliado e corrigido constantemente eventuais distorções decorrentes da sazonalidade da adesão da população às regras de isolamento social estabelecidas pelas autoridades públicas, o que está exigindo do transporte coletivo uma reprogramação quase que diária.

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []





TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
FILIAL - Itaguai: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Outra informação relevante é que a empresa tem envidado grande esforço na limpeza e desinfecção dos veículos, bem como na proteção dos seus trabalhadores com o uso de EPIs, além de orientar o uso dos veículos com janelas abertas e o embarque de passageiros apenas com máscaras.

Turin Congonhas

9 de abril · 🌐

A propagação do Coronavírus no Brasil e no mundo tem tornado nossas vidas difíceis, no entanto precisamos nos mobilizar para que todos continuem se prevenindo.

Como podemos ver perto de nós, colegas da empresa perderam seus entes, e hoje essa dor é compartilhada por tantas famílias, mais de 300 mil vidas.

A direção da Turin reconhece o esforço, a dedicação e o compromisso de todos os seus profissionais diante desse cenário.

Todos vem assumindo responsabilidades neste momento em que a população está exposta à pandemia, para assim garantirmos um Transporte com saúde e segurança.

Que nessa semana dedicada a saúde possamos repensar nossas ações e ter fé em dias melhores!

#SaúdeNoTransporte

🚗 Viaje tranquilo, viaje TURIN!

🌐 www.turintransportes.com.br

📞 Ouro Branco - (31) 3742-3061

📞 Ouro Preto - (31) 3551-1650

📞 Congonhas - (31) 3731-3932

🚚 Transportes e Fretamento.

Exemplo de campanha, disponível em: <https://www.facebook.com/Turincongonghas>

II. REAJUSTE x REVISÃO

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguai - RJ - []



www.turintransportes.com.br



[/turinouropreto](https://www.facebook.com/turinouropreto)



[/turinourobranco](https://www.facebook.com/turinourobranco)



[/turincongonghas](https://www.facebook.com/turincongonghas)



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Inicialmente é preciso uma pequena digressão para esclarecer que os reajustes e as revisões são mecanismos de atualização tarifária, previstos nos contratos de concessão, que visam preservar o preceito legal do equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias.

O reajuste tarifário anual pretende oferecer à concessionária a perspectiva de que, no período entre revisões tarifárias, o equilíbrio econômico-financeiro de sua concessão não sofrerá a corrosão do processo inflacionário, sendo-lhe permitida a apropriação de parte dos ganhos de eficiência econômica que vier a alcançar no período.

Já na revisão, o principal objetivo é garantir uma tarifa justa para consumidores e investidores, e estimular o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias, avaliando as alterações de custo de capital, custo operacional, estrutura de mercado, investimentos na expansão do sistema, aumento de produtividade e de avanços tecnológicos.

As revisões tarifárias podem ser classificadas como ordinárias (também chamadas de periódicas) e extraordinárias. As ordinárias ocorrem a cada quatro ou cinco anos e têm por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. A **revisão extraordinária pode ser solicitada a qualquer tempo pelas concessionárias sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão.**

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



A Lei Federal nº 8.666/93 refere-se ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos como um dever-poder da Administração Pública, jungida a conservar essa equação financeira inicial para assegurar a justa remuneração dos serviços (art. 57, §2º; art. 58, §1º e art. 65, inciso II, alínea “d” e §6º). Na mesma linha, a Lei Federal nº 8.987/95 (art. 9º) determina a conservação do *quantum* das tarifas, sujeito a reajustamento ou revisão toda vez que os fatores integrantes da planilha de custos sofrerem alterações que repercutam no preço final cobrado dos usuários.

III. Do necessário REAJUSTE:

O Anexo XIV da Concorrência Pública nº. 002/2004, que compõe a documentação regulatória da permissão, estabelece reajustes tarifários ordinários, **independente de fatos anormais, de modo que as perdas inflacionárias sejam anualmente corrigidas, *in verbis*:**

O valor da tarifa da permissão e demais serviços serão reajustados na periodicidade da legislação em vigor, considerando-se como data base deste contrato a da entrega da Proposta.

Em complementação, a Lei Municipal nº. 1.263/85 assim preceitua:

Artigo 40 – As tarifas e suas majorações serão estabelecidas pelo prefeito Municipal, em Portaria, com base em estudo e parecer da Comissão Especial constituída por três elementos pelo primeiro nomeados.

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []

Parágrafo 1º - As tarifas serão estabelecidas de modo que permitam a justa remuneração do capital, a melhoria e a expansão do serviço e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação.

Arrematando o arcabouço jurídico aplicável, o art. 2º da Lei Federal nº 10.192/01 admite a estipulação de cláusula de reajuste em contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano. Já o §1º do mesmo art. 2º prevê ainda que “é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano”. O art. 3º, § 1º daquela mesma Lei, por sua vez, estabelece que nos contratos em que a Administração Pública seja parte, “a periodicidade anual [...] será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.”.

Tem-se então que a concessão de reajuste, no âmbito dos contratos administrativos de concessão, em regra, está vinculada ao transcurso do prazo de 1 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta (nesse sentido, ver item 9.1.1, do Acórdão nº 474/2005 – Plenário, do Tribunal de Contas da União)

Logo, considerando que o último reajuste foi concedido em 09/09/2019, por meio do Decreto Municipal nº. 6.869/19, tem-se como necessária a aplicação de correção inflacionária desde então, com base na fórmula paramétrica do contrato, com a devida proporcionalidade para as tarifas distritais, o que faz surgir uma tarifa reajustada de **R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos):**



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Memória de cálculo de reajuste com base na fórmula paramétrica:

$$T_{cn} = T_{co} \left((1 + (IPC_n - IPC_o) / IPC_o) \right)$$

$$T_{cn} = R\$ 3,80 \times \left((1 + (596,2627 - 515,371) / 515,371) \right)$$

$$T_{cn} = R\$ 4,40$$

*IPC Fipe

IV – Da pandemia e suas consequências – necessária REVISÃO:

Conforme já amplamente debatido com o Município em outras oportunidades, a situação atípica trazida pela pandemia do novo Coronavírus/COVID-19 (SARS-CoV-2) forçou a permissionária a operar em situação muitíssimo diferente daquela prevista nas regras da concessão e, em especial, nos cálculos que subsidiaram o último reajuste. **Logo, tornou-se impossível dissociar a execução do contrato das modificações trazidas pela pandemia.**

Em geral, a pandemia trouxe uma grave crise a todos os municípios e empresas de transporte urbano do país, uma vez que a paralisação das escolas, universidades, comércios e afins reduziu drasticamente o número de usuários. Uma simples pesquisa na internet é capaz de revelar dezenas de sistemas de transporte urbano colapsando país afora, deixando empresários endividados, gestores em improbidade e usuários sem transporte. O caso mais próximo é do município vizinho de Conselheiro Lafaiete, que está desde o último dia 23 de março sem ônibus urbanos para atender à população. Outros exemplos:

GREVE DISTRITO FEDERAL/DF (21.04.2021)

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



www.turintransportes.com.br



/turinouropreto



/turinourobranco



/turincongonhas

R335



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

<https://diariodotransporte.com.br/2021/04/21/rodoviaros-da-viacao-marechal-entram-em-greve-no-distrito-federal/>

GREVE EM RESENDE, RIO DE JANEIRO/RJ (20.04.2021)

<https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2021/04/20/paralisacao-afeta-transporte-coletivo-em-resende.ghtml>

PARALISAÇÃO EM SÃO JOÃO DEL REI

<https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2021/05/10/trabalhadores-do-transporte-publico-paralisam-atividades-em-sao-joao-del-rei.ghtml>

PARALISAÇÃO UBERLÂNDIA/MG

<https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2021/04/12/trabalhadores-de-empresa-do-transporte-coletivo-em-uberlandia-paralisam-atividades.ghtml>

GREVE EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (13.04.2021)

<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/04/13/greve-no-transporte-coletivo-de-sao-jose-dos-pinhais-interrompe-circulacao-de-17-linhas-de-onibus.ghtml>

PARALISAÇÃO EM FOZ DO IGUAÇU/PR (13.04.2021)

<https://foz.portaldacidade.com/noticias/cidade/transporte-coletivo-volta-a-ser-paralisado-na-manha-desta-terca-feira-4155>

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



www.turintransportes.com.br



/turinouropreto



/turinourobranco



/turincongonhas



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

BARRA DO PIRAÍ/RJ (16.04.2021)

<https://diariodovale.com.br/tempo-real/setor-de-transporte-coletivo-da-regiao-esta-em-risco-de-colapso/>

Obviamente, espera-se que tudo retorne à normalidade em breve, razão pela qual não se justifica rescisão ou suspensão contratual, até por se tratar de serviço contínuo e essencial. Lado outro, são importantes os ajustes que permitam a continuidade dos serviços durante a crise sanitária, bem como a revisão dos parâmetros inicialmente previstos, de modo a garantir o equilíbrio e a justiça contratual. Nesse sentido, cabe destacar o seguinte excerto doutrinário:

A solução talvez seja remodelar os contratos administrativos que não podem ser suspensos. Sabe-se que é permitido promover alterações qualitativas e supressões quantitativas nos contratos administrativos e que elas, quando consensuais, não estão sujeitas aos limites de 25% do valor inicial atualizado (conferir a Decisão n. 215/1999, do TCU). **Não se duvida que os fatos que se sucedem em razão do coronavírus são excepcionais, imprevistos e impactantes. O contexto atual justifica que os contratos sofram alterações significativas, que sejam remodelados por meio de aditivos contratuais.** Deve-se propor exercícios e cenários para remodelá-los, sempre em vista dos vetores social e econômico. (NIEBUHR, Joel de Menezes. *O que fazer com os contratos administrativos em tempos de coronavírus?*. Blog Zênite, Contratos Administrativos, publicado em 01/04/2020. Disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.zenite.blog.br/o-que-fazer-com-os-contratos-administrativos-em-tempos-de-coronavirus/>. Acesso em 02/09/2020) – aqui negrito.

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



www.turintransportes.com.br



/turinouropreto



/turinoubranco



/turincongonhas

R337



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Ainda sobre isso, recentemente a Advocacia-Geral da União (AGU) manifestou-se por meio do Parecer n. 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, cujo seguinte trecho merece destaque: “a **pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) pode ser classificada como evento de ‘força maior’ ou ‘caso fortuito’, caracterizando ‘álea extraordinária’ para fins de aplicação da teoria da imprevisão a justificar o reequilíbrio de contratos**”.

No mesmo sentido têm se posicionado vários tribunais do país, conforme o seguinte exemplo:

[...] 3. Mediante o devido processo, de reequilíbrio econômico-financeiro em que reste demonstrado, de modo inequívoco, os eventos supervenientes e extraordinários, de consequências imprevisíveis e inevitáveis, trazidos pela pandemia do Covid-19, que estejam gerando onerosidade excessiva e causando significativo desequilíbrio ao contrato de concessão, é possível a celebração de Aditivo Contratual que estabeleça medidas compensatórias ao concessionário para recompor o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e preservar a continuidade de execução do serviço público de transporte público. 4. Neste caso, são admitidas quaisquer medidas compensatórias legalmente admissíveis, como (i) a concessão de reajuste tarifário; (ii) o pagamento de indenização; (iii) a ampliação de prazos e flexibilização de metas para cumprimento de obrigações de investimento e de regras operacionais; cabendo ao Poder Público responsável analisar e justificar a aplicação das medidas mais adequadas a cada caso. [...] (TCE-PR, Sessão 09/12/20 - Processo 595220/20 - Acórdão nº 3738/20 - Tribunal Pleno).

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



0338



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

No caso de Congonhas, o quadro abaixo, com informações oficiais extraídas da bilheteria eletrônica a qual o Município tem acesso, evidencia a baixa demanda de usuários pagantes no sistema:

Mês	Passageiros pagantes
Jan./21	75.298
Fev./21	78.802
Mar./21	81.259
Abr./21	73.891
Mai./21	86.413
Jun./21	87.721
Jul./21	92.690
Ago./21	97.063
Set./21	97.823
Méd.	85.662

Variação do número de passageiros

Além dos efeitos diretos da pandemia sobre a rotina de mobilidade das pessoas, há ainda severos desdobramentos na área econômica, uma vez que a paralisação de diversos processos produtivos causou abruptos aumentos nos preços dos insumos, dentre os quais o óleo diesel – combustível dos ônibus. O quadro abaixo expõe um aumento estrondoso de **48,63%** apenas entre setembro de 2020 e outubro de 2021!

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



www.turintransportes.com.br



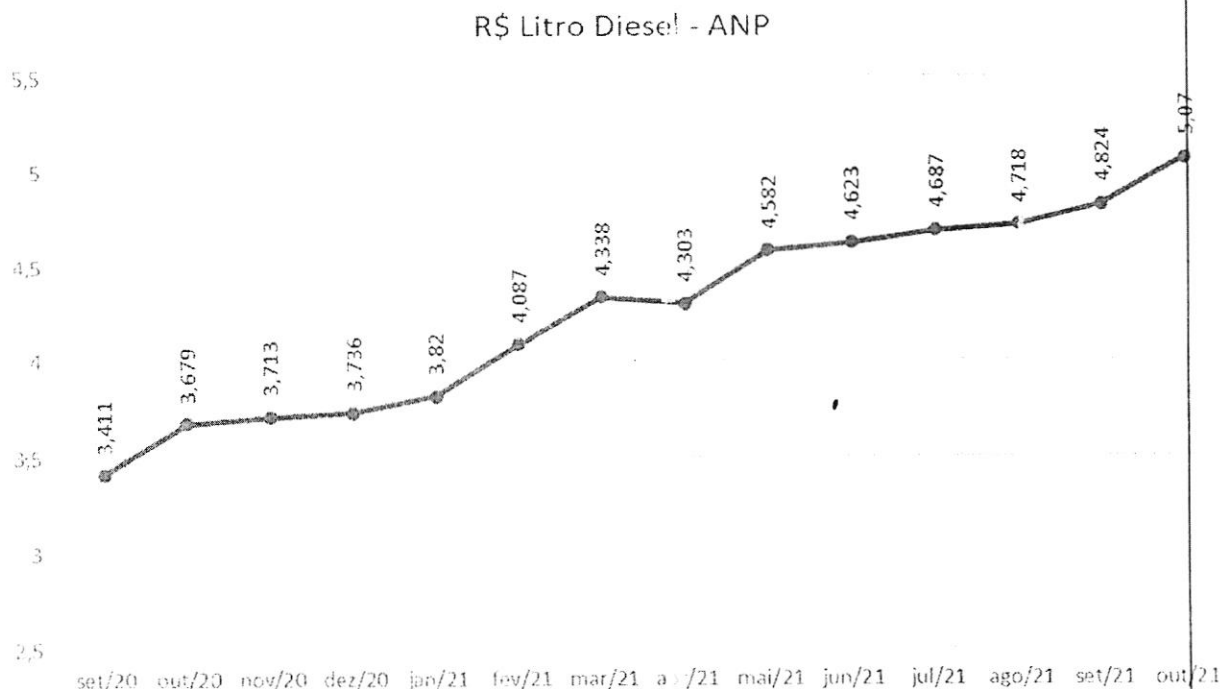
/turinouropreto



/turinourobranco



/turincongonhas



Disponível em: https://preco.anp.gov.br/include/resumo_Mensal_Index.asp

Justamente para preservar a viabilidade econômica da operação pela empresa permissionária, o Anexo XIV da Concorrência Pública nº. 002/2004, que compõe a documentação regulatória da permissão, traz importante dispositivo que merece ser aqui colado:

Em contrapartida aos riscos da permissão a permissionária terá direito à revisão do valor da tarifa da permissão nos seguintes casos [...] d) sempre que ocorrências supervenientes, decorrentes de caso fortuito, força maior, fato do príncipe, fato da administração ou de interferências imprevistas que resultem, comprovadamente, em variações

Q340



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

de custo da permissionária; [...] f) sempre que forem constatadas modificações estruturais dos preços relativos dos fatores de produção ou modificações substanciais nos preços dos insumos relativos aos principais componentes de custo, não atendidas ou cobertas pelos reajustes previstos em contrato, observados os preceitos legais pertinentes.

Diante de tal fundamentação, conforme a planilha anexa, considerando a queda de passageiros provocada pela pandemia, a inesperada elevação dos custos e todo cenário atípico ora experimentado, a aplicação da **revisão tarifária concomitante com o reajuste**, nos moldes fixados no contrato, impõe o valor final da nova tarifa em **R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos)**, com a devida proporcionalidade para as tarifas distritais.

V – Concessão de SUBSÍDIO financeiro:

O transporte público coletivo de passageiros é definido pela Constituição Federal como serviço social essencial e, por isso, um dever do Poder Público:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (CF/1988, conforme EC 90/2015, aqui grifado)

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



www.turintransportes.com.br



/turinouropreto



/turinourobranco



/turincongonhas

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Mesmo quando não prestado diretamente pelo Estado, só pode ser realizado por terceiros que detenham a concessão ou permissão do Poder Público, conforme o art. 175 da CF/1988:

Art. 175 - Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

A atribuição para regulamentação e execução do serviço nos perímetros urbanos das cidades é exclusiva dos municípios, conforme impõe o seguinte preceito constitucional:

Art. 30. Compete aos Municípios:

[...]

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Nessa toada, a Lei Orgânica do Município de Congonhas notadamente dispõe:

Art.6º. Compete ao Município: [...]

VII – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Art. 17. Os serviços de utilidade pública, essenciais ao bem-estar da população, são de responsabilidade do município e classificam-se nas seguintes categorias: [...]

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

IV – transportes coletivos;

Art. 184. Incumbe ao Município, respeitada a legislação federal e estadual, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos ou de utilidade pública relativos a transporte, tráfego, trânsito e sistema viário municipal.

Assim, transporte público em Congonhas, caso não seja oferecido diretamente pela Prefeitura, por ter natureza continuada e aberta ao público, necessariamente deverá ser delegado ao particular através de processo licitatório para obtenção de permissão ou concessão de serviço público, que ostentam mais durabilidade e sujeição à fiscalização pela autoridade competente.

Feito o contrato de permissão para que o particular execute o serviço público, com o caso em comento, o Executivo Municipal tem o dever-poder de preservar a equivalência entre o custo da prestação dos serviços e a sua contraprestação. Trata-se de obrigação derivada do princípio da legalidade e eficiência administrativa, consagrados no art. 5º, inciso XXXIX e artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

O reequilíbrio contratual, é importante mencionar, não é um favorecimento à concessionária com objetivo de aumentar o seu lucro, mas uma forma de garantir a viabilidade econômica da concessão, sob pena de desassistir a população dos serviços essenciais de transporte público. Por esta razão, inclusive, há municípios que já adotaram medidas administrativas para combater os efeitos drásticos da pandemia, como a concessão de subsídios

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

financeiros e desonerações, de forma a garantir a continuidade dos serviços à população, conforme os seguintes exemplos:

SUBSÍDIOS:

Blumenau/SC	R\$2,5 milhões	A Blumob, concessionária do transporte coletivo de Blumenau, vai receber novo aporte de R\$ 2,5 milhões da prefeitura. O projeto de lei que autoriza o subsídio tramitou e foi aprovado pela Câmara de Vereadores em 03/12/2020.
Brasília/DF	R\$25,5 milhões	A Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) aprovou, em dois turnos, o repasse de R\$ 25,5 milhões a empresas de ônibus do transporte público da capital. O projeto de lei é de autoria do governo do DF e prevê o crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA). Segundo o texto, os recursos devem ser remanejados de diversas áreas, como da verba destinada para construção e recuperação de abrigos nas paradas de ônibus e também do Passe Livre.
Campos do Jordão/SP	R\$412mil	A Câmara Municipal aprovou o projeto de lei 24-2-2020, de autoria do executivo, que prevê um auxílio financeiro emergencial R\$ 412.106,12 para a manutenção dos serviços de ônibus da cidade. O valor será liberado em duas parcelas.
Jaguará do Sul/SC	R\$341 mil	A Câmara Municipal aprovou projeto da prefeitura que prevê aporte emergencial de R\$ 341 mil.
Curitiba/PR	R\$180 milhões	Foi sancionada a lei que institui o Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Coletivo de Curitiba para enfrentamento da Covid-19. Com a nova lei, a Prefeitura irá cobrir parte dos custos com o transporte coletivo, mas manterá apenas uma operação mínima. Em agosto a duração do Regime foi prorrogada até o final do ano. Dessa forma, de março até dezembro serão repassados um total de R\$180 milhões para as operadoras de transporte público por ônibus.
Novo Hamburgo/RS	R\$280 a 468 mil	Para manter o serviço em Novo Hamburgo, a Prefeitura aprovou um projeto de lei para socorrer o sistema fornecendo um subsídio mensal às concessionárias. Há dois tetos que levam em conta o modelo de distanciamento controlado. Se a bandeira laranja estiver vigente o máximo a ser repassado será R\$ 280 mil, mas caso a bandeira seja vermelha ou preta, o limite é de R\$ 468 mil.

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Pouso Alegre/ MG	R\$750 mil	A prefeitura irá repassar um subsídio mensal de R\$ 250 mil por 3 meses, totalizando R\$ 750 mil de subsídio à Expresso Planalto.
São Paulo/SP	R\$850 milhões	No dia 30 de março de 2020, o prefeito de São Paulo confirmou gastos na ordem de R\$ 375 milhões por mês para manter empregos de 108 mil trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços para a prefeitura ou concessionárias, como as empresas de ônibus, salvaguardando assim, por exemplo, o emprego de motoristas, cobradores ou outros profissionais do setor.
Uberlândia/ MG	R\$25 milhões	O município repassará às empresas R\$ 25 milhões, divididos em parcelas. Os valores serão retirados do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes e receitas próprias. O ressarcimento refere-se a déficits do sistema de transporte público apurados entre março e junho/2020.

DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA:

Natal/RN	A Prefeitura de Natal e o Governo do Estado vão reduzir a cobrança de impostos sobre o transporte público da cidade. Pelo acordo, o Município vai diminuir em 50% a cobrança sobre ISS.
Pelotas/RS	Isenção do ISSQN para Consórcio do Transporte Coletivo por 1 ano.
Estado Rio Grande do Norte	O governo de Rio Grande do Norte decidiu reduzir a alíquota do ICMS sobre o diesel e biodiesel das empresas de ônibus. A alíquota atual é de 18%. Assim, pela promessa do governo do Estado, cairá para 9%. A redução está mantida para 2021.

Retomando o caso específico de Congonhas, o valor tarifário apurado pelas regras contratuais vigentes, conforme acima exposto, embora capaz de promover o necessário equilíbrio contratual, mostra-se impraticável junto à população, que depende sobremaneira desse serviço público. Assim, surge “in

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



Q345



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

loco” a dificuldade que quase todos os municípios brasileiros estão vivenciando, de manter a viabilidade econômica do sistema e, ao mesmo tempo, a modicidade tarifária para a população, tudo isso em meio à pandemia.

Diante disto, propõe-se como solução ao Município de Congonhas, como alternativa à aplicação da nova tarifa na integralidade, a concessão de subsídio financeiro direto à concessionária, no valor total mensal de **R\$ 79.320,73**, tendo como contrapartida direta à população a **manutenção da tarifa em R\$ 3,80 para as linhas urbanas, bem como o congelamento das tarifas distritais.**

A planilha anexa demonstra a memória de cálculo e permite outras simulações que igualmente visem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

VI. Conclusão e pedido

Em suma, a Turin Transportes Ltda., além de se comprometer com as medidas de enfrentamento à Covid-19 no Município de Congonhas, apresenta requerimento para que o Município analise a planilha em anexo com o exclusivo propósito de repassar para o preço da tarifa as variações sofridas pelos elementos que integram a planilha de custos, restabelecendo, como determina a lei e o regulamento municipal, a garantia do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em resguardo da continuidade, assiduidade, presteza, conforto e segurança do transporte, que são reclames do bem comum.

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



www.turintransportes.com.br



/turinouropreto



/turinourobranco



/turincongonhas



TURIN TRANSPORTES LTDA.

R346

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

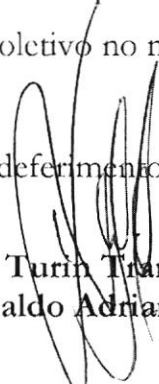
Portanto, a Turin Transportes Ltda apresenta o seu pleito de reajuste e revisão tarifária, sugerindo ainda, como medida alternativa, a concessão de subsídio financeiro direto sistema, visando o não repasse do desequilíbrio para a tarifa paga pelo usuário.

Nesta condição, pede-se:

- 1). Fixação da tarifa de reequilíbrio (reajuste e revisão) para as linhas urbanas no valor de **R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos);**
OU
- 2). Alternativamente, a concessão de subsídio direto à concessionária de **R\$ 79.320,73**, tendo como contrapartida à população a manutenção da tarifa atual de R\$ 3,80;
- 3). Sem prejuízo dos pedidos anteriores, pede a concessão de repasse retroativo relativo à defasagem apurada nos últimos 9 meses, totalizando **R\$ 713.886,57**.

Essas são, portanto, as necessidades atuais levantadas e, respeitosamente, apresentadas, para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do transporte coletivo no município de Congonhas.

Cordialmente, pede e espera deferimento.


Turin Transportes Ltda
Reinaldo Adriano de Castro Cotta

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



www.turintransportes.com.br



/turinouropreto



/turinourobranco



/turincongonhas

R347



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Congonhas, 19 de outubro de 2021.

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Glaucio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Urbana do município de Congonhas - MG

Referência: Encaminha planilha de custos do sistema de transporte coletivo urbano e distrital do município de Congonhas – MG atualizado até o dia 30 de setembro de 2021, bem como respectivo valor de prejuízo acumulado até o mês de setembro de 2021. Encaminha respectivos dados e informações complementares utilizadas para subsidiar o estudo tarifário, bem como planilhas de custos considerando diferentes cenários operacionais, conforme solicitação feita pela Secretaria de Gestão Urbana. Reitera e atualiza pedido de revisão tarifária protocolizado em 25 de maio de 2021.

Senhor Secretário,

TURIN TRANSPORTES LTDA, empresa permissonária dos serviços do sistema de transporte público coletivo urbano e distrital neste Município, conforme Contrato nº. PMC/2013/2020, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.308.232/0002-80, situada na Avenida Júlia Kubitschek, nº 1.290, sala 01, Centro, Congonhas, vem respeitosa à presença de Vossa Senhoria apresentar seu pleito de reequilíbrio contratual por revisão e/ou concessão de subsídio,

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



www.turintransportes.com.br



/turinouropreto



/turinourobranco



/turincongonhas

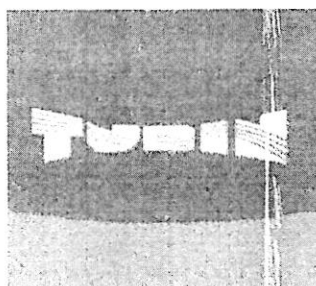
R348

**Anexo I – Planilha de custos
janeiro a setembro de 2021**

Q349

Planilha de Índices e Preços

Relativos à Linha Urbana

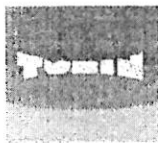


TURIN TRANSPORTES

19 DE OUTUBRO DE 2021

Município de Congonhas

R350



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços Relativos à Frota de Veículos

PREÇOS

Óleo Diesel	3,9514 R\$ / l
Óleo de Carter	9,6275 R\$ / l
Óleo de Caixa	11,0859 R\$ / l
Óleo de Diferencial	11,2305 R\$ / l
Fluido de Freio	28,0000 R\$ / l
Graxa	15,8500 R\$ / l
Pneu 295	1.881,41 R\$
Câmara 1000x20	0,00 R\$
Protetor 1000x20	0,00 R\$
Recapagem 295	435,00 R\$
Chassis C/ pneu	237.000,00 R\$
Rodagem Completa	11.288,46 R\$
Chassis S/ pneu	225.711,54 R\$
Carroceria	185.000,00 R\$
Veículo Completo	422.000,00 R\$
Monobloco	422.000,00 R\$

SALARIOS

Salário de Motorista	2.392,24 R\$
Salário de Cobrador	0,00 R\$
Salário de Fiscal	1.297,58 R\$
Salário de Manutenção	1.491,78 R\$
Benefícios	593,00 R\$

ÍNDICES

Óleo Diesel	0,340426 l / km
Óleo de Carter	0,000730 l / km
Óleo de Caixa	0,000424 l / km
Óleo de Diferencial	0,000530 l / km
Fluido de Freio	0,000210 l / km
Graxa	0,000270 l / km
Pneu 275	6 unid.
Câmara 1000x20	unid.
Protetor 1000x20	unid.
Recapagem 275	3 unid.
Vida útil de rodagem	150.000 Km
Peças e Acessórios	0,005000 PVN s/p

FATORES DE UTILIZAÇÃO / ENCARGOS SOCIAIS

F.U. de Motorista	2,3846 Hom/Vc
F.U. de Cobrador	0,0000 Hom/Vc
F.U. de Fiscal	0,0000 Hom/Vc
F.U. de Manutenção	0,5385 Hom/Vc
Benefícios	2,9231 Hom/Vc
Pessoal Administrativo	15,0000% Massa Sal.
Encargos Sociais	41,36%

R351



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Corigonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços Relativos à Frota de Veículos

DESPESAS DE CAPITAL

Depreciação de Veículos	
Vida útil	10 anos
Σn	55
Valor Depreciável	90,00%
Valor Residual	10,00%
Número de meses	12
Remuneração de Veículos	
Vida útil	10 anos
Σn	55
Valor Depreciável	90,00%
Valor Residual	10,00%
Taxa de Remuneração anual (i)	12,00%
Número de meses	12
Remuneração de Almoxarifado	0,03% PVN c/
Remuneração de Instalações e Equipamentos	0,04% PVN c/
Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos	0,01% PVN c/
Despesas Administrativas	0,20% PVN c/
Despesas com Seguro Obrigatório e IPVA	145,00 N° de UFIR

TAXAS, TRIBUTOS E IMPOSTOS

Pró-Labore	1,00% custo
ISSQN	0,00% custo
PIS / COFINS	0,00% custo
SUBST. INSS S/ FOLHA	2,00% custo
Outorga	1,40% custo
Valor da UFIR	3,56 R\$

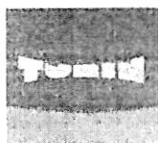
COMPOSIÇÃO DA FROTA

IDADE	ANO	CHASSIS
0 - 1	2021	0
1 - 2	2020	0
2 - 3	2019	0
3 - 4	2018	0
4 - 5	2017	0
5 - 6	2016	0
6 - 7	2015	0
7 - 8	2014	16
8 - 9	2013	0
9 - 10	2012	0
		0
		0
		0
>= 10 anos	<= 2009	0
Total		16

IDADE MÉDIA :

7,00 ANOS

9352



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços Relativos à Frota de Veículos

1. Determinação do Preço relativo aos Custos Variáveis

	Índice de Consumo	Preço		Custo / km
1.1. Óleo Diesel	0,3404 (l/km) x	3,9514 R\$/l	=	1,3452 R\$/l

1.2. Lubrificantes

	Índice de Consumo	Preço		Custo / km
1.2.1. Óleo de Carter	0,000730 (l/km) x	9,6275 R\$/l	=	0,0070 R\$/l
1.2.2. Óleo de Caixa de Mud.	0,000424 (l/km) x	11,0859 R\$/l	=	0,0047 R\$/l
1.2.3. Óleo de Diferencial	0,000530 (l/km) x	11,2305 R\$/l	=	0,0060 R\$/l
1.2.4. Fluido de Freio	0,000210 (l/km) x	28,0000 R\$/l	=	0,0059 R\$/l
1.2.5. Graxa	0,000270 (l/km) x	15,8500 R\$/l	=	0,0043 R\$/l
1.2.6. Total			=	0,0278 R\$/l

1.3. Rodagem (dados para Pneus Radiais)

	Índice de Consumo	Preço		Custo / km
1.3.1. Pneus	6 (por / ônibus)	1.881,41 R\$	=	11.288,4600 R\$
1.3.2. Recapagens	3 (por / ônibus) x 6	435,00 R\$	=	7.830,0000 R\$
1.3.3. Câmaras	(por / ônibus) x 6		=	0,0000 R\$
1.3.4. Protetores	(por / ônibus) x 6		=	0,0000 R\$
1.3.5. Total			=	19.118,4600 R\$
1.3.6. Vida Útil Total			=	150.000 km
1.3.7. Custo / Km	(1.3.5/1.3.6)		=	0,1275 R\$/km

1.4. Peças e Acessórios

1.4.1. Índice de Consumo	=	0,005000
1.4.2. Preço do Veículo sem pneu	=	410.711,54
1.4.3. Índice x Preço	=	0,3955 R\$/km

1.5. TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Diesel (1.1.)	=	1,3452 R\$/Km
Lubrificantes (1.2.6.)	=	0,0278 R\$/Km
Rodagem (1.3.7)	=	0,1275 R\$/Km
Peças e Acessórios (1.4.3.)	=	0,3955 R\$/Km
1.5.1. TOTAL	=	1,8959 R\$/Km

0353



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços Relativos à Frota de Veículos

2. Determinação do Preço relativo aos Custos Fixos

2.1. Despesas com Pessoal

	Índice		Salário		Enc. Soc.		Custo Total
2.1.1. Motoristas	2,3846	x	2.392,24	x	41,36%	=	8.063,93 R\$/veic.
2.1.2. Cobradores	0,0000	x	0,00	x	41,36%	=	- R\$/veic.
2.1.3. Fiscais	0,0000	x	1.297,58	x	41,36%	=	- R\$/veic.
2.1.4. Pessoal de Manuten	0,5385	x	1.491,78	x	41,36%	=	1.135,50 R\$/veic.
2.1.5. Benefícios	2,9231	x	593,00			=	1.733,38 R\$/veic.
2.1.6. Sub-Total							10.932,80 R\$/veic.
			(2.1.6.)				
2.1.7. Pessoal Administrat	0,1500	x	10.932,80			=	1.639,92 R\$/veic.
2.1.8. Total (2.1.6.) + (2.1.7.)						=	12.572,72 R\$/veic.

R354



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços Relativos à Frota de Veículos do Convencional

2.2. Depreciação e Remuneração do Capital Aplicado em Veículos

Vida Útil	=	10 anos
Valor Residual (ao final da vida economicamente útil)	=	10,00%
Taxa de Remuneração do Capital	=	12,00% ao ano
Preço do Chassis com Pneus	=	237.000,00 R\$
Preço do Chassis sem Pneus	=	225.711,54 R\$
Preço da Carroceria	=	185.000,00 R\$
Preço do Veículo Monobloco com Pneus	=	422.000,00 R\$
Preço do Veículo Monobloco sem Pneus	=	410.711,54 R\$

2.2.1. Custo de Depreciação e Remuneração dos Chassis

Quadro I - Depreciação e Remuneração de Chassis

Quadro 1 - Depreciação e Remuneração de Chassis										
Ano	Faixa de Idade	Quant. de Ônibus (1)	Participação (3)	Depreciação			Remuneração			
				Taxa	Coefic.	R\$/Veic./ mês	Coef. s/ valor veic	Coef. s/ a frota	R\$/ veic/mês	Total R\$/ veic/mês
				(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
2021	0 - 1	0	0,00%	0,163636	0,000000	0,0000	1,000000	0,000000	0,0000	0,0000
2020	1 - 2	0	0,00%	0,147273	0,000000	0,0000	0,836364	0,000000	0,0000	0,0000
2019	2 - 3	0	0,00%	0,130909	0,000000	0,0000	0,689091	0,000000	0,0000	0,0000
2018	3 - 4	0	0,00%	0,114545	0,000000	0,0000	0,558182	0,000000	0,0000	0,0000
2017	4 - 5	0	0,00%	0,098182	0,000000	0,0000	0,443637	0,000000	0,0000	0,0000
2016	5 - 6	0	0,00%	0,081818	0,000000	0,0000	0,345455	0,000000	0,0000	0,0000
2015	6 - 7	0	0,00%	0,065455	0,000000	0,0000	0,263637	0,000000	0,0000	0,0000
2014	7 - 8	16	100,00%	0,049091	0,049091	923,3671	0,198182	0,198182	44.731,9644	424,9537
2013	8 - 9	0	0,00%	0,032727	0,000000	0,0000	0,149091	0,000000	0,0000	0,0000
2012	9 - 10	0	0,00%	0,016364	0,000000	0,0000	0,116364	0,000000	0,0000	0,0000
	>= que 10	0	0,00%	0,000000	0,000000	0,0000	0,100000	0,000000	0,0000	0,0000
	Total	16	100,00%		0,049091	923,3671		0,198182	44.731,9644	424,9537

Custo de Depreciação e Remuneração dos Chassis =

1.348,3208 (2.2.1.)

A355



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços Relativos à Frota de Veículos do Convencional

2.2.2. Custo de Depreciação e Remuneração das Carrocerias

Quadro II - Depreciação e Remuneração de Carrocerias

Ano	Faixa de Idade	Quant. de Ônibus (1)	Participação (3)	Depreciação			Remuneração			
				Taxa (4)	Coefic. (5)	R\$/Veic./ mês (6)	Coef. s/ valor veic (7)	Coef. s/ a frota (8)	R\$/ veic/mês (9)	Total R\$/ veic/mês (10)
2021	0 - 1	0	0,00%	0,163636	0,000000	0,0000	1,000000	0,000000	0,0000	0,0000
2020	1 - 2	0	0,00%	0,147273	0,000000	0,0000	0,836364	0,000000	0,0000	0,0000
2019	2 - 3	0	0,00%	0,130909	0,000000	0,0000	0,689091	0,000000	0,0000	0,0000
2018	3 - 4	0	0,00%	0,114545	0,000000	0,0000	0,558182	0,000000	0,0000	0,0000
2017	4 - 5	0	0,00%	0,098182	0,000000	0,0000	0,443637	0,000000	0,0000	0,0000
2016	5 - 6	0	0,00%	0,081818	0,000000	0,0000	0,345455	0,000000	0,0000	0,0000
2015	6 - 7	0	0,00%	0,065455	0,000000	0,0000	0,263637	0,000000	0,0000	0,0000
2014	7 - 8	16	100,00%	0,049091	0,049091	756,8196	0,198182	0,198182	36.663,6700	348,3049
2013	8 - 9	0	0,00%	0,032727	0,000000	0,0000	0,149091	0,000000	0,0000	0,0000
2012	9 - 10	0	0,00%	0,016364	0,000000	0,0000	0,116364	0,000000	0,0000	0,0000
>= 10		0	0,00%	0,000000	0,000000	0,0000	0,100000	0,000000	0,0000	0,0000
Total		16	100,00%		0,049091	756,8196		0,198182	36.663,6700	348,3049

Custo de Depreciação e Remuneração das Carrocerias

1.105,1244 (2.2.1.)

2.2.3. Custo de Depreciação e Remuneração dos Veículos Monobloco

Quadro III - Depreciação e Remuneração dos Veículos Monobloco

Ano	Faixa de Idade	Quant. de Ônibus (1)	Participação (3)	Depreciação			Remuneração			
				Taxa (4)	Coefic. (5)	R\$/Veic./ mês (6)	Coef. s/ valor veic (7)	Coef. s/ a frota (8)	R\$/ veic/mês (9)	Total R\$/ veic/mês (10)
2021	0 - 1	0	0,00%	0,163636	0,000000	0,0000	1,000000	0,000000	0,0000	0,0000
2020	1 - 2	0	0,00%	0,147273	0,000000	0,0000	0,836364	0,000000	0,0000	0,0000
2019	2 - 3	0	0,00%	0,130909	0,000000	0,0000	0,689091	0,000000	0,0000	0,0000
2018	3 - 4	0	0,00%	0,114545	0,000000	0,0000	0,558182	0,000000	0,0000	0,0000
2017	4 - 5	0	0,00%	0,098182	0,000000	0,0000	0,443636	0,000000	0,0000	0,0000
2016	5 - 6	0	0,00%	0,081818	0,000000	0,0000	0,345455	0,000000	0,0000	0,0000
2015	6 - 7	0	0,00%	0,065455	0,000000	0,0000	0,263636	0,000000	0,0000	0,0000
2014	7 - 8	0	0,00%	0,049091	0,000000	0,0000	0,198182	0,000000	0,0000	0,0000
2013	8 - 9	0	0,00%	0,032727	0,000000	0,0000	0,149091	0,000000	0,0000	0,0000
2012	9 - 10	0	0,00%	0,016364	0,000000	0,0000	0,116364	0,000000	0,0000	0,0000
>= 10		0	0,00%	0,000000	0,000000	0,0000	0,100000	0,000000	0,0000	0,0000
Total		0	0,00%		0,000000	0,0000		0,000000	0,0000	0,0000

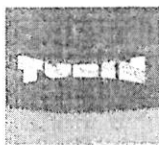
Custo de Depreciação e Remuneração de Monoblocos

0,0000 (2.2.3.)

2.2.4. CUSTO DE DEPRECIAÇÃO E REMUNERAÇÃO REFERENTE AOS VEÍCULOS (2.2.1. + 2.2.2. + 2.2.3.)

2.453,4452

R356

**PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES'****Município de Congonhas****TURIN TRANSPORTES**

Planilha de Índices e Preços Relativos à Frota de Veículos do Convencional

2.3. Remuneração de Capital aplicado em Almoxarifado, Instalações e Equipamentos**2.3.1. Remuneração do Capital aplicado em Almoxarifado**

$$\underline{0,0300\%} \quad \times \quad \underline{422.000,00} \quad = \quad \underline{126,6000} \quad \text{R\$/veic/mês}$$

2.3.2. Remuneração do Capital aplicado em Instalações e Equipamentos

$$\underline{0,0400\%} \quad \times \quad \underline{422.000,00} \quad = \quad \underline{168,8000} \quad \text{R\$/veic/mês}$$

$$\text{2.3.3. Total (2.3.1.) + (2.3.2.)} \quad = \quad \underline{295,4000} \quad \text{R\$/veic/mês}$$

2.4. Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos

$$\underline{0,0100\%} \quad \times \quad \underline{422.000,00} \quad = \quad \underline{42,2000} \quad \text{R\$/veic/mês}$$

2.5. Despesas Administrativas

$$\underline{0,2000\%} \quad \times \quad \underline{422.000,00} \quad = \quad \underline{844,0000} \quad \text{R\$/veic/mês}$$

2.6. Despesas com Seguro Obrigatório e IPVA

$$\underline{145,00} \quad \text{UFIR} \times \quad \underline{3,5600} \quad = \quad \underline{516,2000} \quad \text{R\$/veic/mês}$$



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços Relativos à Frota de Veículos do Convencional

2.7. Total dos Custos Fixos Operacionais (CFo)

2.7.1. Despesas com Pessoal (2.1.7.)	<u>12.572,7192</u> R\$/veic/mês
2.7.2. Depreciação e Remuneração do Capital Aplic. em Veículos	<u>2.453,4452</u> R\$/veic/mês
2.7.3. Remuneração do Capital aplicado em Almoz., Inst. e Equip.	<u>295,4000</u> R\$/veic/mês
2.7.4. Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos	<u>42,2000</u> R\$/veic/mês
2.7.5. Despesas Administrativas Diversas	<u>844,0000</u> R\$/veic/mês
2.7.6. Despesas com Seguro Obrigatório e IPVA	<u>516,2000</u> R\$/veic/mês
2.7.7. Total	<u>16.723,9644</u> R\$/veic/mês

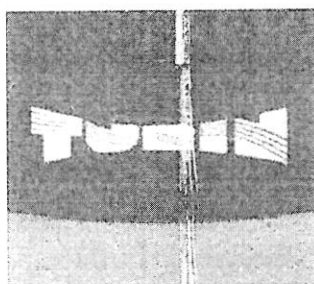
2.8. Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica (CFrt)

2.8.1. Depreciação e Remuneração do Capital Aplic. em Veículos	<u>2.453,4452</u> R\$/veic/mês
2.8.2. Remuneração do Capital aplicado em Almoz., Inst. e Equip.	<u>295,4000</u> R\$/veic/mês
2.8.3. Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos	<u>42,2000</u> R\$/veic/mês
2.8.4. Despesas Administrativas Diversas	<u>844,0000</u> R\$/veic/mês
2.8.5. Despesas com Seguro Obrigatório e IPVA	<u>516,2000</u> R\$/veic/mês
2.8.6. Total	<u>4.151,2452</u> R\$/veic/mês

R358

Planilha de Índices e Preços

Valor Final



TURIN TRANSPORTES

19 DE OUTUBRO DE 2021

Município de Congonhas

2359



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços - Valor Final

IV D - DETERMINAÇÃO DO PREÇO FINAL

1. - Custo Variável

Referência	CV (RS / Km)	Km	Custo Variável (RS)
(1.5.1)	1,8959	83.086	157.523,4767

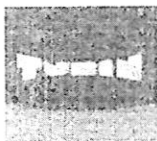
2. - Custo Fixo Operacional

Referência	CF _o (RS/Veic./mês)	F _o	Custo (RS)
(2.7.7)	16.723,9644	13	217.411,5378

3. - Custo Fixo da Frota Reserva

Referência	CF _{rt} (RS/Veic./mês)	F _{rt}	Custo (RS)
(2.8.6)	4.151,2452	3	12.453,7356

R360

**PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES****Município de Congonhas****TURIN TRANSPORTES**

Planilha de Índices e Preços - Valor Final

4. - Custo Total sem Pró-Labore

(3.1.)		(3.2.)		(3.3.)		(3.4.)
<u>157.523,4767</u>	+	<u>217.411,5378</u>	+	<u>12.453,7356</u>	=	<u>387.388,7501 R\$</u>

5. - Pró-Labore

		(3.4.)		(3.5.)	
<u>1,0000%</u>	+	<u>387.388,7501</u>	=	<u>3.873,8875</u>	R\$

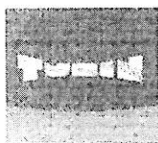
6. - Custo Parcial com Pró-Labore

(3.4.)		(3.5.)		(3.6.)
<u>387.388,7501</u>	+	<u>3.873,8875</u>	=	<u>391.262,6376 R\$</u>

7. - Custo Parcial com Pró-Labore e Valor de Outorga

(3.4.)		(3.5.)		(3.6.)
<u>1,4000%</u>	+	<u>391.262,6376</u>	=	<u>396.740,3145 R\$</u>

R.361



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços - Valor Final

8. - Custo por Quilômetro Rodado s/ Impostos

$$396.740,3145 \quad / \quad 83.086 \quad = \quad 4,775062526 \text{ R\$}$$

9. - Cálculo do Custo por Quilômetro Rodado c/ Impostos

Custo Total	396.740,3145 R\$
ISSQN	0,0000 R\$
PIS / COFINS	0,0000 R\$
SUBST. INSS S/ FOLHA	8.096,7411 R\$
	R\$
Custo Total c/ Imposto	404.837,06 R\$

10. - Custo por Quilômetro Rodado c/ Impostos

Passageiros Estimados por Mês	85.662
Produção Quilométrica Mensal (Km)	83.086
Índice de Passageiros por Quilômetro - IPK	1,0310

$$\begin{array}{rclclcl} \text{Custo Total} & / & \text{Prod. Quilométrica} & = & \text{Custo por Quilômetro} \\ 404.837,06 & / & 83.086 & = & 4,872512782 \end{array}$$

11. - Custo por Quilômetro

Custo por Quilômetro = R\$ 4,8725

Tarifa Projetada = R\$ 4,73

R362



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços - Valor Final

RESUMO MENSAL (TURIN URBANO CONGONHAS)				
	R\$ p/ Km	Qtd.	R\$ por grupo	%
Rem. e Dep. Veic.	R\$ 0,47	16	R\$ 39.255	9,7%
Rem. e Dep. Outros	R\$ 0,07		R\$ 5.402	1,3%
Tot Rem. e Deprec.	R\$ 0,54		R\$ 44.657	11,0%
Óleo Diesel = 2,9375 Km/L	R\$ 1,35	28.285 L	R\$ 111.764	27,6%
Lubrificantes	R\$ 0,03		R\$ 2.313	0,6%
Peças e Acessórios	R\$ 0,40		R\$ 32.857	8,1%
Pneus	R\$ 0,13		R\$ 10.590	2,6%
Total custo variável ...	R\$ 1,90		R\$ 157.523	38,9%
Motoristas	R\$ 1,48	31	R\$ 123.214	30,4%
Cobreadores	R\$ -	0	R\$ 0	0,0%
Fiscais	R\$ -	0	R\$ 0	0,0%
Manutenção	R\$ 0,23	7	R\$ 18.912	4,7%
Pessoal Adm	R\$ 0,26	6	R\$ 21.319	5,3%
Total folha	R\$ 1,97	44	R\$ 163.445	40,4%
Pró-labore	R\$ 0,05		R\$ 3.874	1,0%
Desp. Adm.	R\$ 0,26		R\$ 21.763	5,4%
Outorga	R\$ 0,07		R\$ 5.478	1,35%
Impostos	R\$ 0,10		R\$ 8.097	2,00%
Custo Total			R\$ 404.837	100,0%
Qtd. Passageiros Pagantes			85.662	
Km média mensal			83.086	
IPK pagantes			1,03	
Tarifa Necessária			R\$ 4,73	
Receita Total (Tarifa atual de R\$ 3,80)			R\$ 325.516	
Saldo (Receita Total - Custo Total)			-R\$ 79.320,73	
Prejuízo acumulado (Jan a Set/2021)			-R\$ 713.886,57	

R363

**Anexo II – Despesas até setembro de
2021**

ADRO RESUMO - DIESEL, LUBRIFICANTES, PEÇAS E PNEUS

IN TRANSPORTES - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE URBANO E DISTRITAL - CONGONHAS - MG

GRUPO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	MÉDIA	MÉDIA
12 ÓLEO E LUBRIFICANTE	R\$ 13.821,42	R\$ 1.450,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,00	R\$ 4.930,03	R\$ 140,00	R\$ 1.160,00	R\$ 122,90	R\$ 3.695,00	R\$ 25.380,21	R\$ 2.307,29	11 MESES
14 GRAXAS	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.546,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.546,98	R\$ 140,63	11 MESES
SUB. TOTAL	R\$ 13.821,42	R\$ 1.450,86	R\$ 1.546,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,00	R\$ 4.930,03	R\$ 140,00	R\$ 1.160,00	R\$ 122,90	R\$ 3.695,00	R\$ 26.927,19	R\$ 2.447,93	
10 FERRAMENTAS	R\$ -	R\$ 14.886,88	R\$ 2.408,25	R\$ -	R\$ 1.060,37	R\$ 248,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.465,75	R\$ 4.993,16	R\$ 3.683,05	R\$ 35.745,60	R\$ 3.249,60	11 MESES
12 PEÇAS ELÉTRICAS	R\$ 1.380,00	R\$ 12.494,17	R\$ 5.967,78	R\$ 2.809,38	R\$ 3.984,38	R\$ 1.786,00	R\$ 2.819,58	R\$ 3.487,45	R\$ 2.663,08	R\$ 4.411,24	R\$ 2.794,24	R\$ 44.597,30	R\$ 4.054,30	11 MESES
13 CARROCERIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,50	R\$ 1.546,12	R\$ 44,46	R\$ 2.058,00	R\$ 4.208,30	R\$ 390,00	R\$ 8.447,38	R\$ 767,94	11 MESES
14 LANTERNAGEM E PINTURA	R\$ 14.868,33	R\$ 28.502,60	R\$ 4.859,85	R\$ 5.803,53	R\$ 2.444,29	R\$ 1.558,98	R\$ 748,96	R\$ 286,60	R\$ 435,17	R\$ 301,50	R\$ 5.891,60	R\$ 65.701,41	R\$ 5.972,86	11 MESES
16 PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 5.241,90	R\$ 19.843,06	R\$ 24.446,43	R\$ 18.216,46	R\$ 16.000,15	R\$ 5.426,21	R\$ 13.746,95	R\$ 7.310,54	R\$ 9.791,39	R\$ 10.633,78	R\$ 7.415,26	R\$ 138.072,14	R\$ 12.552,01	11 MESES
19 REFORMA / RECONDICIONAMENTO	R\$ -	R\$ 3.101,00	R\$ 795,00	R\$ 200,00	R\$ 1.415,00	R\$ 245,00	R\$ 2.554,00	R\$ 2.210,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ 1.225,00	R\$ 17.645,00	R\$ 1.604,09	11 MESES
6 SOLDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 120,00	R\$ 10,91	11 MESES
8 BATERIAS	R\$ -	R\$ 7.572,76	R\$ -	R\$ 3.711,99	R\$ 1.855,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 643,91	R\$ -	R\$ 976,00	R\$ -	R\$ 14.760,64	R\$ 1.341,88	11 MESES
9 EXTINTORES / CARROS	R\$ -	R\$ 414,90	R\$ -	R\$ 49,20	R\$ 64,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 67,60	R\$ 595,90	R\$ 54,17	11 MESES
10 CAPO TÁRIA	R\$ 1.482,00	R\$ 1.442,50	R\$ 1.458,60	R\$ 399,00	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.827,10	R\$ -	11 MESES
11 ADITIVO / ARLA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.215,00	R\$ -	R\$ 1.160,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.375,00	R\$ 215,91	11 MESES
13 LIMPEZA / SABÃO	R\$ 1.451,18	R\$ 2.800,05	R\$ -	R\$ 396,00	R\$ 946,90	R\$ -	R\$ 1.135,46	R\$ 364,88	R\$ 702,31	R\$ 1.298,71	R\$ 1.228,50	R\$ 10.323,99	R\$ 938,54	11 MESES
14 LIMPEZA / RODO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ -	R\$ 38,00	R\$ 3,45	11 MESES
15 LIMPEZA / VASSOURA	R\$ -	R\$ 479,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 195,00	R\$ -	R\$ 67,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 742,35	R\$ 67,49	11 MESES
16 LIMPEZA / PANO DE CHÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 76,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 65,00	R\$ 141,00	R\$ 12,82	11 MESES
7 ADITIVO / RADIADOR	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.154,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.154,28	R\$ 195,84	11 MESES
8 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ 544,04	R\$ 75,00	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 634,04	R\$ 57,64	11 MESES
10 VEÍCULO / FERRAMENTAS	R\$ 775,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 775,00	R\$ 70,45	11 MESES
13 LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 713,34	R\$ 725,34	R\$ 65,94	11 MESES
SUB. TOTAL	R\$ 25.198,41	R\$ 91.537,77	R\$ 42.634,23	R\$ 31.660,56	R\$ 29.226,27	R\$ 9.479,83	R\$ 23.986,58	R\$ 14.347,84	R\$ 27.084,70	R\$ 29.791,69	R\$ 23.473,59	R\$ 348.421,47	R\$ 31.235,85	
18 PNEUS NOVOS	R\$ 6.487,79	R\$ 8.746,85	R\$ 5.213,41	R\$ 13.261,88	R\$ 10.443,72	R\$ 7.310,63	R\$ 7.310,63	R\$ 11.514,23	R\$ 7.696,16	R\$ 7.676,16	R\$ 4.489,64	R\$ 74.916,46	R\$ 6.810,59	11 MESES
3 PNEUS RECAPAGENS	R\$ -	R\$ 3.101,00	R\$ 830,00	R\$ 1.856,00	R\$ 9.163,00	R\$ 2.702,00	R\$ 7.675,00	R\$ 5.480,00	R\$ 4.196,00	R\$ 1.558,00	R\$ -	R\$ 33.460,00	R\$ 3.041,82	11 MESES
7 PNEUS MATERIAL	R\$ -	R\$ 1.030,25	R\$ 90,00	R\$ 1.679,80	R\$ 1.138,78	R\$ 407,06	R\$ 731,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.046,54	R\$ 367,87	11 MESES
SUB. TOTAL	R\$ 6.487,79	R\$ 12.878,10	R\$ 6.133,41	R\$ 16.796,68	R\$ 20.745,50	R\$ 10.419,69	R\$ 15.717,53	R\$ 16.994,23	R\$ 11.892,16	R\$ 9.234,16	R\$ 4.489,64	R\$ 112.423,00	R\$ 10.220,27	
KM			83.824,00	78.810,00	85.629,00	79.712,00	84.206,00	82.128,00	84.595,00	85.712,00	81.157,00	747.773,00	83.085,38	9 MESES
QTD			28.026,70	26.079,00	28.829,40	26.385,40	28.658,70	28.491,50	29.557,19	29.603,00	28.933,00	254.563,89	28.284,88	9 MESES
KM / L			2,99	3,02	2,97	3,02	2,94	2,88	2,86	2,90	2,87	2,94	2,9375	9 MESES
R\$ LITRO / DIESEL			R\$ 3,4538	R\$ 3,8692	R\$ 3,9200	R\$ 3,9024	R\$ 4,1959	R\$ 4,2397	R\$ 3,7672	R\$ 3,9694	R\$ 4,2268	R\$ 3,9514	R\$ 3,9514	9 MESES
R\$ DIESEL / MÊS			R\$ 96.798,62	R\$ 100.904,87	R\$ 113.011,25	R\$ 102.966,38	R\$ 120.249,04	R\$ 120.795,41	R\$ 111.347,85	R\$ 117.506,15	R\$ 122.294,00	R\$ 1.005.873,57	R\$ 111.763,73	9 MESES

0364

TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Manutenção de Frota

19/10/2021 14:32 Versão 1.0.0 70Beta

Página 1

Consumo Sumarizado de Combustível

Período de 01/08/2021 00:00 até 31/08/2021 23:59 - Garagem Congonhas URB



Veículo	Placa	Modelo	Ano	Km Per.	Comb.	Médias			Km/A	Lubrificante				Linha
						Comb.	Ideal	Arla 32		Total	Troca	Compl.	% Lub.	
1215	EVN4806	TORINO U	2013	4.812	1.540,98	3,12		0,00	4.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1305	JKP2308	SVELTO U	2013	5.338	1.923,65	2,77		0,00	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1315	JKP2C28	SVELTO U	2013	8.053	2.712,22	2,97		0,00	8.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1322	JKP2J58	SVELTO	2013	4.836	1.818,89	2,66		0,00	4.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1325	JKP2E68	SVELTO U	2013	5.977	2.071,93	2,88		0,00	5.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1333	JKP1F48	SVELTO	2013	5.103	1.832,53	2,78		0,00	5.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1335	JKP1808	SVELTO U	2013	4.353	1.573,64	2,77		0,00	4.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1345	JKP1D88	SVELTO U	2013	6.027	2.151,82	2,80		0,00	6.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1355	JKP0538	SVELTO U	2013	6.626	2.235,55	2,96		0,00	6.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1365	JKP2F58	SVELTO U	2013	4.509	1.743,48	2,59		0,00	4.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1366	JKP1D18	SVELTO	2013	4.889	1.762,46	2,77		0,00	4.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1375	JKP2C68	SVELTO U	2013	5.221	1.878,52	2,78		0,00	5.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1377	JKP1I78	SVELTO	2013	7.212	2.402,47	3,00		0,00	7.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1385	JKP5E68	SVELTO U	2013	4.718	1.810,74	2,61		0,00	4.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1444	JKP5948			1.507	419,87	3,59		0,00	1.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1455	JKP4608	PIA	2014	3.207	917,71	3,92		0,00	3.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1477	JKP4528	PIA	2014	3.324	906,23	3,67		0,00	3.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral..... :				85.712	29.602,71	2,90		0,00	85.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23/9

TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Manutenção de Frota

19/10/2021 14:34 Versão 1.0.0.708Beta

Página 1

Consumo Sumarizado de Combustível

Período de 01/09/2021 00:00 até 30/09/2021 23:59 - Garagem Congonhas

Veículo	Placa	Modelo	Ano	Km Per.	Comb.	Médias			Km/A	Lubrificante				Linha
						Comb.	Ideal	Aria 32		Total	Troca	Compl.	% Lub.	
1215	EVN4806	TORINO U	2013	4.887	1.698,79	2,88		0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1305	JKP2308	SVELTO U	2013	5.856	2.140,15	2,74		0,00	5.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1315	JKP2C26	SVELTO U	2013	6.872	2.358,90	2,91		0,00	6.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1322	JKP2J58	SVELTO	2013	4.359	1.531,81	2,85		0,00	4.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1325	JKP2E68	SVELTO U	2013	6.139	2.226,44	2,76		0,00	6.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1333	JKP1F48	SVELTO	2013	5.194	1.849,27	2,81		0,00	5.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1335	JKP1808	SVELTO U	2013	4.790	1.664,13	2,88		0,00	4.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1345	JKP1D88	SVELTO U	2013	5.522	2.043,96	2,70		0,00	5.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1355	JKP0538	SVELTO U	2013	5.687	1.995,85	2,85		0,00	5.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1365	JKP2F58	SVELTO U	2013	5.078	1.721,02	2,95		0,00	5.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1366	JKP1D18	SVELTO	2013	4.842	1.913,13	2,53		0,00	4.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1375	JKP2C68	SVELTO U	2013	6.670	2.331,56	2,86		0,00	6.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1377	JKP1178	SVELTO	2013	5.635	1.961,68	2,87		0,00	5.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1385	JKP5E68	SVELTO U	2013	4.147	1.478,22	2,81		0,00	4.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1444	JKP5948			2.097	597,83	3,51		0,00	2.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1450	JKP4508	PIA	2014	2.525	726,77	3,92		0,00	2.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1477	JKP4528	PIA	2014	2.525	692,41	3,65		0,00	2.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral.....				83.157	28.933,80	2,87		0,00	83.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2366

JADRO RESUMO - FOLHA E ENCARGOS

IN TRANSPORES - CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE URBANO E DISTRITAL - CONGONHAS - MG

2	GRUPO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	MÉDIA	MÉDIA
13	FUNCIONÁRIO - VIAGENS			R\$ 376,17	R\$ 19,46					R\$ 198,60	R\$ 12,485,11	R\$ 12,846,86	R\$ 3,144,23	R\$ 285,84	11 MESES
14	FUNCIONÁRIO - PLANO DE SAÚDE			R\$ 10.569,87	R\$ 10.569,87	R\$ 10.744,06	R\$ 11.727,67	R\$ 11.664,49	R\$ 12.092,38	R\$ 12.485,11	R\$ 697,20	R\$ 664,00	R\$ 105.185,42	R\$ 11.687,27	9 MESES
15	FUNCIONÁRIO - PLANO ODONTOLÓGICO					R\$ 753,60	R\$ 730,40	R\$ 780,20	R\$ 763,60	R\$ 713,80	R\$ 43,70	R\$ 65,31	R\$ 5.843,20	R\$ 649,24	9 MESES
16	FUNCIONÁRIO - REFEIÇÃO	R\$ 639,48	R\$ 85,72	R\$ 920,81	R\$ 339,69	R\$ 177,06	R\$ 180,34		R\$ 209,38	R\$ 87,89	R\$ 43,70	R\$ 65,31	R\$ 2.749,38	R\$ 249,94	11 MESES
17	FUNCIONÁRIO - SEGURO DE VIDA			R\$ 122,92		R\$ 250,23	R\$ 127,31		R\$ 254,62	R\$ 127,31			R\$ 1.110,67	R\$ 123,41	9 MESES
18	FUNCIONÁRIO - TICKET ALIMENTAÇÃO			R\$ 21.495,87	R\$ 17.055,80	R\$ 16.269,31	R\$ 17.065,80	R\$ 16.509,04	R\$ 16.763,21	R\$ 17.065,80	R\$ 17.106,80	R\$ 17.597,73	R\$ 156.939,36	R\$ 17.437,71	9 MESES
19	FUNCIONÁRIO - UNIFORMES		R\$ 18.400,65	R\$ 1.219,50		R\$ 1.347,50	R\$ 39,75	R\$ 507,35	R\$ 1.395,60	R\$ 7.711,72	R\$ 2.641,81	R\$ 3.058,59	R\$ 36.322,47	R\$ 3.632,25	10 MESES
20	FUNCIONÁRIO - LANCHES				R\$ 237,44	R\$ 501,38	R\$ 641,82	R\$ 771,89	R\$ 396,57	R\$ 191,89	R\$ 536,29	R\$ 299,80	R\$ 3.577,08	R\$ 397,45	9 MESES
3	FUNCIONÁRIO - EPIS	R\$ 2.846,20			R\$ 100,00	R\$ 144,50							R\$ 3.090,70	R\$ 280,97	11 MESES
19	FUNCIONÁRIO - INSS			R\$ 1.498,36	R\$ 6.084,11	R\$ 6.073,85	R\$ 6.652,42	R\$ 6.052,09	R\$ 10.822,31	R\$ 6.038,99	R\$ 6.024,36	R\$ 6.259,35	R\$ 55.505,84	R\$ 6.167,32	9 MESES
2	FUNCIONÁRIO - IRRE - FOLHA					R\$ 476,68	R\$ 459,56	R\$ 451,53	R\$ 446,75	R\$ 499,55	R\$ 485,97	R\$ 564,41	R\$ 3.384,45	R\$ 376,05	9 MESES
12	FUNCIONÁRIO - ADIANTAMENTO			R\$ 40.483,75	R\$ 39.623,76	R\$ 39.723,76	R\$ 40.154,99	R\$ 38.257,83	R\$ 39.361,41	R\$ 40.114,99	R\$ 41.767,85	R\$ 41.717,85	R\$ 361.221,19	R\$ 40.135,69	9 MESES
13	FUNCIONÁRIO - EXAMES / CONSULTAS			R\$ 4.678,85		R\$ 916,35	R\$ 935,30		R\$ 1.636,80	R\$ 715,37	R\$ 559,65	R\$ 947,00	R\$ 11.219,32	R\$ 1.121,93	10 MESES
5	FUNCIONÁRIO - FGTS	R\$ 830,00		R\$ 2.065,87	R\$ 7.902,04	R\$ 8.112,50	R\$ 7.748,09	R\$ 8.169,37	R\$ 8.193,76	R\$ 9.209,46	R\$ 8.883,65	R\$ 8.314,00	R\$ 68.604,74	R\$ 7.622,75	9 MESES
18	FUNCIONÁRIO - RESCISÃO			R\$ 1.358,15	R\$ 2.104,50	R\$ 6.109,34		R\$ 10.887,11	R\$ 1.071,68	R\$ 1.547,66	R\$ 14.242,87		R\$ 37.321,31	R\$ 4.146,81	9 MESES
19	FUNCIONÁRIO - SALÁRIO			R\$ 24.142,29	R\$ 54.492,38	R\$ 55.996,36	R\$ 53.713,87	R\$ 55.284,83	R\$ 63.227,36	R\$ 53.458,94	R\$ 53.895,29	R\$ 54.326,65	R\$ 468.537,98	R\$ 52.059,78	9 MESES
0	FUNCIONÁRIO - SINDICATO			R\$ 258,07	R\$ 967,50	R\$ 948,41	R\$ 931,74	R\$ 959,10	R\$ 977,17	R\$ 970,39	R\$ 959,10	R\$ 1.012,20	R\$ 7.983,68	R\$ 887,08	9 MESES
6	FUNCIONÁRIO - VALE							R\$ 50,00					R\$ 50,00	R\$ 5,56	9 MESES
8	FUNCIONÁRIO - GRRF					R\$ 474,20		R\$ 849,81			R\$ 779,10		R\$ 2.103,11	R\$ 233,68	9 MESES
	PROV. 13º			R\$ 5.683,02	R\$ 9.008,52	R\$ 9.198,60	R\$ 9.061,58	R\$ 9.017,97	R\$ 10.170,97	R\$ 9.110,16	R\$ 9.255,18	R\$ 9.265,19	R\$ 79.771,18	R\$ 8.863,46	9 MESES
	PROV. FÉRIAS			R\$ 5.683,02	R\$ 9.008,52	R\$ 9.198,60	R\$ 9.061,58	R\$ 9.017,97	R\$ 10.170,97	R\$ 9.110,16	R\$ 9.255,18	R\$ 9.265,19	R\$ 79.771,18	R\$ 8.863,46	9 MESES
	PROV. 1/3 FÉRIAS			R\$ 1.894,34	R\$ 3.002,84	R\$ 3.066,20	R\$ 3.020,53	R\$ 3.005,99	R\$ 3.390,32	R\$ 3.036,72	R\$ 3.085,06	R\$ 3.088,40	R\$ 26.590,39	R\$ 2.954,49	9 MESES
	SUB. TOTAL	R\$ 3.189,48	R\$ 22.162,57	R\$ 122.456,87	R\$ 161.290,04	R\$ 170.459,28	R\$ 162.262,74	R\$ 172.236,57	R\$ 181.344,85	R\$ 172.394,51	R\$ 182.709,16	R\$ 169.520,81	R\$ 1.520.026,89	R\$ 168.182,13	

ROVISIONAMENTO DE 13º E FÉRIAS = (SOMA DOS GRUPOS 2/09, 2/12, 3302 E 3309 DIVIDIDO POR 12)

ROVISIONAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS = (VALOR DO PROV. DE FÉRIAS DIVIDIDO POR 3)

R367

JADRO RESUMO - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IN TRANSPORTES - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE URBANO E DISTRITAL - CONGONHAS - MG

GRUPO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	MÉDIA	MÉDIA
3 HONORÁRIOS CONTÁBEIS				R\$ 9.000,00						R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00	R\$ 875,00	12 MESES
4 ALUGUEL CASA - CO				R\$ 2.100,00						R\$ -	R\$ -	R\$ 2.100,00	R\$ 233,33	9 MESES
8 ALUGUEL LOJA			R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00	R\$ 900,00	9 MESES
6 IMP/TRIB/TX - OUTROS TRIBUTOS		R\$ 2.252,94			R\$ 4.127,02					R\$ -	R\$ -	R\$ 6.379,96	R\$ 638,00	10 MESES
1 VEÍCULOS - IPVA			R\$ 23.654,66	R\$ 3.772,70						R\$ -	R\$ -	R\$ 27.427,36	R\$ 2.285,61	12 MESES
7 VEÍCULOS - TX LICENCIAMENTO				R\$ 395,00	R\$ 2.135,60					R\$ -	R\$ -	R\$ 2.530,60	R\$ 210,88	12 MESES
9 IMP/TRIB/TX - TAXAS DIVERSAS							R\$ 3.862,15	R\$ 4.094,88	R\$ 4.540,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.497,03	R\$ 1.041,42	12 MESES
3 IMP/TRIB/TX - ALVARÁ	R\$ 3.175,50									R\$ -	R\$ -	R\$ 3.175,50	R\$ 264,63	12 MESES
4 IMP/TRIB/TX - PLACAS		R\$ 3.528,00	R\$ 966,30				R\$ 1.410,00	R\$ 846,00	R\$ 2.820,00	R\$ -	R\$ 282,00	R\$ 9.852,30	R\$ 821,03	12 MESES
7 IMP/TRIB/TX - TRANSFERÊNCIAS	R\$ 2.000,57	R\$ 1.273,09	R\$ 1.073,26	R\$ 966,00				R\$ 700,00		R\$ -	R\$ -	R\$ 6.012,92	R\$ 501,08	12 MESES
4 IMP/TRIB/TX - ISSQN PRESTADOR							R\$ 2.310,00			R\$ -	R\$ -	R\$ 2.310,00	R\$ 256,67	9 MESES
1 INFORMÁTICA - SISTEMA DE FROTA		R\$ 281,95	R\$ 9.262,75	R\$ 3.879,07	R\$ 5.928,16	R\$ 5.928,16	R\$ 5.928,16	R\$ 5.928,16	R\$ 5.928,16	R\$ 5.928,16	R\$ 5.928,16	R\$ 54.638,94	R\$ 6.070,99	9 MESES
2 INFORMÁTICA - IMPRESSÃO (CARTÕES)		R\$ 14.000,00	R\$ 21,35	R\$ 144,00						R\$ -	R\$ -	R\$ 14.165,35	R\$ 1.180,45	12 MESES
3 INFORMÁTICA - INTERNET			R\$ 390,52	R\$ 219,40	R\$ 405,78	R\$ 224,84	R\$ 244,84	R\$ 911,00	R\$ 889,54	R\$ 1.074,88	R\$ 977,33	R\$ 5.338,13	R\$ 593,13	9 MESES
4 INFORMÁTICA - SISTEMAS				R\$ 945,18						R\$ -	R\$ -	R\$ 945,18	R\$ 105,02	9 MESES
7 INFORMÁTICA - CONTRATO				R\$ 397,56						R\$ -	R\$ -	R\$ 397,56	R\$ 44,17	9 MESES
8 INFORMÁTICA - MATERIAL	R\$ 476,23	R\$ 281,97	R\$ 4.782,59	R\$ 364,06	R\$ 26,90		R\$ 506,79	R\$ 236,40		R\$ 132,00	R\$ 45,90	R\$ 6.852,84	R\$ 622,99	11 MESES
1 CEMIG				R\$ 555,94	R\$ 500,65	R\$ 636,25	R\$ 558,83	R\$ 684,11	R\$ 366,96	R\$ 686,28	R\$ 614,05	R\$ 4.603,07	R\$ 575,38	8 MESES
2 COPASA				R\$ 24,13	R\$ 38,48	R\$ 19,14	R\$ 273,39	R\$ 95,70	R\$ 121,12	R\$ 255,66	R\$ 203,59	R\$ 1.031,21	R\$ 128,90	8 MESES
5 TELEFONIA FIXA					R\$ 1.192,59	R\$ 1.521,09	R\$ 875,82	R\$ 903,58	R\$ 841,45	R\$ 849,98	R\$ 921,12	R\$ 7.105,63	R\$ 1.015,09	7 MESES
6 TELEFONIA MÓVEL			R\$ 536,00	R\$ 603,58	R\$ 417,75	R\$ 705,15	R\$ 341,93		R\$ 410,67	R\$ 556,27	R\$ 365,22	R\$ 3.936,57	R\$ 437,40	9 MESES
1 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				R\$ 787,50	R\$ 650,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 5.587,50	R\$ 698,44	8 MESES
4 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ 84,00	R\$ 857,00	R\$ 600,00	R\$ 353,16	R\$ 334,50	R\$ 332,00	R\$ 36,90	R\$ 335,20	R\$ 265,80	R\$ 190,50	R\$ 3.389,06	R\$ 338,91	10 MESES
5 GRÁFICA										R\$ 178,00	R\$ 395,00	R\$ 573,00	R\$ 57,30	10 MESES
SUB. TOTAL	R\$ 5.652,30	R\$ 21.701,95	R\$ 42.444,43	R\$ 25.654,12	R\$ 16.676,09	R\$ 10.669,13	R\$ 18.343,91	R\$ 15.736,73	R\$ 18.253,10	R\$ 12.277,03	R\$ 12.322,87	R\$ 199.449,71	R\$ 19.895,80	

6364

R369

Obrigações Pagas por Natureza
TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 10:44:10 Versão 1.0.0.142 Beta

Página 1



Período de 01/08/2021 a 31/08/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
2204	Funcionário - Plano de Saúde					
05/08/2021	PROMED ASSISTENCIA MEDICA LTD	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 577909 Serie: E	P	9.713,18		Liquidado
05/08/2021	PROMED ASSISTENCIA MEDICA LTD	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 577908 Serie: E	P	2.771,93		Liquidado
				-12.485,11		
2205	Funcionário - Plano Odontológico					
16/08/2021	METLIFE ODONTO	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 4628668 Serie: E	P	697,20		Liquidado
				-697,20		
2206	Funcionário - Refeição					
03/08/2021		PGTO RELATORIO DE VIAGEM- BRUNO HENRIQUE	P	43,70		Liquidado
				-43,70		
2208	Funcionário - Ticket Alimentação					
28/08/2021	TICKET	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 32891136 Serie: E	P	17.106,80		Liquidado
				-17.106,80		
2209	Funcionário - Uniforme					
16/08/2021	ÚNICO UNIFORMES	Ref. Pagto Vencimento 2/3 NF: 380 Serie: 1	P	2.537,91		Liquidado
31/08/2021	GERAIS EPI	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 20263 Serie: 001	P	103,90		Liquidado
				-2.641,81		
2210	Funcionário - Lanches					
10/08/2021	Antonio Eladio Duarte -Me	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 555 Serie: 1	P	536,29		Liquidado
				-536,29		
2301	Veículos Leves - Combustível					
10/08/2021	AUTO POSTO TURISTA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 18302 Serie: 2	P	790,87		Liquidado
25/08/2021	AUTO POSTO TURISTA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 18369 Serie: 2	P	247,15		Liquidado
				-1.038,02		
2302	Veículos - Oleo e Lubrificante					
10/08/2021	AUTO POSTO TURISTA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 18302 Serie: 2	P	33,50		Liquidado
18/08/2021	CARVALHO E. S	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 1607 Serie: 1	P	27,00		Liquidado
26/08/2021	CARVALHO ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 331524 Serie: 1	P	62,40		Liquidado
				-122,90		
2303	Veículos - Diesel					
09/08/2021	ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 965910 Serie: 2	P	43.442,00		Liquidado
21/08/2021	ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 967878 Serie: 2	P	37.820,00		Liquidado
30/08/2021		PGTO DE COMPRA DE DIESEL-PAF/A O SETOR DE CONGONHAS-FATURA Nº0006	P	22.560,00		Liquidado
31/08/2021	ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 969913 Serie: 2	P	37.820,00		Liquidado

R310

Obrigações Pagas por Natureza

TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 10:44:40 1.0.0.142Beta

Página 2



Período de 01/08/2021 a 31/08/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
				-141.642,00		
2401	Diretoria - Pro Labore					
31/08/2021		PGTO DE PRO LABORE - REINALDO ADRIANO C. COTTA	P	3.110,77		Liquidado
				-3.110,77		
2404	Correios					
03/08/2021		Ref despesas com correio cartão ponto - David Batista Amorin Filho, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	30,88		Liquidado
				-30,88		
2410	Estacionamento					
23/08/2021		Estacionamento Jk, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	6,00		Liquidado
				-6,00		
2413	Honorários Contábeis					
05/08/2021		PGTO DE SALARIO - CO CRISTINA TURBINO 7/12	P	750,00		Liquidado
				-750,00		
2418	Outras Despesas					
16/07/2021	DISTRIB. DE PAPÉIS DESCATÁVEIS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 8294 Serie: 1	P	151,00		Liquidado
03/08/2021	JK PAPELARIA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 6860 Serie: D	P	19,40		Liquidado
04/08/2021	JK PAPELARIA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 6865 Serie: D	P	11,15		Liquidado
05/08/2021		Conserve Consultoria Ambiental, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	500,00		Liquidado
05/08/2021	ALEX FABIANO	CONTRATO AMBIENTAL -CO 3/12	P	500,00		Liquidado
05/08/2021	ALEX FABIANO	CONTRATO AMBIENTAL - CO 3/12	P	250,00		Liquidado
10/08/2021	Dupodium	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 2043 Serie: 001	P	75,60		Liquidado
20/08/2021	Semelco Sistemas Eletronicos LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 11623 Serie: E	P	349,12		Liquidado
21/08/2021	RODOL LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 24027 Serie: 1	P	674,67		Liquidado
31/12/2021		PGTO DE DAE - PARA DISPENSA DE ATIVIDADES LISTADAS	P	47,33		Liquidado
31/12/2021		PGTO DE DAE - PARA DISPENSA DE ATIVIDADES NAO LISTADAS	P	47,33		Liquidado
				-2.625,60		
2607	Locação					
03/08/2021		Ronaldo Adriano Bernades - serviços caminhão/retroescavadeira, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	2.090,00		Liquidado
03/08/2021		LS Transportes Eireli, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	1.700,00		Liquidado
18/08/2021		Eduardo Zacarias Fernandes, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	150,00		Liquidado
27/08/2021	Ekipamil Locação de Equipamentos Eireli	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 3602 Serie: E	P	300,00		Liquidado

2371

Obrigações Pagas por Natureza
TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 10:44:10 1.0.0.142Beta

Página 3



Período de 01/08/2021 a 31/08/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
				-4.240,00		
2608	Aluguel					
23/08/2021		Aluguel loja - Roldão Cassiano Maia, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	900,00		Liquidado
				-900,00		
2702	Imp/Trib/Tx - Cofins					
20/08/2021		Retenção de Cofins s/NF no. 2774 Serie E de Kelles Cristina Moreira de Souza	P	22,87		Liquidado
				-22,87		
2703	Imp/Trib/Tx - Cont Prev Receita Bruta					
20/08/2021		PGTO DE DARF -CONTRIBUIÇÃO PREV. RECEITA BRUTA-CO	P	4.971,28		Liquidado
				-4.971,28		
2704	Imp/Trib/Tx - CSLL					
20/08/2021		Retenção de CSLL s/NF no. 2774 Serie E de Kelles Cristina Moreira de Souza	P	7,62		Liquidado
				-7,62		
2709	Funcionário - INSS					
20/08/2021	GPS	PGTO DE GPS -CO	P	6.024,36		Liquidado
				-6.024,36		
2712	Funcionário - IRRF - Folha					
12/07/2021		Retenção de IR s/NF no. 2774 Serie E de Kelles Cristina Moreira de Souza	P	11,43		Liquidado
20/08/2021		PGTO DE DARF -CO	P	474,54		Liquidado
				-485,97		
2714	Imp/Trib/Tx - PIS					
20/08/2021		Retenção de PIS s/NF no. 2774 Serie E de Kelles Cristina Moreira de Souza	P	4,95		Liquidado
				-4,95		
2722	Imp/Trib/Tx - Outorga					
23/08/2021		Taxa de permissão, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	4.618,63		Liquidado
				-4.618,63		
2801	Informática - Sistema Frota					
15/08/2021	TACOM PROJETOS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 2547 Serie: E	P	592,80		Liquidado
15/08/2021	TACOM PROJETOS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 7063 Serie: E	P	2.964,16		Liquidado
15/08/2021	TACOM SISTEMAS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 475 Serie: E	P	2.371,20		Liquidado
				-5.928,16		
2803	Informática - Internet					
10/08/2021		Vero - Loja, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	76,01		Liquidado
10/08/2021		Vero - Garagem, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	148,81		Liquidado
17/08/2021	VIVO TELEFONIA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 96635961 Serie: C	P	766,16		Liquidado
25/08/2021		Vero - loja, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	83,90		Liquidado
				-1.074,88		

R372

Obrigações Pagas por Natureza
TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 11:44:40 1.0.0.142Bela

Página 4



Período de 01/08/2021 a 31/08/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
2808	Informática - Material					
02/08/2021	SOUZA HELENO	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 7652 Serie: 1	P	132,00		Liquidado
				-132,00		
2901	Cemig					
04/08/2021		Cemig - Loja, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	91,95		Liquidado
04/08/2021		Cemig - Garagem, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	353,22		Liquidado
10/08/2021		Cemig - Alojamento, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	144,80		Liquidado
25/08/2021		Cemig - Loja, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	96,31		Liquidado
				-686,28		
2902	Copasa / Semaes					
04/08/2021		Copasa - Garagem, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	96,27		Liquidado
10/08/2021		Copasa - Alojamento, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	16,99		Liquidado
25/08/2021		Copasa - Loja (junho, julho e agosto), conf. lcto. no Livro-Caixa	P	142,40		Liquidado
				-255,66		
2905	Telefonia Fixa					
04/08/2021		Oi Fixo - Garagem, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	125,07		Liquidado
04/08/2021		Oi fixo - Garagem, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	479,59		Liquidado
04/08/2021		Oi fixo - Loja, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	245,32		Liquidado
				-849,98		
2906	Telefonia Móvel					
05/08/2021		PGTO DE TELEFONE -CO	P	295,04		Liquidado
31/08/2021		PGTO DE TELEFONE -CO	P	261,23		Liquidado
				-556,27		
2920	Ferramentas					
12/08/2021	COFERMETA S.A	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 686856 Serie: 1	P	1.314,16		Liquidado
27/08/2021	SUPERMERCADO DO BORRACHEIRO	Ref. Pagto Vencimento 1/2 NF: 50788 Serie: 1	P	623,25		Liquidado
28/08/2021	LUBMIX COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/2 NF: 45536 Serie: 1	P	3.055,75		Liquidado
				-4.993,16		
2922	Veículos - Peças Elétricas					
05/08/2021	STOPBUS DISTRIBUIDORA LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 19788 Serie: 1	P	175,00		Liquidado
09/08/2021	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 469981 Serie: 0	P	691,00		Liquidado
09/08/2021	REAL ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 547715 Serie: 0	P	199,75		Liquidado
11/08/2021	CARVALHO E. S	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 1539 Serie: 1	P	749,79		Liquidado
11/08/2021	GEMAUTO ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 28604 Serie: 1	P	59,00		Liquidado

R373

Obrigações Pagas por Natureza

TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 13:44:40 1.0.0.142Beta

Página 5



Período de 01/08/2021 a 31/08/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
15/08/2021	REAL ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 547257 Serie: 0	P	590,00		Liquidado
16/08/2021	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 470670 Serie: 0	P	101,00		Liquidado
17/08/2021	GEMAUTO ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 28643 Serie: 1	P	389,20		Liquidado
18/08/2021	CARVALHO E. S	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 1607 Serie: 1	P	413,48		Liquidado
19/08/2021	CARVALHO ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 331116 Serie: 1	P	152,00		Liquidado
19/08/2021	STOPBUS DISTRIBUIDORA LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 19923 Serie: 1	P	165,00		Liquidado
25/08/2021	RGS PECAS ELETRICAS AUTOMOTIV	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 207914 Serie: 1	P	284,02		Liquidado
26/08/2021	CARVALHO ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 331524 Serie: 1	P	442,00		Liquidado
				-4.411,24		
2923	Material de Limpeza / Higienização					
16/07/2021	DISTRIB. DE PAPÉIS DESCATÁVEIS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 8294 Serie: 1	P	129,00		Liquidado
21/08/2021	DISTRIB. DE PAPÉIS DESCATÁVEIS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 8398 Serie: 1	P	268,00		Liquidado
				-397,00		
3002	Doação					
25/08/2021	AUTO POSTO TURISTA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 18369 Serie: 2	P	301,45		Liquidado
				-301,45		
3005	Tarifa - Bancaria					
09/08/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
10/08/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
11/08/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
12/08/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
13/08/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
16/08/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
17/08/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	4,50		Liquidado
18/08/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
19/08/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
20/08/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
23/08/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
24/08/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	4,50		Liquidado
25/08/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
26/08/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
27/08/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
30/08/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	6,00		Liquidado
31/08/2021		TARIFA DE BANCO - 3370	P	398,00		Liquidado
				-452,00		
3006	Tarifa - IOF de Aplicacao					
31/08/2021		IOF APLICAÇÃO - 3370	P	67,39		Liquidado

R374

Obrigações Pagas por Natureza
TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 10:44:50 1.0.0.142Beta

Página 6



Período de 01/08/2021 a 31/08/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
				-67,39		
3007	Tarifa - IRRJ de Aplicação					
31/08/2021		IRRJ APLICAÇÃO - 3370	P	14,05		Liquidado
				-14,05		
3008	Tarifa - Cartão - Aluguel Máquina					
31/08/2021		TARIFA - ALUGUEL MAG DE CARTÃO - 3370	P	69,90		Liquidado
				-69,90		
3009	Tarifa - Cartão - Taxa					
31/08/2021		TAXADE BANCO - CARTÃO DE CREDITO - 3370	P	67,65		Liquidado
				-67,65		
3011	Tarifa - Boletos					
31/08/2021		TARIFA DE BOLETO - 3370	P	270,00		Liquidado
				-270,00		
3101	Publicidade - Propaganda					
02/08/2021	Acdesc	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 428 Serie: E	P	150,00		Liquidado
02/08/2021	RADIO CONGONHAS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 2435 Serie: E	P	250,00		Liquidado
16/08/2021	MEGM	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 303 Serie: E	P	150,00		Liquidado
16/08/2021	MEGM	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 302 Serie: E	P	150,00		Liquidado
				-700,00		
3204	Material Escritório					
18/08/2021		Farid Varejo - folhas, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	169,80		Liquidado
20/08/2021	Mais Facil Papelaria - Mais Facil	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 22505 Serie: U	P	5,00		Liquidado
21/08/2021	DISTRIB. DE PAPÉIS DESCATÁVEIS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 8398 Serie: 1	P	4,00		Liquidado
25/08/2021		Livia Maria Presentes, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	45,00		Liquidado
27/08/2021		Freitas Modesto - Chaves, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	42,00		Liquidado
				-265,80		
3205	Gráfica					
20/07/2021	BRICO ARTES GRÁFICAS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 3130 Serie: E	P	48,00		Liquidado
08/08/2021	SAFETY COMUNICACAO VISUAL E	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 5190 Serie: 001	P	130,00		Liquidado
				-178,00		
3302	Funcionário - Adiantamento					
03/08/2021		Vale troco - Valter Ruy De Souza, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	50,00		Liquidado
18/08/2021		Vale troco - Jose Raimundo Quintiliano, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	50,00		Liquidado
19/08/2021		PGTO DE ADIANTAMENTO SALARIO - CO	P	39.788,39		Liquidado
20/08/2021		PGTO DE ADIANTAMENTO SALARIO - CO	P	1.879,46		Liquidado
				-41.767,85		

2375

Obrigações Pagas por Natureza
TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 10:44:40 1.0.0.142Beta

Página 7



Período de 01/08/2021 a 31/08/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
3303	Funcionário - Exames / Consultas					
15/08/2021	Kelles Cristina Moreira de Souza	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 2846	Serie: P	399,65		Liquidado
		E				
30/08/2021	Kelles Cristina Moreira de Souza	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 2875	Serie: P	160,00		Liquidado
		E				
				-559,65		
3305	Funcionário - FGTS					
02/08/2021		pgto de rescISOES E GRFF - CELIO MIRANDA CARVALHO	P	879,66		Liquidado
06/08/2021		PGTO DE FGTS -CO	P	8.008,99		Liquidado
				-8.888,65		
3308	Funcionário - Rescisão					
02/08/2021		PGTO DE RESCISOES E GRFF - CELIO MIRANDA DE CARVALHO	P	4.291,02		Liquidado
03/08/2021		PGTO DE RESCISOES E GRFF - CELIO MIRANDA DE CARVALHO- COMPLEMENTAR	P	27,98		Liquidado
18/08/2021		PGTO DE RESCISOES E GRFF - FERNANDO ROBERTO HENRIQUE SANTOS	P	4.160,10		Liquidado
20/08/2021		PGTO DE RESCISOES E GRFF - ELISANGELA ALVES OLIVEIRA	P	499,69		Liquidado
20/08/2021		PGTO DE RESCISOES E GRFF - ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	P	1.723,77		Liquidado
20/08/2021		PGTO DE RESCISOES E GRFF - FELIPE SANTOS	P	1.249,23		Liquidado
24/08/2021		Iraildo Nascimento Santos, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	2.291,08		Liquidado
				-14.242,87		
3309	Funcionário - Salário					
04/08/2021		PGTO DE SALARIO - CO	P	52.383,73		Liquidado
05/08/2021		PGTO DE SALARIO - CO	P	1.511,56		Liquidado
				-53.895,29		
3310	Funcionário - Sindicato					
20/08/2021	SIND RODOV CONSELHEIRO LAFAIETE	PAGTO DE SINDICATO - CUSTEIO PLANO DE SAÚDE 1%	P	959,10		Liquidado
				-959,10		
3328	Funcionário - GRRF					
19/08/2021		PGTO DE RESCISOES E GRFF - FERNANDO ROBERTO HENRIQUE SANTOS	P	779,19		Liquidado
				-779,19		
3402	Terceiros					
27/08/2021		Taxa de condominio - Karla Cristina Pereira, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	57,40		Liquidado
				57,40		
3503	Veiculos - Carroceria					
05/08/2021	STOPBUS DISTRIBUIDORA LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 19788	Serie: 1	420,00		Liquidado
11/08/2021	CARVALHO E. S	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 1539	Serie: 1	92,30		Liquidado

2316

Obrigações Pagas por Natureza
TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 10:44:40 Versão 1.0.0.142Beta

Página 8



Período de 01/08/2021 a 31/08/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
11/08/2021	GEMAUTO ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 28604 Serie: 1	P	185,70		Liquidado
13/08/2021	MX VIDROS	Ref. Pagto Vencimento 2/2 NF: 14164 Serie: 1	P	580,00		Liquidado
16/08/2021	CARVALHO ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 330691 Serie: 001	P	80,00		Liquidado
17/08/2021	GEMAUTO ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 28641 Serie: 1	P	293,00		Liquidado
17/08/2021	GEMAUTO ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 28640 Serie: 1	P	890,00		Liquidado
18/08/2021	CARVALHO E. S	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 1607 Serie: 1	P	92,30		Liquidado
19/08/2021	Movatto e Commerce Comp e Pecas Ltda	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 2525 Serie: 0	P	830,00		Liquidado
19/08/2021	REAL ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 548770 Serie: 0	P	215,00		Liquidado
19/08/2021	STOPBUS DISTRIBUIDORA LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 19923 Serie: 1	P	530,00		Liquidado
				-4.208,30		
3504	Veiculos - Lanternagem / Pintura					
10/08/2021	PRIME DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 7534 Serie: 1	P	207,00		Liquidado
15/08/2021	REAL ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 547257 Serie: 0	P	94,50		Liquidado
				-301,50		
3505	Veiculos - Multa de Transito					
17/08/2021		Multa transito veiculo JKP2J58 - MG - Luis Carlos De Freitas	P	156,19		Liquidado
				-156,19		
3506	Veiculos - Peças e Acessorios					
04/08/2021	JEPEÇAS	Ref. Pagto Vencimento 1/2 NF: 113977 Serie: 1	P	855,00		Liquidado
09/08/2021	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 469981 Serie: 0	P	87,60		Liquidado
11/08/2021	GEMAUTO ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 28604 Serie: 1	P	244,50		Liquidado
11/08/2021	ODAPEL	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 252138 Serie: 1	P	1.532,28		Liquidado
11/08/2021	REGIONAL DISTRIBUIDORA DE MOLAS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 175163 Serie: 1	P	1.562,00		Liquidado
12/08/2021	CARVALHO E. S	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 1542 Serie: 1	P	736,00		Liquidado
12/08/2021	MINAS MAQUINAS S.A.	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 1043496 Serie: 0	P	430,76		Liquidado
12/08/2021	MOLAS OBENAU	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 86876 Serie: 1	P	902,26		Liquidado
13/08/2021	ROCHA CONGONHAS PEÇAS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 87 Serie: 001	P	42,00		Liquidado
13/08/2021	UNIÃO	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 2393376 Serie: 2	P	476,49		Liquidado

R377

Obrigações Pagas por Natureza
TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 10:44:40 1.0.0.142Beta

Página 9



Período de 01/08/2021 a 31/08/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
18/08/2021	CARVALHO E. S	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 1608 Serie: 1	P	1.137,56		Liquidado
18/08/2021	JEPEÇAS	Ref. Pagto Vencimento 2/2 NF: 113977 Serie: 1	P	855,00		Liquidado
18/08/2021	ODAPEL	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 252729 Serie: 1	P	722,33		Liquidado
19/08/2021	AUTO PEÇAS L DIESEL LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 156942 Serie: 1	P	300,00		Liquidado
26/08/2021	AUTO PEÇAS L DIESEL LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 156639 Serie: 1	P	750,00		Liquidado
				-10.633,78		
3508	Veículos - Pneus					
12/08/2021	MICHELIN	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 802787 Serie: U	P	7.676,16		Liquidado
				-7.676,16		
3509	Veículos - Reforma / Recondicionamento					
03/08/2021	MW COMERCIO DE OUTO PECAS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 5298 Serie: 1	P	350,00		Liquidado
04/08/2021	S&F ASSISTÊNCIA TECNICA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 544 Serie: E	P	1.000,00		Liquidado
09/08/2021	MW COMERCIO DE OUTO PECAS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 5371 Serie: 1	P	510,00		Liquidado
17/08/2021	MW RETIFICAR & CIA LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 19079 Serie: 1	P	175,00		Liquidado
17/08/2021	MW RETIFICAR & CIA LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 5982 Serie: E	P	320,00		Liquidado
24/08/2021	MW COMERCIO DE OUTO PECAS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 5519 Serie: 1	P	340,00		Liquidado
24/08/2021	MW RETIFICAR & CIA LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 6013 Serie: E	P	255,00		Liquidado
				-2.950,00		
3510	Veículos - Seguro					
09/08/2021	AMERICAN LIFE	PGTO DE SEGURO VEICULOS - CC -ROTAP DE BH		2.923,43		Liquidado
				-2.923,43		
3511	Veículos - Sinistro					
30/07/2021	LANTERNAGEM CASA DE PEDRA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 29 Serie: E	P	450,00		Liquidado
19/08/2021	LANTERNAGEM CASA DE PEDRA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 33 Serie: E	P	700,00		Liquidado
25/08/2021	AVENIDA CAR	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 106423 Serie: U	P	31,00		Liquidado
				-1.181,00		
3513	Veículos - Pneus - Recapagem					
06/08/2021	JGX	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 32290 Serie: 1	P	1.558,00		Liquidado
				-1.558,00		
3518	Veículos - Baterias					
20/08/2021	BATERJ	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 24228 Serie: 1	P	976,00		Liquidado
				-976,00		
3523	Veículos - Limpeza - Sabão					

R378

Obrigações Pagas por Natureza

TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 10/04/2021 1.0.0.142Beta

Página 10



Período de 01/08/2021 a 31/08/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
10/08/2021	LIMA E PERGHER IND. COM. REP. LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 2344239	P	702,31		Liquidado
		Serie: 1				
20/08/2021	RODOL LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 24124	P	596,40		Liquidado
		Serie: 1				
				-1.298,71		

3524

Veículos - Limpeza - Rodo

21/08/2021	DISTRIB. DE PAPÉIS DESCATÁVEIS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 8398 Serie: P	P	19,00		Liquidado
		1				
				-19,00		

Total Geral -380.815,70

NATUREZA	RECEITAS	%	DESPESAS	%
2204-Funcionário - Plano de Saúde	0,00	0,0	2.485,11	3,3
2205-Funcionário - Plano Odontológico	0,00	0,0	697,20	0,2
2206-Funcionário - Refeição	0,00	0,0	43,70	0,0
2208-Funcionário - Ticker Alimentação	0,00	0,0	17.106,60	4,5
2209-Funcionário - Uniforme	0,00	0,0	2.641,81	0,7
2210-Funcionário - Lanches	0,00	0,0	536,29	0,1
2301-Veículos Leves - Combustível	0,00	0,0	1.038,02	0,3
2302-Veículos - Óleo e Lubrificante	0,00	0,0	122,90	0,0
2303-Veículos - Diesel	0,00	0,0	141.642,00	37,2
2301-Diretoria - Pro Labore	0,00	0,0	3.110,77	0,8
2404-Correios	0,00	0,0	30,88	0,0
2401-Estacionamento	0,00	0,0	6,00	0,0
2403-Honorários Contábeis	0,00	0,0	750,00	0,2
2408-Outras Despesas	0,00	0,0	2.625,60	0,7
2507-Locação	0,00	0,0	4.240,00	1,1
2508-Aluguel	0,00	0,0	900,00	0,2
2702-Imp/Trib/Tx - Cofins	0,00	0,0	22,87	0,0
2703-Imp/Trib/Tx - Cont. Prev. Receita Bru	0,00	0,0	4.971,28	1,3
2704-Imp/Trib/Tx - CSLL	0,00	0,0	7,62	0,0
2709-Funcionário - INSS	0,00	0,0	6.024,36	1,6
2712-Funcionário - IRRF - Folha	0,00	0,0	485,97	0,1
2724-Imp/Trib/Tx - PIS	0,00	0,0	4,95	0,0
2723-Imp/Trib/Tx - Outorga	0,00	0,0	4.618,63	1,2
2801-Informática - Sistema Frota	0,00	0,0	5.928,16	1,6
2803-Informática - Internet	0,00	0,0	1.074,88	0,3
2808-Informática - Material	0,00	0,0	132,00	0,0
2901-Petrol	0,00	0,0	686,28	0,2
2903-Copasa / Sema	0,00	0,0	255,66	0,1
2905-Telefonia Fixa	0,00	0,0	849,98	0,2
2906-Telefonia Móvel	0,00	0,0	556,27	0,1
2907-Ferramentas	0,00	0,0	4.993,16	1,3
2922-Veículos - Peças Elétricas	0,00	0,0	4.411,24	1,2
2903-Material de Limpeza / Higienização	0,00	0,0	397,00	0,1
2902-Deação	0,00	0,0	301,45	0,1
2905-Tarifa - Bancaria	0,00	0,0	452,00	0,1
2906-Tarifa - IOF de Aplicação	0,00	0,0	67,39	0,0
2907-Tarifa - IRRF de Aplicação	0,00	0,0	14,05	0,0
2908-Tarifa - Cartão - Aluguel Máquina	0,00	0,0	69,90	0,0
2909-Tarifa - Cartão - Taxa	0,00	0,0	67,65	0,0
2911-Tarifa - Boletos	0,00	0,0	270,00	0,1
2913-Publicidade - Propaganda	0,00	0,0	700,00	0,2
2904-Material Escritório	0,00	0,0	265,80	0,1
2905-Material	0,00	0,0	178,00	0,0
2902-Funcionário - Adiantamento	0,00	0,0	11.767,85	11,0

Q379

Obrigações Pagas por Natureza

TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 10:00:00 1.0.0.142Beta

Página 11



Período de 01/08/2021 a 31/09/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
3303-Funcionário - Exames / Consultas		0,00 0,0	559,65	0,1		
3305-Funcionário - FGTS		0,00 0,0	8.888,65	2,3		
3308-Funcionário - Rescisão		0,00 0,0	14.242,87	3,7		
3309-Funcionário - Salário		0,00 0,0	13.895,29	14,2		
3310-Funcionário - Sindicato		0,00 0,0	959,10	0,3		
3311-Funcionário - GRRF		0,00 0,0	779,19	0,2		
3402-Terceiros		0,00 0,0	57,40	0,0		
3503-Veiculos - Carroceria		0,00 0,0	1.208,30	1,1		
3504-Veiculos - Lanternaçom / Pintura		0,00 0,0	301,50	0,1		
3505-Veiculos - Multa de Trânsito		0,00 0,0	156,19	0,0		
3506-Veiculos - Peças e Acessories		0,00 0,0	10.633,78	2,8		
3508-Veiculos - Pneus		0,00 0,0	7.676,16	2,0		
3509-Veiculos - Reforma / Recondicione		0,00 0,0	2.950,00	0,8		
3510-Veiculos - Seguro		0,00 0,0	2.923,43	0,8		
3511-Veiculos - Sinistro		0,00 0,0	1.181,00	0,3		
3513-Veiculos - Fucus - Recapagem		0,00 0,0	1.558,00	0,4		
3514-Veiculos - Baterias		0,00 0,0	976,00	0,3		
3515-Veiculos - Limpeza - Sabão		0,00 0,0	1.298,71	0,3		
3516-Veiculos - Limpeza - Rodos		0,00 0,0	19,00	0,0		
		0,00 0,0	330.815,70	100,0		
Resultados:	-340.815,70	-100,				

9380

Obrigações Pagas por Natureza

TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 10:46:50 1.0.0.142Beta

Página 1



Período de 01/09/2021 a 30/09/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
2204	Funcionário - Plano de Saúde					
05/09/2021	PROMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 593323 Serie: E	P	2.877,38		Liquidado
06/09/2021	PROMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 593324 Serie: E	P	9.969,48		Liquidado
				-12.846,86		
2205	Funcionário - Plano Odontológico					
15/09/2021	METLIFE ODONTO	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 4720625 Serie: E	P	664,00		Liquidado
				-664,00		
2206	Funcionário - Refeição					
17/09/2021		PGTO RELATORIO DE VIAGEM-BRILHO HENRIQUE	P	53,31		Liquidado
30/09/2021		Restaurante e lanchonete Deus e fiel, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	12,00		Liquidado
				-65,31		
2207	Funcionário - Seguro Vida					
15/09/2021	PREVISUL	PGTO DE SEGURO DE VIDA - CO	P	114,14		Liquidado
30/09/2021	PREVISUL	PGTO DE SEGURO DE VIDA - CO COMPETENCIA 08/2021	P	114,14		Liquidado
				-228,28		
2208	Funcionário - Ticket Alimentação					
29/09/2021	TICKET	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 33787211 Serie: E	P	17.597,73		Liquidado
				-17.597,73		
2209	Funcionário - Uniforme					
01/09/2021	ÚNICO UNIFORMES	Ref. Pagto Vencimento 3/3 NF: 380 Serie: 1	P	2.537,91		Liquidado
04/09/2021	SERV EPI	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 7328 Serie: 1	P	367,88		Liquidado
18/09/2021	SERV EPI	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 7384 Serie: 1	P	152,80		Liquidado
				-3.058,59		
2210	Funcionário - Lanches					
10/09/2021	Antonio Eladio Duarte -Me	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 563 Serie: 1	P	299,80		Liquidado
				-299,80		
2301	Veículos Leves - Combustível					
10/09/2021	AUTO POSTO TURISTA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 18396 Serie: 2	P	228,06		Liquidado
24/09/2021	AUTO POSTO TURISTA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 18514 Serie: 2	P	284,86		Liquidado
				-512,92		
2302	Veículos - Óleo e Lubrificante					
13/09/2021	Dunax Lubrificantes Ltda	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 1341 Serie: 006	P	1.395,00		Liquidado
15/09/2021	Minaslub	Ref. Pagto Vencimento 1/2 NF: 167463 Serie: 0	P	1.150,00		Liquidado
29/09/2021	Minaslub	Ref. Pagto Vencimento 2/2 NF: 167463 Serie: 0	P	1.150,00		Liquidado

2383

Obrigações Pagas por Natureza
TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 11:06:50 1.0.0.142Beta

Página 2



Período de 01/09/2021 a 30/09/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
				-3.695,00		
2303	Veiculos - Diesel					
07/09/2021	ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 971354 Serie: 2	P	38.452,00		Liquidado
13/09/2021	ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 972604 Serie: 2	P	19.226,00		Liquidado
21/09/2021	ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 974184 Serie: 2	P	22.086,50		Liquidado
				-79.764,50		
2401	Diretoria - Pro Labore					
29/09/2021		PGTO DE PRO LABORE - REINALDO ADRIANO C. COTTA	P	3.110,77		Liquidado
				-3.110,77		
2403	Cartório					
21/09/2021		Reconhecimento de firma, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	7,75		Liquidado
				-7,75		
2404	Correios					
06/09/2021		Correio, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	33,73		Liquidado
				-33,73		
2410	Estacionamento					
06/09/2021		Estacionamento Revicar, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	2,00		Liquidado
				-2,00		
2413	Honorários Contábeis					
05/09/2021		PGTO DE SALARIO - CO CRISTINA TURBINO 8/12	P	750,00		Liquidado
				-750,00		
2417	Confraternização					
10/09/2021		Shirley Saião, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	40,90		Liquidado
				-40,90		
2418	Outras Despesas					
17/09/2021		Chave, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	80,00		Liquidado
20/09/2021	Semelco Sistemas Eletronicos LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 11891 Serie: E	P	349,12		Liquidado
				-429,12		
2501	Frete					
15/08/2021	ABH TRANSP ITABIRA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 309250 Serie: 1	P	100,00		Liquidado
15/08/2021	ABH TRANSP ITABIRA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 309249 Serie: 1	P	35,00		Liquidado
10/09/2021	ABH TRANSP ITABIRA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 312064 Serie: 57	P	35,00		Liquidado
10/09/2021	ABH TRANSP ITABIRA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 312883 Serie: 1	P	35,00		Liquidado
20/09/2021		PGTO DE FRETE -REF AO ASFALTO DE ITABIRITO PARA CONGONHAS	P	1.100,00		Liquidado
				-1.305,00		

R382

Obrigações Pagas por Natureza
TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 10:46:00 1.0.0.142Beta

Página 3



Período de 01/09/2021 a 30/09/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
2607	Locação					
11/09/2021		Ronaldo Adriano Bernandes, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	440,00		Liquidado
				-440,00		
2608	Aluguel					
20/09/2021		Aluguel loja - Roldão Cassiano Maia, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	900,00		Liquidado
				-900,00		
2703	Imp/Trib/Tx - Cont Prev Receita Bruta					
20/09/2021		PGTO DE DARF -CONTRIBUIÇÃO PREV. RECEITA BRUTA-CO	P	6.478,70		Liquidado
				-6.478,70		
2709	Funcionário - INSS					
20/09/2021	GPS	PGTO DE GPS -CO	P	6.259,35		Liquidado
				-6.259,35		
2712	Funcionário - IRRF - Folha					
20/09/2021		PGTO DE DARF -CO	P	564,41		Liquidado
				-564,41		
2722	Imp/Trib/Tx - Outorga					
17/09/2021		Taxa de permissão, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	4.877,95		Liquidado
				-4.877,95		
2724	Imp/Trib/Tx - Placas					
28/09/2021	EXPRESSO	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 4612 Serie: 1	P	282,00		Liquidado
				-282,00		
2733	Imp/Trib/Tx - IRRF - Pro Labore					
20/09/2021		PGTO DE PRO LABORE - REINALDO ADRIANO C. COTTA	P	829,28		Liquidado
				-829,28		
2801	Informática - Sistema Frota					
15/09/2021	TACOM PROJETOS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 7144 Serie: E	P	2.964,16		Liquidado
15/09/2021	TACOM PROJETOS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 3080 Serie: E	P	592,80		Liquidado
15/09/2021	TACOM SISTEMAS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 553 Serie: E	P	2.371,20		Liquidado
				-5.928,16		
2803	Informática - Internet					
09/09/2021		Vero - Garagem, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	160,94		Liquidado
17/09/2021	VIVO TELEFONIA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 97001300 Serie: C	P	732,60		Liquidado
28/09/2021		Vero - Loja, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	83,79		Liquidado
				-977,33		
2808	Informática - Material					
14/09/2021	TECH MUSIC	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 2351 Serie: 001	P	45,90		Liquidado
				-45,90		

R383

Obrigações Pagas por Natureza
TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 10:05:50 1.0.0.142Bela

Página 4



Período de 01/09/2021 a 30/09/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
2901	Cemig					
09/09/2021		Cemig - garagem, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	581,96		Liquidado
10/09/2021		Cemig - Alojamento, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	32,09		Liquidado
				-614,05		
2902	Copasa / Sema					
09/09/2021		Copasa - garagem, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	101,18		Liquidado
10/09/2021		Copasa - Alojamento, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	24,53		Liquidado
28/09/2021		Copasa - Garagem, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	77,88		Liquidado
				-203,59		
2905	Telefonia Fixa					
09/09/2021		Oi fixo - Garagem, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	560,63		Liquidado
09/09/2021		Oi fixo - Loja, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	236,18		Liquidado
09/09/2021		Oi fixo - garagem, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	124,31		Liquidado
				-921,12		
2906	Telefonia Móvel					
30/09/2021		PGTO DE TELEFONE -CO	P	365,22		Liquidado
				-365,22		
2920	Ferramentas					
06/09/2021	COFERMETA S.A	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 688714 Serie: 1	P	97,76		Liquidado
09/09/2021	COMERCIO DE BORRACHA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 8065 Serie: 001	P	39,80		Liquidado
15/09/2021	COMERCIO DE BORRACHA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 8089 Serie: 001	P	39,90		Liquidado
20/09/2021		Ferragens JK Avenida, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	49,60		Liquidado
26/09/2021	SUPERMERCADO DO BORRACHEIRO	Ref. Pagto Vencimento 2/2 NF: 50788 Serie: 1	P	623,24		Liquidado
27/09/2021	LUBMIX COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA	Ref. Pagto Vencimento 2/2 NF: 45536 Serie: 1	P	2.832,75		Liquidado
				-3.683,05		
2922	Veículos - Peças Elétricas					
02/09/2021	GEMAUTO ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 28722 Serie: 1	P	44,40		Liquidado
05/09/2021	REAL ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 548667 Serie: 0	P	590,00		Liquidado
08/09/2021	TBRASIL	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 225857 Serie: 2	P	549,84		Liquidado
13/09/2021	REAL ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 549551 Serie: 0	P	1.180,00		Liquidado
14/09/2021	RGS PECAS ELETRICAS AUTOMOTIVAS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 210455 Serie: 1	P	235,00		Liquidado
27/09/2021	STOPBUS DISTRIBUIDORA LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 20275 Serie: 1	P	195,00		Liquidado
				-2.794,24		

9384

Obrigações Pagas por Natureza
TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 10:06:50 1.0.0.142Beta
 Página 5



Período de 01/09/2021 a 30/09/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
2923	Material de Limpeza / Higienização					
10/09/2021	Antonio Eladio Duarte -Me	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 563 Serie: 1	P	41,41		Liquidado
22/09/2021	DISTRIB. DE PAPÉIS DESCATÁVEIS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 8583 Serie: 1	P	101,50		Liquidado
				-142,91		
3002	Doação					
24/09/2021	AUTO POSTO TURISTA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 18514 Serie: 2	P	146,97		Liquidado
				-146,97		
3005	Tarifa - Bancaria					
08/09/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4	P	3,00		Liquidado
08/09/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4	P	3,00		Liquidado
10/09/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4	P	3,00		Liquidado
13/09/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4	P	3,00		Liquidado
14/09/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4	P	6,00		Liquidado
15/09/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4	P	3,00		Liquidado
16/09/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4	P	3,00		Liquidado
17/09/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4	P	3,00		Liquidado
20/09/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4	P	3,00		Liquidado
21/09/2021		TARIFA DE BANCO 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
22/09/2021		TARIFA DE BANCO 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
23/09/2021		TARIFA DE BANCO 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
24/09/2021		TARIFA DE BANCO 3370-4 -	P	6,00		Liquidado
27/09/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
28/09/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	3,00		Liquidado
30/09/2021		TARIFA DE BANCO - 3370	P	395,00		Liquidado
30/09/2021		TARIFA DE BANCO - 3370-4 -	P	4,50		Liquidado
				-450,50		
3008	Tarifa - Cartão - Aluguel Máquina					
30/09/2021		TARIFA - ALUGUEL MAG DE CARTÃO - 3370	P	69,90		Liquidado
				-69,90		
3009	Tarifa - Cartão - Taxa					
30/09/2021		TAXADE BANCO - CARTÃO DE CREDITO - 3370	P	108,81		Liquidado
				-108,81		
3011	Tarifa - Boletos					
30/09/2021		TARIFA DE BANCO - 3370	P	335,70		Liquidado
				-335,70		
3101	Publicidade - Propaganda					
01/09/2021	MEGM	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 322 Serie: E	P	150,00		Liquidado
01/09/2021	RADIO CONGONHAS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 2480 Serie: U	P	250,00		Liquidado
08/09/2021	Acdesc	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 430 Serie: E	P	150,00		Liquidado
16/09/2021		Correio de Minas, conf. lcto. no Livro- Caixa	P	200,00		Liquidado
				-750,00		

R385

Obrigações Pagas por Natureza
TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 10:06:50 1.0 0.142Beta

Página 6



Período de 01/09/2021 a 30/09/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
3204	Material Escritório					
10/09/2021	JK PAPELARIA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 6947 Serie: P D	P	186,00		Liquidado
23/09/2021	JK PAPELARIA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 6975 Serie: P D	P	4,50		Liquidado
				-190,50		
3205	Gráfica					
01/09/2021	Tipografia Rex LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 5693 Serie: P E	P	395,00		Liquidado
				-395,00		
3302	Funcionário - Adiantamento					
16/09/2021		Vale troco - Glaucio Dos Santos, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	50,00		Liquidado
16/09/2021		PGTO DE ADIANTAMENTO SALARIO - CO	P	40.728,12		Liquidado
17/09/2021		PGTO DE ADIANTAMENTO SALARIO - CO	P	939,73		Liquidado
				-41.717,85		
3303	Funcionário - Exames / Consultas					
30/09/2021	Kelles Cristina Moreira de Souza	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 2919 Serie: P E	P	600,00		Liquidado
30/09/2021	Kelles Cristina Moreira de Souza	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 2884 Serie: P E	P	347,00		Liquidado
				-947,00		
3305	Funcionário - FGTS					
06/09/2021		PGTO DE FGTS -CO	P	8.314,00		Liquidado
				-8.314,00		
3309	Funcionário - Salário					
02/09/2021		PGTO DE SALARIO - CO	P	54.326,66		Liquidado
				-54.326,66		
3310	Funcionário - Sindicato					
20/09/2021	SIND OURO PRETO	PGTO DE SINDICATO - CUSTEIO PLANO DE SAÚDE 1%	P	1.012,20		Liquidado
				-1.012,20		
3402	Terceiros					
24/09/2021		Taxa de condomínio, conf. lcto. no Livro-Caixa	P	63,10		Liquidado
				-63,10		
3503	Veículos - Carroceria					
08/09/2021	CARVALHO ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 332211 Serie: 1	P	195,00		Liquidado
14/09/2021	CARVALHO ONIBUS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 332571 Serie: 1	P	195,00		Liquidado
				-390,00		
3504	Veículos - Lanternagem / Pintura					
20/09/2021	MINAS COAT COMERCIO LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 93648 Serie: 1	P	5.891,60		Liquidado
				-5.891,60		
3506	Veículos - Peças e Acessorios					
01/09/2021	COMDIP	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 273137	P	490,00		Liquidado

R386

Obrigações Pagas por Natureza

TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 10:46:50 1.0.0.142Bela

Página 7



Período de 01/09/2021 a 30/09/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
		Serie: 2				
02/09/2021	ARBOLITE PECAS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 15680 Serie: 1	P	675,77		Liquidado
03/09/2021	DISCOFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 19338 Serie: 1	P	220,00		Liquidado
07/09/2021	CBA DIESEL ES ATACADO DE PECAS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 51455 Serie: 1	P	1.071,02		Liquidado
07/09/2021	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 472815 Serie: 0	P	284,10		Liquidado
08/09/2021	REGIONAL DISTRIBUIDORA DE MOLAS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 176759 Serie: 1	P	192,00		Liquidado
08/09/2021	TBRASIL	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 225857 Serie: 2	P	57,60		Liquidado
09/09/2021	ARBOLITE PECAS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 15589 Serie: 1	P	290,77		Liquidado
14/09/2021	JEPEÇAS	Ref. Pagto Vencimento 1/2 NF: 114933 Serie: 1	P	855,00		Liquidado
15/09/2021	AUTO PEÇAS L DIESEL LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 157638 Serie: 1	P	150,00		Liquidado
15/09/2021	UNIÃO	Ref. Pagto Vencimento 1/2 NF: 2454844 Serie: 2	P	647,16		Liquidado
23/09/2021	CBA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 95585 Serie: 1	P	1.098,00		Liquidado
23/09/2021	ODAPEL	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 255673 Serie: 1	P	133,86		Liquidado
28/09/2021	JEPEÇAS	Ref. Pagto Vencimento 2/2 NF: 114933 Serie: 1	P	855,00		Liquidado
29/09/2021	COMDIP	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 276873 Serie: 2	P	394,98		Liquidado
				-7.415,26		
3508	Veículos - Pneus					
11/09/2021	MICHELIN	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 809868 Serie: 4	P	3.838,07		Liquidado
16/09/2021	MICHELIN	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 589985 Serie: 6	P	651,57		Liquidado
				-4.489,64		
3509	Veículos - Reforma / Recondicionamento					
01/09/2021	MW COMERCIO DE OUTO PECAS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 5589 Serie: 1	P	290,00		Liquidado
16/09/2021	MW RETIFICAR & CIA LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 6233 Serie: E	P	135,00		Liquidado
22/09/2021	MW COMERCIO DE OUTO PECAS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 5848 Serie: 1	P	145,00		Liquidado
29/09/2021	MW COMERCIO DE OUTO PECAS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 5921 Serie: 1	P	655,00		Liquidado
				-1.225,00		
3510	Veículos - Seguro					
08/09/2021	AMERICAN LIFE	PGTO DE SEGURO VEICULOS - CO CARROS MOBILIZADOS NA ROTA EH	P	2.923,43		Liquidado
				-2.923,43		

R 384

Obrigações Pagas por Natureza

TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 10:46:50 1.0.0.142Bela

Página 8



Período de 01/09/2021 a 30/09/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
3511	Veículos - Sinistro					
08/09/2021	LANTERNAGEM E PINTURA CLAU	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 4258 Serie: P E	P	3.000,00		Liquidado
				-3.000,00		
3519	Veículos - Extintores - Carros					
15/09/2021	NO FIRE EXTINTORES E SERVIÇOS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 6045 Serie: P E	P	67,60		Liquidado
				-67,60		
3523	Veículos - Limpeza - Sabão					
30/09/2021	SUN PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 78387 Serie: 2	P	1.228,50		Liquidado
				-1.228,50		
3526	Veículos - Limpeza - Pano de Chão					
22/09/2021	DISTRIB. DE PAPÉIS DESCATÁVEIS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 8583 Serie: P 1	P	65,00		Liquidado
				-65,00		
3533	Veículos - Limpeza / Higienização					
22/09/2021	DISTRIB. DE PAPÉIS DESCATÁVEIS	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 8583 Serie: P 1	P	54,00		Liquidado
29/09/2021	RODOL LTDA	Ref. Pagto Vencimento 1/1 NF: 24324 Serie: 1	P	659,34		Liquidado
				-713,34		
				Total Geral	-296.957,08	

NATUREZA	RECEITAS	%	DESPESAS	%
2704-Funcionário - Plano de Saúde	0,00	0,0	12.846,86	4,3
2705-Funcionário - Plano Odontológico	0,00	0,0	664,00	0,2
2706-Funcionário - Refeição	0,00	0,0	65,31	0,0
2707-Funcionário - Seguro Vida	0,00	0,0	228,28	0,1
2708-Funcionário - Ticket Alimentação	0,00	0,0	17.597,73	5,9
2709-Funcionário - Uniforme	0,00	0,0	3.058,59	1,0
2710-Funcionário - Lanches	0,00	0,0	299,80	0,1
2701-Veículos Leves - Combustível	0,00	0,0	512,92	0,2
2702-Veículos - Óleo e Lubrificante	0,00	0,0	3.695,00	1,2
2703-Veículos - Diesel	0,00	0,0	79.764,50	26,9
2704-Diretoria - Pro Labore	0,00	0,0	3.110,77	1,0
2705-Contorno	0,00	0,0	7,75	0,0
2706-Terrenos	0,00	0,0	33,73	0,0
2707-Estacionamento	0,00	0,0	2,00	0,0
2708-Honorários Contábeis	0,00	0,0	750,00	0,3
2709-Centralização	0,00	0,0	40,90	0,0
2710-Outras Despesas	0,00	0,0	429,12	0,1
2701-Prote	0,00	0,0	1.305,00	0,4
2702-Locação	0,00	0,0	440,00	0,1
2703-Arquit	0,00	0,0	900,00	0,3
2704-Imp/Trib/Tx - Cont. Prev. Receita Bru	0,00	0,0	6.478,70	2,2
2705-Funcionário - INSS	0,00	0,0	6.259,35	2,1
2706-Funcionário - IRRF - Folha	0,00	0,0	564,41	0,2
2707-Imp/Trib/Tx - Outorga	0,00	0,0	4.877,95	1,6
2708-Imp/Trib/Tx - Placas	0,00	0,0	282,00	0,1
2709-Imp/Trib/Tx - IRRF - Pro Labore	0,00	0,0	829,28	0,3
2701-Informática - Sistema Frota	0,00	0,0	5.928,16	2,0
2702-Informática - Internet	0,00	0,0	977,33	0,3

R388

Obrigações Pagas por Natureza

TURIN TRANSPORTES LTDA - CONGONHAS

Controle Financeiro

19/10/2021 10:46:50 1.0.0.142Bela

Página 9



Período de 01/09/2021 a 30/09/2021

Vencimento	Cliente/Fornecedor	Histórico	T	Valor	Centro de Custo	Situação
2302-Infomática - Material		0,00 0,0	45,90	0,0		
2901-Cemig		0,00 0,0	614,05	0,2		
2902-Copasa / Semae		0,00 0,0	203,59	0,1		
2905-Telefonia Fixa		0,00 0,0	921,12	0,3		
2906-Telefonia Móvel		0,00 0,0	365,22	0,1		
2920-Ferramentas		0,00 0,0	3.683,05	1,2		
2922-Veículos - Peças Elétricas		0,00 0,0	2.794,24	0,9		
2923-Material de Limpeza / Higienização		0,00 0,0	142,91	0,0		
3002-Docação		0,00 0,0	146,97	0,0		
3003-Taxita - Bancaria		0,00 0,0	450,50	0,2		
3005-Taxita - Cartão - Aluguel Máquina		0,00 0,0	69,90	0,0		
3006-Taxita - Cartão - Taxa		0,00 0,0	108,81	0,0		
3011-Taxita - Boletos		0,00 0,0	335,70	0,1		
3101-Publicidade - Propaganda		0,00 0,0	750,00	0,3		
3204-Material Escritório		0,00 0,0	190,50	0,1		
3205-Gratificação		0,00 0,0	395,00	0,1		
3303-Funcionário - Adiantamento		0,00 0,0	41.717,85	14,0		
3303-Funcionário - Exames / Consultas		0,00 0,0	947,00	0,3		
3305-Funcionário - FGTS		0,00 0,0	8.314,00	2,8		
3305-Funcionário - Salário		0,00 0,0	54.326,66	18,3		
3306-Funcionário - Sindicato		0,00 0,0	1.012,20	0,3		
3402-Terceiros		0,00 0,0	63,10	0,0		
3503-Veículos - Carroceria		0,00 0,0	390,00	0,1		
3504-Veículos - Lanternação / Pintura		0,00 0,0	5.891,60	2,0		
3506-Veículos - Peças e Acessórios		0,00 0,0	7.415,26	2,5		
3508-Veículos - Pneus		0,00 0,0	1.489,64	1,5		
3509-Veículos - Reforma / Recondicioname		0,00 0,0	1.225,00	0,4		
3509-Veículos - Seguro		0,00 0,0	2.923,43	1,0		
3511-Veículos - Sinistro		0,00 0,0	3.000,00	1,0		
3519-Veículos - Extintores - Carros		0,00 0,0	67,60	0,0		
3513-Veículos - Limpeza - Sabão		0,00 0,0	1.228,50	0,4		
3516-Veículos - Limpeza - Pano de Chão		0,00 0,0	65,00	0,0		
3516-Veículos - Limpeza / Higienização		0,00 0,0	713,34	0,2		
		0,00 0,0	236.957,08	100,0		

Resultados: -296.957,08 -100,

**Anexo III – Planilha de simulação 1 –
Cenário considerando operação integral (pré-
pandemia) com projeção de 195.000 usuários
pagantes e tarifa de R\$ 3,80**

R390

RESUMO MENSAL (TURIN URBANO CONGONHAS)				
	R\$ p/ Km	Qtd.	R\$ por grupo	%
Rem. e Dep. Veic.	R\$ 0,68	28	R\$ 116.149	12,0%
Rem. e Dep. Outros	R\$ 0,06		R\$ 9.453	1,0%
Tot Rem. e Deprec.	R\$ 0,74		R\$ 125.602	13,0%
Óleo Diesel = 2,8 Km/L	R\$ 1,67	60.714 L	R\$ 284.149	29,4%
Lubrificantes	R\$ 0,03		R\$ 4.733	0,5%
Peças e Acessórios	R\$ 0,40		R\$ 67.275	7,0%
Pneus	R\$ 0,13		R\$ 21.668	2,2%
Total custo variável ...	R\$ 2,22		R\$ 377.824	39,1%
Motoristas	R\$ 1,52	63	R\$ 258.624	26,7%
Cobreadores	R\$ -	0	R\$ 0	0,0%
Fiscais	R\$ 0,01	1	R\$ 1.909	0,2%
Manutenção	R\$ 0,33	20	R\$ 56.118	5,8%
Pessoal Adm	R\$ 0,37	17	R\$ 63.399	6,6%
Total folha	R\$ 2,24	101	R\$ 380.049	39,3%
Pró-labore	R\$ 0,05		R\$ 9.254	1,0%
Desp. Adm.	R\$ 0,25		R\$ 42.286	4,4%
Outorga	R\$ 0,08		R\$ 13.084	1,35%
Impostos	R\$ 0,11		R\$ 19.341	2,00%
Custo Total			R\$ 967.439	100,0%
Qtd. Passageiros Pagantes			195.000	
Km média mensal			170.000	
IPK pagantes			1,15	
Tarifa Necessária			R\$ 4,96	
Receita Total (Tarifa atual de R\$ 3,80)			R\$ 741.000	
Saldo (Receita Total - Custo Total)			-R\$ 226.438,65	

**Anexo IV – Planilha de simulação 2 –
Cenário considerando operação integral (pré-
pandemia) com projeção de 97.000 usuários
pagantes e tarifa de R\$ 3,80**

R392

RESUMO MENSAL (TURIN URBANO CONGONHAS)				
	R\$ p/ Km	Qtd.	R\$ por grupo	%
Rem. e Dep. Veic.	R\$ 0,68	28	R\$ 116.149	12,0%
Rem. e Dep. Outros	R\$ 0,06		R\$ 9.453	1,0%
Tot Rem. e Deprec.	R\$ 0,74		R\$ 125.602	13,0%
Óleo Diesel = 2,8 Km/L	R\$ 1,67	60.714 L	R\$ 284.149	29,4%
Lubrificantes	R\$ 0,03		R\$ 4.733	0,5%
Peças e Acessórios	R\$ 0,40		R\$ 67.275	7,0%
Pneus	R\$ 0,13		R\$ 21.668	2,2%
Total custo variável ...	R\$ 2,22		R\$ 377.824	39,1%
Motoristas	R\$ 1,52	63	R\$ 258.624	26,7%
Cobreadores	R\$ -	0	R\$ 0	0,0%
Fiscais	R\$ 0,01	1	R\$ 1.909	0,2%
Manutenção	R\$ 0,33	20	R\$ 56.118	5,8%
Pessoal Adm	R\$ 0,37	17	R\$ 63.399	6,6%
Total folha	R\$ 2,24	101	R\$ 380.049	39,3%
Pró-labore	R\$ 0,05		R\$ 9.254	1,0%
Desp. Adm.	R\$ 0,25		R\$ 42.286	4,4%
Outorga	R\$ 0,08		R\$ 13.084	1,35%
Impostos	R\$ 0,11		R\$ 19.341	2,00%
Custo Total			R\$ 967.439	100,0%
Qtd. Passageiros Pagantes			97.000	
Km média mensal			170.000	
IPK pagantes			0,57	
Tarifa Necessária			R\$ 9,97	
Receita Total (Tarifa atual de R\$ 3,80)			R\$ 368.600	
Saldo (Receita Total - Custo Total)			-R\$ 598.838,65	

**Anexo V – Planilha de simulação 3 –
Cenário considerando operação integral (pré-
pandemia) com projeção de 97.000 usuários
pagantes e tarifa de R\$ 3,00**

R394

RESUMO MENSAL (TURIN URBANO CONGONHAS)				
	R\$ p/ Km	Qtd.	R\$ por grupo	%
Rem. e Dep. Veic.	R\$ 0,68	28	R\$ 116.149	12,0%
Rem. e Dep. Outros	R\$ 0,06		R\$ 9.453	1,0%
Tot Rem. e Deprec.	R\$ 0,74		R\$ 125.602	13,0%
Óleo Diesel = 2,8 Km/L	R\$ 1,67	60.714 L	R\$ 284.149	29,4%
Lubrificantes	R\$ 0,03		R\$ 4.733	0,5%
Peças e Acessórios	R\$ 0,40		R\$ 67.275	7,0%
Pneus	R\$ 0,13		R\$ 21.668	2,2%
Total custo variável ...	R\$ 2,22		R\$ 377.824	39,1%
Motoristas	R\$ 1,52	63	R\$ 258.624	26,7%
Cobreadores	R\$ -	0	R\$ 0	0,0%
Fiscais	R\$ 0,01	1	R\$ 1.909	0,2%
Manutenção	R\$ 0,33	20	R\$ 56.118	5,8%
Pessoal Adm	R\$ 0,37	17	R\$ 63.399	6,6%
Total folha	R\$ 2,24	101	R\$ 380.049	39,3%
Pró-labore	R\$ 0,05		R\$ 9.254	1,0%
Desp. Adm.	R\$ 0,25		R\$ 42.286	4,4%
Outorga	R\$ 0,08		R\$ 13.084	1,35%
Impostos	R\$ 0,11		R\$ 19.341	2,00%
Custo Total			R\$ 967.439	100,0%
Qtd. Passageiros Pagantes			97.000	
Km média mensal			170.000	
IPK pagantes			0,57	
Tarifa Necessária			R\$ 9,97	
Receita Total (Tarifa atual de R\$ 3,00)			R\$ 291.000	
Saldo (Receita Total - Custo Total)			-R\$ 676.438,65	

**Anexo VI – Planilha de simulação 4 –
Cenário considerando operação atual com
inclusão de 2 veículos + km e projeção de
97.000 usuários pagantes e tarifa de R\$ 3,80**

RESUMO MENSAL (TURIN URBANO CONGONHAS)				
	R\$ p/ Km	Qtd.	R\$ por grupo	%
Rem. e Dep. Veic.	R\$ 0,83	18	R\$ 74.667	12,7%
Rem. e Dep. Outros	R\$ 0,07		R\$ 6.077	1,0%
Tot Rem. e Deprec.	R\$ 0,90		R\$ 80.744	13,7%
Óleo Diesel = 2,8 Km/L	R\$ 1,67	32.143 L	R\$ 150.432	25,6%
Lubrificantes	R\$ 0,03		R\$ 2.506	0,4%
Peças e Acessórios	R\$ 0,48		R\$ 43.248	7,3%
Pneus	R\$ 0,13		R\$ 11.471	1,9%
Total custo variável ...	R\$ 2,31		R\$ 207.656	35,3%
Motoristas	R\$ 1,87	41	R\$ 168.614	28,6%
Cobreadores	R\$ -	0	R\$ 0	0,0%
Fiscais	R\$ 0,01	1	R\$ 1.245	0,2%
Manutenção	R\$ 0,41	13	R\$ 36.572	6,2%
Pessoal Adm	R\$ 0,46	11	R\$ 41.347	7,0%
Total folha	R\$ 2,75	66	R\$ 247.778	42,1%
Pró-labore	R\$ 0,06		R\$ 5.632	1,0%
Desp. Adm.	R\$ 0,30		R\$ 27.184	4,6%
Outorga	R\$ 0,09		R\$ 7.964	1,35%
Impostos	R\$ 0,13		R\$ 11.772	2,00%
Custo Total			R\$ 588.730	100,0%
Qtd. Passageiros Pagantes			97.000	
Km média mensal			90.000	
IPK pagantes			1,08	
Tarifa Necessária			R\$ 6,07	
Receita Total (Tarifa atual de R\$ 3,80)			R\$ 368.600	
Saldo (Receita Total - Custo Total)			-R\$ 220.129,63	

**Anexo VII – Planilha de simulação 5 –
Cenário considerando operação atual com
inclusão de 2 veículos + km e projeção de
97.000 usuários pagantes e tarifa de R\$ 3,00**

RESUMO MENSAL (TURIN URBANO CONGONHAS)				
	R\$ p/ Km	Qtd.	R\$ por grupo	%
Rem. e Dep. Veic.	R\$ 0,83	13	R\$ 74.667	12,7%
Rem. e Dep. Outros	R\$ 0,07		R\$ 6.077	1,0%
Tot Rem. e Deprec.	R\$ 0,90		R\$ 80.744	13,7%
Óleo Diesel = 2,8 Km/L	R\$ 1,67	32.143 L	R\$ 150.432	25,6%
Lubrificantes	R\$ 0,03		R\$ 2.506	0,4%
Peças e Acessórios	R\$ 0,48		R\$ 43.248	7,3%
Pneus	R\$ 0,13		R\$ 11.471	1,9%
Total custo variável ...	R\$ 2,31		R\$ 207.656	35,3%
Motoristas	R\$ 1,87	41	R\$ 168.614	28,6%
Cobreadores	R\$ -	0	R\$ 0	0,0%
Fiscais	R\$ 0,01	1	R\$ 1.245	0,2%
Manutenção	R\$ 0,41	13	R\$ 36.572	6,2%
Pessoal Adm	R\$ 0,46	11	R\$ 41.347	7,0%
Total folha	R\$ 2,75	66	R\$ 247.778	42,1%
Pró-labore	R\$ 0,06		R\$ 5.632	1,0%
Desp. Adm.	R\$ 0,30		R\$ 27.184	4,6%
Outorga	R\$ 0,09		R\$ 7.964	1,35%
Impostos	R\$ 0,13		R\$ 11.772	2,00%
Custo Total			R\$ 588.730	100,0%
Qtd. Passageiros Pagantes			97.000	
Km média mensal			90.000	
IPK pagantes			1,08	
Tarifa Necessária			R\$ 6,07	
Receita Total (Tarifa atual de R\$ 3,00)			R\$ 291.000	
Saldo (Receita Total - Custo Total)			-R\$ 297.729.63	

0399



ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.
RODOVIA BR-361, PERNÃO DIAS, S/N, DIST. PAULO CAMILO SU
BETIM - MG - CEP: 32089-105
FONE: 0300-780-8805

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.979.860

SÉRIE 2

Folha 1/1

CONT. BALE DO FISCO



NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e

131214389479589 18/10/2021 15:24:30

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

CONSULTA NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br

31.21.10.23.31.459.400/3045-55-002.000.979-860-152.100.833-2

DADOS DA NF-e

TIPO DE OPERAÇÃO

VENDA COMB. ADQ. TERC. CONS. FINAL

PROCESSO DE EMISSÃO

UF: 7616930255

RECEBTO DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

23.314.594/0030-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

TURIN TRANSPORTES LTDA

CNPJ: CPF 03.308.232/0007-95

DATA DA EMISSÃO 18/10/2021

ENDEREÇO

R. JOSE PINHEIRO, 183

BARRIO/US. TRITO

JARDIM PROFETA

CEP 36412-164

DATA DA ENTRADA/SAÍDA 18/10/2021

MUNICÍPIO

CONGONHAS

FONE/FAX

(31) 9821-2312

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4610698670428

HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:23

FATURA

Parcela Vencimento 22/10/2021 Valor: 48.801,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO IMPOSTO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	48.801,00
VALOR DO FRET	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESGASTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA									48.801,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADOR	TRANSPORTES NOVA ERA LTDA	FRETE POR CONTA	(X) Contada pelo Remetente	COD. DO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	00.103.768/0001-90
ESPECIE	ESTRADA, CONTORNO DA PETROBRAS	MUNICÍPIO	BETIM	UF	MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	4479356900036	
QUANTIDADE	10.000	ESPECIE	LTS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	8,340	PESO LÍQUIDO	8,340

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

PROD.	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	QTD	UNID.	QTD	UNID.	QTD	UNID.	VAL. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS / BC ICMS ST	VALOR ICMS / VAL ICMS ST	VALOR IPI	VALOR OUTROS
01/2	10.000	UNIL 1202 OLEO DIESEL 3 GE III - OLEO DIESEL D 510	27101021	1000	585R	LTS		10.000		4.880,10	0,00	48.801,00				

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BOLETO(INS) CONFORMIDADE: 213/21,

ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA NOS TERMOS DO ART. 73, INCISO I DO ANEXO XV DO RICMS/MG

INFORMAÇÃO AO DESTINATÁRIO: OR: 974137 HORA MARCADA: 00:00 hr ICMS RELATIVO A PRESTAÇÃO DE

RESPONSABILIDADE DO ALIENANTE/REMETENTE

(OB10 Cod.ANP:820101034) Destino BCR: 48499.00 ICMSR: 7274.85 OB10 Dens.: 0.8340 Temp.: 29.5

Origem BCR: 48499.00 ICMSR: 7274.85

MERCADORIA DESTINADA A CONSUMO PRÓPRIO.

A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) DO PRODUTO ADQUIRIDO ESTÁ

DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE WWW.ALE.COM.BR COM EXCEÇÃO DO LUBRIFICANTE

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E

ENTRADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA

REGULAMENTAÇÃO.

Endereços: Cor/Remessa/Quantidade/ANP Vendedora/ANP Armazenadora: BR/16572/12/5023314594/1048681: 0002775382,

0002775383, 0002775384, 0002775385, 0002775386, 0002775387, 0002775388, 0002775389, 0002775390, 0002775391,

0002775392, 0002775393,

PONTO DE VENDA: (CÓDIGO): 883134

Declaro o destinatário CONHECER a FISPQ do Oleo Diesel tipos S-50, S-500 e S-1800, também disponíveis no site da

www.ale.com.br e recentemente atualizadas, por meio da Resolução ANP no. 19, de 14/6/2012.

Motorista: IAGO VITOR DA CUNHA CPF: 12190102600

ACCESSE O SITE WWW.ALE.COM.BR E FAÇA SEU PEDIDO ATRAVÉS DO PORTAL DO CLIENTE. É POSSÍVEL BAIXAR

SEGUNDA VIA DE BOLETO, CONSULTAR PEDIDOS E MUITO MAIS.

EM TODOS OS DIAS, A ALE BUSCA SOLUÇÕES PARA FACILITAR A SUA VIDA. APROVEITE MAIS ESSA. UTILIZE O PORTAL DO

CLIENTE

EM ATENDIMENTO A RANP 63/2011, A FISPQ DO OLEO DIESEL DE BAIXO TEOR DE ENXOFRE FOI ENTREGUE NA NF: 01/2

000006

Veículo: UNQ0576/ Motorista: IAGO VITOR DA CUNHA

RESERVADO AO FISCO

LANÇADO

**Anexo III – Planilha de simulação 1 –
Cenário considerando operação integral (pré-
pandemia) com projeção de 195.000 usuários
pagantes e tarifa de R\$ 3,80 + WI-FI e TV**

RESUMO MENSAL (TURIN URBANO CONGONHAS)

	R\$ p/ Km	Qtd.	R\$ por grupo	%
Rem. e Dep. Veic.	R\$ 0,68	28	R\$ 116.149	11,9%
Rem. e Dep. Outros	R\$ 0,06		R\$ 9.453	1,0%
Tot Rem. e Deprec.	R\$ 0,74		R\$ 125.602	12,9%
Óleo Diesel = 2,8 Km/L	R\$ 1,67	60.714 L	R\$ 284.149	29,2%
Lubrificantes	R\$ 0,03		R\$ 4.733	0,5%
Peças e Acessórios	R\$ 0,40		R\$ 67.275	6,9%
Pneus	R\$ 0,13		R\$ 21.668	2,2%
Total custo variável ...	R\$ 2,22		R\$ 377.824	38,8%
Motoristas	R\$ 1,52	63	R\$ 258.624	26,5%
Cobreadores	R\$ -	0	R\$ 0	0,0%
Fiscais	R\$ 0,01	1	R\$ 1.909	0,2%
Manutenção	R\$ 0,33	20	R\$ 56.118	5,8%
Pessoal Adm	R\$ 0,37	17	R\$ 63.399	6,5%
Total folha	R\$ 2,24	101	R\$ 380.049	39,0%
Pró-labore	R\$ 0,05		R\$ 9.310	1,0%
Desp. Adm.	R\$ 0,29		R\$ 49.146	5,0%
Outorga	R\$ 0,08		R\$ 13.164	1,35%
Impostos	R\$ 0,11		R\$ 19.458	2,00%
Custo Total			R\$ 974.552	100,0%
Qtd. Passageiros Pagantes			195.000	
Km média mensal			170.000	
IPK pagantes			1,15	
Tarifa Necessária			R\$ 5,00	
Receita Total (Tarifa atual de R\$ 3,80)			R\$ 741.000	
Saldo (Receita Total - Custo Total)			-R\$ 233.552,45	

**Anexo IV – Planilha de simulação 2 –
Cenário considerando operação integral (pré-
pandemia) com projeção de 97.000 usuários
pagantes e tarifa de R\$ 3,80 + WI-FI e TV**

RESUMO MENSAL (TURIN URBANO CONGONHAS)

	R\$ p/ Km	Qtd.	R\$ por grupo	%
Rem. e Dep. Veic.	R\$ 0,68	28	R\$ 116.149	11,9%
Rem. e Dep. Outros	R\$ 0,06		R\$ 9.453	1,0%
Tot Rem. e Deprec.	R\$ 0,74		R\$ 125.602	12,9%
Óleo Diesel = 2,8 Km/L	R\$ 1,67	60.714 L	R\$ 284.149	29,2%
Lubrificantes	R\$ 0,03		R\$ 4.733	0,5%
Peças e Acessórios	R\$ 0,40		R\$ 67.275	6,9%
Pneus	R\$ 0,13		R\$ 21.668	2,2%
Total custo variável ...	R\$ 2,22		R\$ 377.824	38,8%
Motoristas	R\$ 1,52	63	R\$ 258.624	26,5%
Cobreadores	R\$ -	0	R\$ 0	0,0%
Fiscais	R\$ 0,01	1	R\$ 1.909	0,2%
Manutenção	R\$ 0,33	20	R\$ 56.118	5,8%
Pessoal Adm	R\$ 0,37	17	R\$ 63.399	6,5%
Total folha	R\$ 2,24	101	R\$ 380.049	39,0%
Pró-labore	R\$ 0,05		R\$ 9.310	1,0%
Desp. Adm.	R\$ 0,29		R\$ 49.146	5,0%
Outorga	R\$ 0,08		R\$ 13.164	1,35%
Impostos	R\$ 0,11		R\$ 19.458	2,00%
Custo Total			R\$ 974.552	100,0%
Qtd. Passageiros Pagantes			97.000	
Km média mensal			170.000	
IPK pagantes			0,57	
Tarifa Necessária			R\$ 10,05	
Receita Total (Tarifa atual de R\$ 3,80)			R\$ 368.600	
Saldo (Receita Total - Custo Total)			-R\$ 605.952,45	

**Anexo V – Planilha de simulação 3 –
Cenário considerando operação integral (pré-
pandemia) com projeção de 97.000 usuários
pagantes e tarifa de R\$ 3,00 + WI-FI e TV**

RESUMO MENSAL (TURIN URBANO CONGONHAS)

	R\$ p/ Km	Qtd.	R\$ por grupo	%
Rem. e Dep. Veic.	R\$ 0,68	28	R\$ 116.149	11,9%
Rem. e Dep. Outros	R\$ 0,06		R\$ 9.453	1,0%
Tot Rem. e Deprec.	R\$ 0,74		R\$ 125.602	12,9%
Óleo Diesel = 2,8 Km/L	R\$ 1,67	60.714 L	R\$ 284.149	29,2%
Lubrificantes	R\$ 0,03		R\$ 4.733	0,5%
Peças e Acessórios	R\$ 0,40		R\$ 67.275	6,9%
Pneus	R\$ 0,13		R\$ 21.668	2,2%
Total custo variável ...	R\$ 2,22		R\$ 377.824	38,8%
Motoristas	R\$ 1,52	63	R\$ 258.624	26,5%
Cobreadores	R\$ -	0	R\$ 0	0,0%
Fiscais	R\$ 0,01	1	R\$ 1.909	0,2%
Manutenção	R\$ 0,33	20	R\$ 56.118	5,8%
Pessoal Adm	R\$ 0,37	17	R\$ 63.399	6,5%
Total folha	R\$ 2,24	101	R\$ 380.049	39,0%
Pró-labore	R\$ 0,05		R\$ 9.310	1,0%
Desp. Adm.	R\$ 0,29		R\$ 49.146	5,0%
Outorga	R\$ 0,08		R\$ 13.164	1,35%
Impostos	R\$ 0,11		R\$ 19.458	2,00%
Custo Total			R\$ 974.552	100,0%
Qtd. Passageiros Pagantes			97.000	
Km média mensal			170.000	
IPK pagantes			0,57	
Tarifa Necessária			R\$ 10,05	
Receita Total (Tarifa atual de R\$ 3,00)			R\$ 291.000	
Saldo (Receita Total - Custo Total)			-R\$ 683.552,45	

**Anexo VI – Planilha de simulação 4 –
Cenário considerando operação atual com
inclusão de 2 veículos + km e projeção de
97.000 usuários pagantes e tarifa de R\$ 3,80 +
WI-FI e TV**

RESUMO MENSAL (TURIN URBANO CONGONHAS)

	R\$ p/ Km	Qtd.	R\$ por grupo	%
Rem. e Dep. Veic.	R\$ 0,83	18	R\$ 74.667	12,6%
Rem. e Dep. Outros	R\$ 0,07		R\$ 6.077	1,0%
Tot Rem. e Deprec.	R\$ 0,90		R\$ 80.744	13,6%
Óleo Diesel = 2,8 Km/L	R\$ 1,67	32.143 L	R\$ 150.432	25,4%
Lubrificantes	R\$ 0,03		R\$ 2.506	0,4%
Peças e Acessórios	R\$ 0,48		R\$ 43.248	7,3%
Pneus	R\$ 0,13		R\$ 11.471	1,9%
Total custo variável ...	R\$ 2,31		R\$ 207.656	35,0%
Motoristas	R\$ 1,87	41	R\$ 168.614	28,4%
Cobreadores	R\$ -	0	R\$ 0	0,0%
Fiscais	R\$ 0,01	1	R\$ 1.245	0,2%
Manutenção	R\$ 0,41	13	R\$ 36.572	6,2%
Pessoal Adm	R\$ 0,46	11	R\$ 41.347	7,0%
Total folha	R\$ 2,75	66	R\$ 247.778	41,8%
Pró-labore	R\$ 0,06		R\$ 5.669	1,0%
Desp. Adm.	R\$ 0,35		R\$ 31.594	5,3%
Outorga	R\$ 0,09		R\$ 8.016	1,35%
Impostos	R\$ 0,13		R\$ 11.848	2,00%
Custo Total			R\$ 593.305	100,0%
Qtd. Passageiros Pagantes			97.000	
Km média mensal			90.000	
IPK pagantes			1,08	
Tarifa Necessária			R\$ 6,12	
Receita Total (Tarifa atual de R\$ 3,80)			R\$ 368.600	
Saldo (Receita Total - Custo Total)			-R\$ 224.705,15	

**Anexo VII – Planilha de simulação 5 –
Cenário considerando operação atual com
inclusão de 2 veículos + km e projeção de
97.000 usuários pagantes e tarifa de R\$ 3,00 +
WI-FI e TV**

RESUMO MENSAL (TURIN URBANO CONGONHAS)

	R\$ p/ Km	Qtd.	R\$ por grupo	%
Rem. e Dep. Veic.	R\$ 0,83	18	R\$ 74.667	12,6%
Rem. e Dep. Outros	R\$ 0,07		R\$ 6.077	1,0%
Tot Rem. e Deprec.	R\$ 0,90		R\$ 80.744	13,6%
Óleo Diesel = 2,8 Km/L	R\$ 1,67	32.143 L	R\$ 150.432	25,4%
Lubrificantes	R\$ 0,03		R\$ 2.506	0,4%
Peças e Acessórios	R\$ 0,48		R\$ 43.248	7,3%
Pneus	R\$ 0,13		R\$ 11.471	1,9%
Total custo variável ...	R\$ 2,31		R\$ 207.656	35,0%
Motoristas	R\$ 1,87	41	R\$ 168.614	28,4%
Cobreadores	R\$ -	0	R\$ 0	0,0%
Fiscais	R\$ 0,01	1	R\$ 1.245	0,2%
Manutenção	R\$ 0,41	13	R\$ 36.572	6,2%
Pessoal Adm	R\$ 0,46	11	R\$ 41.347	7,0%
Total folha	R\$ 2,75	66	R\$ 247.778	41,8%
Pró-labore	R\$ 0,06		R\$ 5.669	1,0%
Desp. Adm.	R\$ 0,35		R\$ 31.594	5,3%
Outorga	R\$ 0,09		R\$ 8.016	1,35%
Impostos	R\$ 0,13		R\$ 11.848	2,00%
Custo Total			R\$ 593.305	100,0%
Qtd. Passageiros Pagantes			97.000	
Km média mensal			90.000	
IPK pagantes			1,08	
Tarifa Necessária			R\$ 6,12	
Receita Total (Tarifa atual de R\$ 3,00)			R\$ 291.000	
Saldo (Receita Total - Custo Total)			-R\$ 302.305,15	

Informações sobre o sistema de TV interno:

- 1) Orçamento realizado no dia 25/10/2021 junto à empresa PROGIC considerando o fornecimento do equipamento TvBox em modelo de comodato;
- 2) Investimento inicial no valor de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais) relativos à aquisição + instalação de 28 TVs tela plana nos veículos. **Este investimento deverá ser aportado pelo município em única parcela;**
- 3) Posteriormente poderá ser avaliado junto ao município liberação para uso das TVs para venda de publicidade para outras empresas, como medida para ajudar no custeio mensal do sistema.

Tabela de custos do sistema de TV interna:

ITEM	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAIS
SOFTWARE DE GESTÃO DE MÍDIAS + TV BOX	28	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
TV LED	28	R\$ 1.650,00	R\$ 46.200,00
INSTALAÇÃO (MATERIAL + M. OBRA)	28	R\$ 250,00	R\$ 7.000,00

TOTAL INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO	R\$ 53.200,00	< PAGO UMA ÚNICA VEZ
TOTAL MÊS (SOFTWARE E MENSALIDADE INTERNET)	R\$ 5.600,00	< PAGO MENSALMENTE
TOTAL POR VEÍCULO MÊS (23 EM OPERAÇÃO)	R\$ 243,48	

Obs: O sistema de TV depende de internet disponível no local. Não foram calculados os custos com internet exclusiva para a TV uma vez que já está prevista a instalação de Internet WIFI dentro dos ônibus.

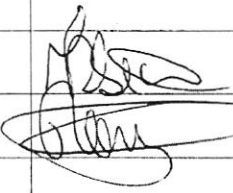
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - CMTT

No dia 04 de outubro de 2021 as 18:00 na , Casa dos Conselhos , rua Francisco Senra Martins N° 113 Praia Congonhas , onde deu início a reunião ordinária com Diretoria de Trânsito da Prefeitura Municipal de Congonhas , com a pauta (Senário do transporte público de Congonhas). Deu início a reunião ordinária presidida pelo Sr. Ronaldo Jesulino (Presidente), Sérgio Maurício de Oliveira, Edilso Adriano Teixeira, José Roberto Macedo Machado, Ederson Vieira Gonçalves, Hélio Leonardo Loschi e Luciana Coelho. O presidente Ronaldo iniciou a reunião, falando do senário que vive a empresa de transporte público de Congonhas, desde 2019 e 2020 continuou os serviços prestados ao município mesmo com muita dificuldades .Foi relatado pelo SR Glauco , proprietário da empresa Turim , iniciou em, 01 de janeiro de 2021 a empresa assumiu o transporte coletivo de Congonhas, devido ao novo senário que vivemos a empresa contabilizou um prejuízo de cem mil reais mês de prejuízo ,devido ao novo cenário, caiu mais de cinquenta por cento de passageiros que usam o transporte coletivo de Congonhas , devido ao preço de combustível ter aumentado muito, a empresa Turim não consegue arcar com os prejuízos mensais recorrentes ,foi discutido que será preciso fazer um estudo para que o transporte coletivo não passe por um colapso no atendimento e qualidade do serviço feito pela empresa Turim , o contrato permiti reajustes tarifários, mas será preciso rever a forma de funcionamento público da cidade priorizar a política o poder público para tratar o sistema , lembrando que o poder público tem toda autonomia de aumentar as tarifas , o contrato pode fazer reajustes uma vez ao ano ,mas que sege uma tarifa equilibrada para não ter prejuízos , este pedido de revisão tarifário ou subsídio não poderá ser passado para o usuário ,a responsabilidade também e município é preciso resolver o transporte público lembrando que a reunião não é preciso chegar em um denominador comum .A empresa Turim ficou de decidir sobre como será feito o reajuste tarifário com qualidade no serviço, ter um ponto de equilíbrio em ambas as partes , ficou decidido que toda a documentação fosse enviada aos membros da comissão de trânsito para que todos juntos pudessem resolver .

O presidente agradeceu a todos pela presença, encerrou a reunião, sendo a ata lavrada na presente data assinada por mim secretária do CMTT e todos os participantes.

Congonhas 04 de outubro de 2021,

Representante do poder Público

A) Titular : Elivelton Geraldo Santana	
Suplente : Ari Rosa Braga Filho	
B) Titular: Ederson Vieira Gonçalves	
Suplente: Leonardo Pinheiro Egídio	
C) Titular: Rodrigo Torres Dos santos	
Suplente: Hélio Leonardo loschi	
D) Titular: Ronaldo Jesulino da Sila	
Suplente: Elaine Cristina Mendes	
E) Titular: Cira Fernanda G. Inácio Santos	
Suplente: Felipe Rodrigues Cordeiro	

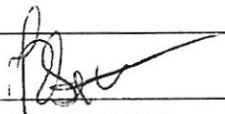
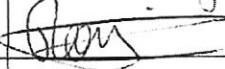
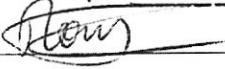
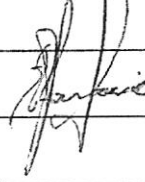
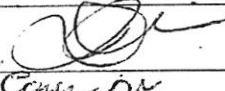
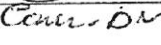
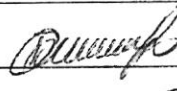
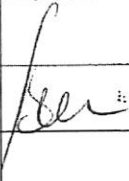
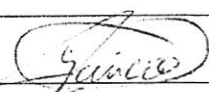
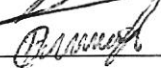
II Representantes da sociedade Civil

G) Titular : Douglas Júnior Pinto	
Suplente : Adeir dos Santos Silva	
H) Titular : Edilso Adriano Pereira	
Suplente : José Roberto Macedo de Azevedo	
I) Titular: Lercy Luiz dos Santos	
Suplente : Fábio Márcio de Almeida	
J) Titular : Luciana Cristina da Silva Coelho	

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
LISTA DE PRESENÇA

DATA

09/10/2021

SECRETARIA EDUCAÇÃO	NOME	TEL OU E-MAIL	ASSINATURA
	CIRA FERNANDA G. INÁCIO SANTOS		
	FELIPE RODRIGUES CORDEIRO		
SECRETARIA A OBRAS	EDERSON VIEIRA GONÇALVES		
	LEONARDO PINHEIRO EGIDIO	lp.egidio@hotmail.com	
GESTÃO URBANA	RODRIGO TORRES DOS SANTOS		
	HELIO LEONARDO LOSCHI	helioleloschi@yahoo.com.br	
	RONALDO JESULINO DA SILVA	 946392785	
	ELAINE CRISTINA MENDES		
SEDA	ELIVELTO GERALDO SANTANA	elivelto.santana2001@gmail.com	
	ARI ROSA BRAGA FILHO		
SOCIEDADE CIVIL	DOUGLAS JUNIO PINTO	douglasjunior@yahoo.com	
	ADEIR DOS SANTOS SILVA		
	EDILSON ADRIANO PEREIRA		
	JOSÉ ROBERTO MACEDO DE AZEVEDO		
	LERCY LUIZ DOS SANTOS	lercy.santos@hotmail.com	
	FÁBIO MÁRCIO DE ALMEIDA		
	LUCIANA CRISTINA DA SILVA COELHO	lucianacuelho3@hotmail.com	
	JACKSON DE CARVALHO		
	SÉRGIO MAURÍCIO DE OLIVEIRA	sergio.coelho@reuniao-tranporte.com.br	
	GLÁUCIO SÉRGIO M GONÇALVES		
	Glauccio S. Ribeiro	Glauccio.ribeiro@conferencia-ng.com	
	Guilherme Schultz	guilhermeschultz@gmail.com	
	EDILSON PEREIRA	edilson.pereira@vol.com.br	

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE - CMTT**

No dia 14 de outubro de 2021 as 18:00 na , Casa dos Conselhos , rua Francisco Senra Martins N° 113 Praia Congonhas , devido a falta de membros , titulares e também suplentes a reunião foi cancelada e agendada para dia 18 de outubro de 2021.

Sendo assim ata lavrada na presente data assinada pelos presentes que ali estavam .

Congonhas 14 de outubro de 2021,

Representante do poder Público

A) Titular : Elivelton Geraldo Santana	
Suplente : Ari Rosa Braga Filho	
B) Titular: Ederson Vieira Gonçalves	
Suplente: Leonardo Pinheiro Egídio	
C) Titular: Rodrigo Torres Dos santos	
Suplente: Hélio Leonardo loschi	
D) Titular: Ronaldo Jesulino da Sila	
Suplente: Elaine Cristina Mendes	
E) Titular: Cira Fernanda G. Inácio Santos	
Suplente: Felipe Rodrigues Cordeiro	

II Representantes da sociedade Civil :

G) Titular : Douglas Júnior Pinto	
Suplente : Adeir dos Santos Silva	
H) Titular : Edilso Adriano Pereira	

Suplente : José Roberto Macedo de Azevedo	
I) Titular: Lercy Luiz dos Santos	
Suplente : Fábio Márcio de Almeida	
J) Titular : Luciana Cristina da Silva Coelho	
Suplente : Jackson de Carvalho	
L) Titular : Sergio Mauricio de Oliveira	<i>Sergio Mauricio de Oliveira</i>
Suplente : Gláucio Sérgio Mol Gonçalves	
Visitantes: <i>Gláucio Sérgio Mol Gonçalves</i>	<i>Gláucio</i>
Visitantes:	
Visitantes:	

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE - CMTT**

No dia 18 de outubro de 2021 as 09:00 na , Casa dos Conselhos , rua Francisco Senra Martins N° 113 Praia Congonhas, devido a falta de membros , titulares e também suplentes para decidir o transporte público de Congonhas , a reunião foi cancelada , Congonhas 18 de outubro de 2021

Sendo assim ata lavrada na presente data assinada pelos presentes que ali estavam .

Congonhas 18 de outubro de 2021,

Representante do poder Público

A) Titular : Elivelton Geraldo Santana	
Suplente : Ari Rosa Braga Filho	
B) Titular: Ederson Vieira Gonçalves	
Suplente: Leonardo Pinheiro Egídio	
C) Titular: Rodrigo Torres Dos santos	
Suplente: Hélio Leonardo loschi	
D) Titular: Ronaldo Jesulino da Sila	
Suplente: Elaine Cristina Mendes	
E) Titular: Cira Fernanda G. Inácio Santos	
Suplente: Felipe Rodrigues Cordeiro	

II Representantes da sociedade Civil

G) Titular : Douglas Júnior Pinto	
Suplente : Adeir dos Santos Silva	

H) Titular : Edilso Adriano Pereira	
Suplente : José Roberto Macedo de Azevedo	
I) Titular: Lercy Luiz dos Santos	
Suplente : Fábio Márcio de Almeida	
J) Titular : Luciana Cristina da Silva Coelho	
Suplente : Jackson de Carvalho	
L) Titular : Sergio Mauricio de Oliveira	<i>Sergio Mauricio de Oliveira.</i>
Suplente : Gláucio Sérgio Mol Gonçalves	
Visitantes: <i>Gláucio Souza Arbo</i>	<i>Gláucio</i>
Visitantes:	
Visitantes:	

*** Comentários das Simulações:**

O Governo Municipal foi procurado pela empresa de transporte público "A Turin Transportes urbano" em maio desse ano relatando que, devido a pandemia o número de usuários caiu de drasticamente de 195 para menos de 70 mil ao mês. E mesmo com a criação das ondas "vermelha, verde e amarela" a quantidade de usuários não voltou a normalidade. E também continua sem previsibilidade desse retorno.

Sendo que hoje a média de passageiros transportados não chega a 100 mil ao mês. Entre essa queda e aliado aos aumentos da inflação, combustíveis, pneus, peças e administração, a empresa vem tendo um deficit mensal na ordem de R\$ 90.000,00 reais ao mês.

Diante deste cenário, a empresa vem buscando a transparência e em parceria com o Governo, abriu um dialogo para que, em conjunto, busquem uma solução para evitar por completo, o colapso do sistema de transporte público. Esta ação é para garantia do cumprimento da Constituição Federal (CF), a qual garante o serviço de transporte direito social através da Emenda Constitucional 95/2015, assim como educação e saúde.

Considerando que o preço do óleo diesel esse ano foi reajustado em 65% na refinárias até o presente momento, que a inflação acumulada em doze meses até o mês de setembro foi de 10,25% , em crescente alta hoje na casa de dois dígitos, conforme fontes oficiais do Governo e que o preço da passagem urbana não sofre reajuste a mais de 02 anos conforme prevê o contrato.

Verificando todos esses cenários, somando ao aumento do desemprego causado pela Pandemia e outras variantes, adicionar mais esse custo para a população de Congonhas, seria um descaso: um crime!!!!!!

Com os relatórios apresentados pela Empresa onde nos mostra o valor que hoje é de R\$ 3,80 está causando um prejuízo mensal no valor de R\$ 90.000,00 aproximadamente e que para manter o equilíbrio financeiro, e o transporte funcionando, o valor da passagem deveria ser atualizado para R\$ 6,12. Ou seja, deveríamos ter um aumento na ordem de 62% do valor atual. Valor esse que equilibraria financeiramente o sistema de transporte público, mas financeiramente inviável para a população.

Após a realização de reuniões com a Empresa, o Conselho Municipal de Transito e Transporte (CMTT), e (**Envolver a Camera de Vereadores**) e análise contratual pelo Jurídico, chegou-se a conclusão que, a solicitação é devida ficando a seguinte pergunta:

Como equilibrar o sistema de transporte público sem prejudicar o usuário?sem prejudicar a população?

A resposta vem de um estudo aprofundado internamente das Secretarias de Gestão Urbana e Planejamento em parceria com o Legislativo e CMTT, que seria possível o Governo Municipal subsidiar o valor do reajuste.

Mas pensando em fomentar a economia da cidade e de uma forma que possamos beneficiar a todos os moradores, estamos lançando campanha de melhoria na *Mobilidade Urbana*, Vá de ônibus: Mais Segurança, Conforto, Qualidade, preço mais acessível, além de contribuir com o *meio ambiente*.

Com esse programa de subsidio no Transporte, o Governo Municipal vai injetar na economia local, aproximadamente R\$ 300.000,00 por mês. Esse incremento traz beneficios diretos nas

mesas dos Congonhenses , todos ganham: Os usuários, as empresas, os empregadores. Além de buscar uma adesão maior ao transporte público, que dispõe de veículos confortáveis e modernos.

Diante do exposto, o Governo Municipal propôs custear a passagem urbana, que em valores atuais deveria custar R\$ 6,12, e custa atualmente R\$ 3,80 e vai passar de R\$ 3,80 para R\$ 2,95. É isso mesmo, você não ouviu errado, ao contrário de aumentar o valor, vamos abaixa-lô. Vamos subsidiar no mínimo R\$ 3,17 por passagem comprada.

Para esse incentivo, vamos disponibilizar à população, as opções abaixo:

Valor Passagem - Proposta Empresa	Valor Passagem – Proposta Governo (Usuário)	Valor Subsidio Governo	Pacotes de passagem via cartão
R\$ 6,12	R\$ 2,95	R\$ 3,17	Unitária
	R\$ 2,50	R\$ 3,62	Semanal
	R\$ 2,00	R\$ 4,12	Mensal

Além disso, vamos ofertar um "PLUS" a mais, a partir do próximo mês, começará a ser instalado e disponibilizado gratuitamente o sistema de internet através de Wi-Fi e TV a bordo de todos os veículos.....

Com o preço exorbitante dos combustíveis, a população de Congonhas vai contar com mais esse benefício, e com isso, buscamos reduzir o número de carros nas ruas, contribuindo para melhorar a fluidez ao trânsito. Isso significa: chegar no destino mais rápido e em casa com menos tempo para podermos desfrutar mais tempo com nossos familiares.

O objetivo é, a medida que formos aumentando a demanda dos ônibus, ou seja, forem ficando mais cheios de passageiros, vamos ofertar mais horários e disponibilidades aos usuários.

Hoje a nossa cidade conta com 18 veículos podendo chegar a quase 30 veículos em trânsito, isso, claro..., depende da população em aderir em utilizar o transporte público que é um direito garantido pela constituição!!!!

4446

* Simulação - 01 - mantendo a quantidade de passageiros atuais sem aumento de frota

Descrição	Dados Atuais	Dados Projetados
Vpassagem	R\$3,80	R\$2,95
Custo Final Passagem	R\$6,12	6,12
Diferença Vatural-Vproposto	-R\$ 2,32	-R\$ 3,17
Qdd de Passageiros	97000	97000
Qdd de KM	90000	90000
IPK	1,078	1,078
Vrecebido	R\$368.600,00	R\$286.150,00
Vcusto fixo	R\$550.800,00	R\$550.800,00
Vresultado	-R\$ 182.200,00	-R\$ 264.650,00
Vdeficit anual	-R\$ 2.186.400,00	-R\$ 3.175.800,00
Vmandato	-R\$ 8.745.600,00	-R\$ 12.703.200,00

Análise de Pacotes		Descrição	Cenário 01 (% da distribuição demanda informado pela empresa)			Cenário 02 (% da distribuição demanda simulada)		
Descrição	Valor proposto		Porcentagem	Qdd de Passageiros	Valor da Receita	Porcentagem	Qdd de Passageiros	Valor da Receita
1 Dia	R\$2,95	Dinheiro	57%	55290	R\$163.105,50	40%	38800	R\$114.460,00
1 Semana	R\$2,50	Empresa - recarga	25%	24250	R\$60.625,00	25%	24250	R\$60.625,00
1 Mês	R\$2,00	Cartão Eletronico avulso	18%	17460	R\$34.920,00	35%	33950	R\$67.900,00
			Total da Receita		R\$258.650,50	Total da Receita		R\$242.985,00
			Subvenção Mensal (Receita - Custo Fixo)		-R\$ 292.149,5	Subvenção Mensal (Receita - Custo Fixo)		-R\$ 307.815,0
			Subvenção Anual		-R\$ 3.505.794,0	Subvenção Anual		-R\$ 3.693.780,0
			Subvenção Mandato		-R\$ 14.023.176,0	Subvenção Mandato		-R\$ 14.775.120,0
Análise de Pacotes		Descrição	Cenário 03 (% da distribuição demanda simulada)			Cenário 04 (% da distribuição demanda simulada)		
Descrição	Valor proposto		Porcentagem	Qdd de Passageiros	Valor da Receita	Porcentagem	Qdd de Passageiros	Valor da Receita
1 Dia	R\$2,95	Dinheiro	20%	19400	R\$57.230,00	10%	9700	R\$28.615,00
1 Semana	R\$2,50	Empresa - recarga	35%	33950	R\$84.875,00	20%	19400	R\$48.500,00
1 Mês	R\$2,00	Cartão Eletronico avulso	45%	43650	R\$87.300,00	70%	67900	R\$135.800,00
			Total da Receita		R\$229.405,00	Total da Receita		R\$212.915,00
			Subvenção Mensal (Receita - Custo Fixo)		-R\$ 321.395,0	Subvenção Mensal (Receita - Custo Fixo)		-R\$ 337.885,0
			Subvenção Anual		-R\$ 3.856.740,0	Subvenção Anual		-R\$ 4.054.620,0
			Subvenção Mandato		-R\$ 15.426.960,0	Subvenção Mandato		-R\$ 16.218.480,0

415E

* Simulação - 02 - aumentando em 30 % a quantidade de passageiros atuais sem aumento de frota

Descrição	Dados Atuais	Dados Projetados
Vpassagem	R\$3,80	R\$2,95
Custo Final Passagem	R\$6,12	6,12
Diferença Vatuai-		
Vproposto	-R\$ 2,32	-R\$ 3,17
Qdd de Passageiros	126100	126100
Qdd de KM	90000	90000
IPK	1,401	1,401
Vrecebido	R\$479.180,00	R\$371.995,00
Vcusto	R\$550.800,00	R\$550.800,00
Vresultado	-R\$ 71.620,00	-R\$ 178.805,00
Vdeficit anual	-R\$ 859.440,00	-R\$ 2.145.660,00
Vmandato	-R\$ 3.437.760,00	-R\$ 8.582.640,00

Análise de Pacotes

Descrição	Valor proposto
1 Dia	R\$2,95
1 Semana	R\$2,50
1 Mês	R\$2,00

Cenário 01 (% da distribuição demanda informado pela empresa)

Descrição	Porcentagem	Qdd de Passageiros	Valor da Receita
Dinheiro	57%	71877	R\$212.037,15
Empresa - recarga	25%	31525	R\$78.812,50
Cartão Eletrônico			
avulso	18%	22698	R\$45.396,00
Total da Receita			R\$336.245,65

Subvenção Mensal (Receita - Custo Fixo)	-R\$ 214.554,4
Subvenção Anual	-R\$ 2.574.652,2
Subvenção Mandato	-R\$ 10.298.608,8

Cenário 02 (% da distribuição demanda simulada)

Porcentagem	Qdd de Passageiros	Valor da Receita
40%	50440	R\$148.798,00
25%	31525	R\$78.812,50
35%	44135	R\$88.270,00
Total da Receita		R\$315.880,50

Subvenção Mensal (Receita - Custo Fixo)	-R\$ 234.919,5
Subvenção Anual	-R\$ 2.819.034,0
Subvenção Mandato	-R\$ 11.276.136,0

Análise de Pacotes

Descrição	Valor proposto
1 Dia	R\$2,95
1 Semana	R\$2,50
1 Mês	R\$2,00

Cenário 03 (% da distribuição demanda simulada)

Descrição	Porcentagem	Qdd de Passageiros	Valor da Receita
Dinheiro	20%	25220	R\$74.399,00
Empresa - recarga	35%	44135	R\$110.337,50
Cartão Eletrônico			
avulso	45%	56745	R\$113.490,00
Total da Receita			R\$298.226,50

Subvenção Mensal (Receita - Custo Fixo)	-R\$ 252.573,5
Subvenção Anual	-R\$ 3.030.882,0
Subvenção Mandato	-R\$ 12.123.528,0

Cenário 04 (% da distribuição demanda simulada)

Porcentagem	Qdd de Passageiros	Valor da Receita
10%	12610	R\$37.199,50
20%	25220	R\$63.050,00
70%	88270	R\$176.540,00
Total da Receita		R\$276.789,50

Subvenção Mensal (Receita - Custo Fixo)	-R\$ 274.010,5
Subvenção Anual	-R\$ 3.288.126,0
Subvenção Mandato	-R\$ 13.152.504,0

DESPACHO

I - SÍNTESE DOS FATOS:

Em 27 de julho de 2021 a Concessionária do serviço de transporte coletivo Municipal, TURIN TRANSPORTES LTDA, protocolou um pedido de revisão tarifária, onde anexou planilha de preços, memórias de cálculo e índices de inflação, bem como demonstrou variações de preços de origem diversas -fls. 02-84.

Em despacho à fl. 85 determinei a análise do pedido pela Comissão Especial conforme art. 40 Lei Municipal 1.263/1985.

O feito foi então encaminhado para a Projur que solicitou documentos referentes a matéria (fls. 88/125).

Sobreveio novo pedido feito pela Concessionária em 20 de agosto de 2021, conforme fls. 126/252.

Parecer jurídico de fls. 253/258 que conclui pela legalidade da concessão do reajuste anual previsto em contrato, pela concessão da revisão pleiteada (ocasionada pelo desequilíbrio entre as receitas e as despesas) e ainda pelo subsídio, desde que previamente autorizado por lei.

Ressalva ainda o ilustre parecer que em todas as hipóteses caberá à Comissão Especial indicada na Lei 1.263/85 o estudo das planilhas apresentadas, que deverá emitir parecer para posterior decisão do Prefeito Municipal.

A ilustre parecerista junto aos autos valorosos documentos que demonstram de forma cristalina o impacto da pandemia de COVID-19 no setor de transportes (fl. 268/323).

Às fls. 324/405 a Concessionária atualiza os dados e reitera os pedidos anteriormente feitos.

À fl. 406/411 atas de reuniões do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes realizadas para analisar os pedidos. Os conselheiros reunidos informam que concordam com os pedidos realizados, porém entendem que os custos não deveriam ser repassados aos usuários, mas sim por meio de subsídio.

Em síntese, estes são os resumos dos fatos.

II-CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.- O presente processo veio a esta SECRETARIA para instruir e deliberar em relação ao requerimento de fl8,0018/0033 no qual a concessionária do serviço transporte coletivo municipal solicita Reajuste e revisão de valor de tarifa, e alternativamente, manutenção do valor das tarifas e concessão de subsídio direto a concessionária.

Argumenta a requerente/concessionária que tais pedidos destinam-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desestabilizado pelo decurso do tempo e pelas consequências da pandemia da COVID 19

III – DO DIREITO:

Conforme inciso XXI do art. 37 da CF tem-se que deve haver em todo contrato administrativo um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre o prestador do serviço/fornecedor e o ente público siga igualitária, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus.

Assim, o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Quando o referido equilíbrio é quebrado desfaz-se a comutatividade da relação passando o contrato a onerar demais uma das partes o que provoca enriquecimento ilícito da outra.

A revisão exige a comprovação de um fato superveniente e extraordinário ou de consequências incalculáveis, de modo que o seu cabimento somente se dê em circunstâncias dessa natureza. O reajuste tem como espécies o reajuste por índices e a repactuação, tem por finalidade recompor o preço do contrato em virtude da álea econômica, a qual, segundo Maria Helena Diniz, consiste no: "risco relativo à possível ocorrência de um evento futuro desfavorável, mas previsível ou suportável, por ser usual no negócio efetivado". (DINIZ, Maria Helena. Dicionário jurídico. São Paulo: Saraiva, 1998. p. 157.)

O principal fator ordinário a configurar risco à manutenção da condição de equivalência entre o encargo e a remuneração é o efeito inflacionário, que consiste no: "aumento persistente dos preços em geral, de que resulta uma contínua perda do poder aquisitivo da moeda." (SANDRONI, Paulo. Novíssimo dicionário de economia. São Paulo: Best Seller, 1999, p. 301.)

Note-se, portanto, que enquanto o reajuste objetiva a proteção do preço em relação à desvalorização provocada pela variação dos custos de produção do objeto contratado por oscilações ordinárias da economia (efeito inflacionário), a revisão preserva os preços das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis.

A Lei Municipal nº 1.263/1985 em seu artigo 40 determina:

"Artigo 40 - As tarifas e suas majorações serão estabelecidas pelo prefeito Municipal, em Portaria, com base em estudo e parecer da Comissão Especial constituída por três elementos pelo primeiro nomeados.

Parágrafo 1º - As tarifas serão estabelecidas de modo que permitam a justa remuneração do capital, a melhoria e a expansão do serviço e o equilíbrio econômico - financeiro da prestação.

Parágrafo 2º - As tarifas iniciais constarão dos contratos da permissão do transporte coletivo.

(....)

Artigo 42 - Não poderá ser cobrado qualquer aumento em tarifa de transporte coletivo:

1-que não tenha decorrido da aplicação da fórmula ou critério de composição de custo de que trata essa Lei;

II - que, constando de proposta submetida pelo Prefeito Municipal, não tenha sido aprovado ou homologado, se for o caso, pelo órgão competente para fixar ou fazer executar a política de preços, no mesmo interno.

(...)

Parágrafo único - A Comissão Especial de que falta o artigo 40 da aludida Lei, estabelecerá os critérios objetivando o cumprimento do dispositivo implícito no artigo 43. 1 - que não tenha decorrido da aplicação da fórmula ou critério de composição de custo de que trata essa Lei;

II - que, constando de proposta submetida pelo Prefeito Municipal, não tenha sido aprovado ou homologado, se for o caso, pelo órgão competente para fixar ou fazer executar a política de preços, no mesmo interno.

(...)

Parágrafo único - A Comissão Especial de que falta o artigo 40 da aludida Lei, estabelecerá os critérios objetivando o cumprimento do dispositivo implícito no artigo 43."

A concessionária/requerente pleiteia tanto o reajuste em função do processo inflacionário e o decurso de quase 2 (dois) anos após o último reajuste tarifário ocorrido em 09/setembro/2019, quanto a revisão em decorrência da redução do número de passageiros em função das medidas de isolamento social ocasionadas pela pandemia da COVID 19.

IV – CONCLUSÃO:

Tanto uma quanto outra hipótese tem previsão legal e, até mesmo constitucional, como visto nas regras alhures transcritas, e judicioso parecer de fls. 253/258.

Nos termos do artigo 40 da lei municipal supra transcrita, a análise das majorações de tarifa, ou seja, reajustes e revisões, são da competência de comissão especial que, após análise do pedido, emitirá parecer conclusivo que instruirá o decreto a ser editado pelo Chefe do Executivo.

A comissão deverá em seu estudo observar a regra da cláusula décima segunda do contrato em vigor, fl, 88/110, adotando-se a equação estabelecida em relação ao pedido do reajuste.

Concluído os estudos da Comissão, caso o parecer conclusivo seja no sentido de que deverá haver aumento da tarifa, o presente processo deverá ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal que poderá homologar os estudos ou adotar medidas alternativas como a concessão de subsídio.

Diante do exposto, solicito ao excelentíssimo Sr. Prefeito a nomeação por Portaria da Comissão especial, conforme art. 40 da Lei 1.263/1985, devendo a mesma emitir parecer conclusivo a ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito.

Congonhas, 25 de outubro de 2021.

Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário de Gestão Urbana
Prefeitura Municipal de Congonhas/MG



439
4X6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PORTARIA N.º PMC/658, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Comissão de Transporte Coletivo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "d" e § 2º do art. 187, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

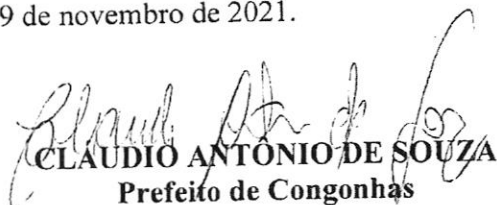
Art. 1º Nomear **Ronaldo Jesulino Silva, Márcio Franca Teixeira, Denilson Carlos de Oliveira, Magali Peixoto Moura, Elder Vale Marques, Leonardo José da Silva, Marcos Paulo Damasceno Costa Alves, Carlos Pereira Veloso e Hélio Leonardo Loschi** para a composição da Comissão de Transporte Coletivo.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo servidor **Ronaldo Jesulino Silva**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/495, de 25 de junho de 2013.

Congonhas, 9 de novembro de 2021.


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ATA DE REUNIÃO

Data: 11 de novembro de 2021

Pauta: Solicitação de reajuste/reequilíbrio tarifário

Local da Reunião: Sala de reunião da Secretaria de Gestão Urbana

Aos onze dias do mês de novembro de 2021, reuniram-se os membros da comissão de transporte coletivo nomeados pela portaria nº PMC 658 de nove de novembro de 2021 para tratar de assuntos pertinentes ao pleito realizado pela empresa Turin transportes urbano.

Foi informado pelo Srº Presidente da Comissão, o Srº Ronaldo Jesulino, que a empresa concessionária do transporte público no município, vem enfrentando dificuldades em manter a frota de veículos rodando e atendendo a sociedade com qualidade necessária dado a queda no número de usuários motivada pela paralização/redução de todas as atividades da cidade comerciais e não comerciais em virtude da pandemia da Covid-19 que assola o mundo como um todo.

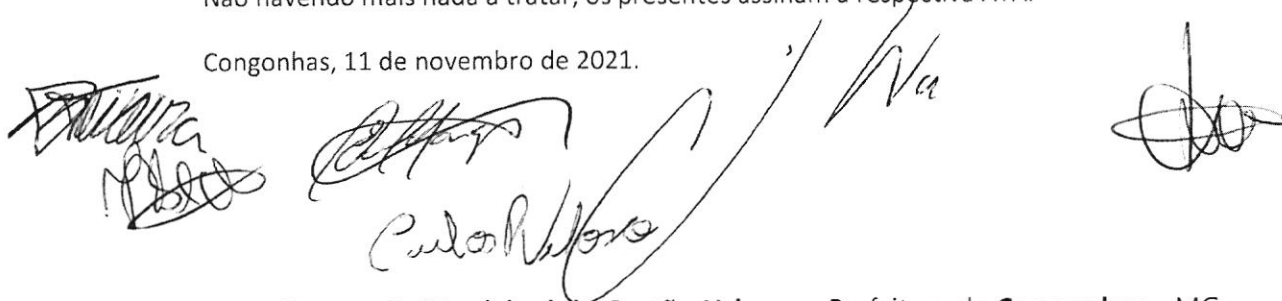
Aliado a esse fato, o aumento desenfreado de todos os insumos, serviços e demais custos que compoe o funcionamento do sistema de transporte público. Só para se ter uma ideia, com a pandemia, o numero de usuários caiu de 195 mil antes pandênia para menos de 80 mil em media na atualidade e isso sem contar, que não tem um expectativa de retorno aos números pré pandemia a curto prazo.

A empresa informar que, os custos operacionais, com o valor da tarifa atual, não esta conseguindo cobrir as despesas e que está tendo um prejuizo de mais de 90 mil reais ao mês e que, propoe um dialogo com o município para buscar uma solução antes que o sistema entre em colapso e possa causar grandes transtornos aos usuarios que demanda esse serviço.

De ante do exposto, essa Comissão solicita que seja feito uma análise criteriosa pela empresa que presta esse tipo de serviço ao município, das documentações apresentadas pela Turin para que possa ser identificado os problemas e as provaveis soluções e assim haver um retorno ao solicitante de qual seria o valor a ser pago por cada passagem de transporte urbano.

Não havendo mais nada a tratar, os presentes assinam a respectiva ATA.

Congonhas, 11 de novembro de 2021.



Secretaria Municipal de Gestão Urbana – Prefeitura de Congonhas – MG

Avenida Júlia Kubitschek, 230 (2º andar), Centro Telefone: (31) 3732-11

www.congonhas.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 09 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2820

Congonhas, 9 de novembro de 2021.

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/658, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Comissão de Transporte Coletivo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "d" e § 2º do art. 187, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ronaldo Jesulino Silva, Márcio Franca Teixeira, Denilson Carlos de Oliveira, Magali Peixoto Moura, Elder Vale Marques, Leonardo José da Silva, Marcos Paulo Damasceno Costa Alves, Carlos Pereira Veloso e Hélio Leonardo Loschi para a composição da Comissão de Transporte Coletivo.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo servidor Ronaldo Jesulino Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/495, de 25 de junho de 2013.

Congonhas, 9 de novembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Parecer da Comissão Especial de Transporte Coletivo

I. Aspectos gerais

A Concessionária do serviço de transporte coletivo Municipal, TURIN TRANSPORTES LTDA, protocolou um pedido de revisão tarifária, onde anexou planilha de preços, memórias de cálculo e índices de inflação, bem como demonstrou variações de preços.

Tais pedidos foram autuados sob o Processo nº 6487/2021.

Em 09 de novembro de 2021, por meio da portaria PMC-658/2021 foi constituída a Comissão Especial de Transporte Coletivo conforme art. 40 art. 40 da Lei 1.263/1985.

Conforme ata de reunião ocorrida no dia 11 de novembro de 2021 a Comissão Especial Solicitou análise criteriosa das documentações apresentadas pela Turin.

A documentação foi encaminhada pela AMALPA ao Secretário de Gestão Urbana, que repassou o estudo a esta Comissão.

O Estudo contendo 39 páginas analisou os documentos enviados pela Concessionária, tendo concluído pela higidez dos documentos e cálculos apresentados.

Colecionamos trechos do estudo de modo a ilustrar o presente parecer:

“Em relação as planilhas de cálculo verificaram-se que as mesmas se encontram perfeitamente aderentes a realidade notificada, as formulações estão coerentes e corretas, não foi encontrado nada que pudesse gerar alguma descaracterização.”

(...)

“Sugere-se ainda ao município que realize os reajustes contratuais baseado em formulações paramétricas que utilizem o IPK (Índice de Passageiros por Quilômetro) com variável, pois a medida que o número de passageiros aumenta, entende-se que o custo tarifário global reduz, de modo que o repasse municipal após quitação das dívidas anteriores, possa ser avaliado mensalmente. Diante o exposto vale ressaltar a importância de se desenvolver uma forte campanha publicitária que divulgue e sensibilize os munícipes a necessidade de dar preferência ao transporte público de qualidade em detrimento do transporte particular.”

(...)

“Isto posto e pelo que do mérito consta, sou de parecer FAVORÁVEL a implementação do subsídio e tendo em vista que os cenários e planilhas utilizados para os cálculos e propostas encontram-se idôneos ***sugiro aprovação condicionado ao pequeno ajuste aos dados de resumo apresentados e*** conforme exposto no anexo, cabendo a administração municipal juntamente com as comissões instituídas analisarem mediante as realidades municipais o melhor cenário a ser aplicado.”

Logo, a esta comissão compete emitir parecer a ser enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito em relação aos pedidos feitos pela concessionária.

II - Do pedido de reajuste:

O pedido de reajuste acabou ficando prejudicado, uma vez que presentes os elementos autorizadores da revisão, sendo as correções inflacionárias menores do que as variações



extraordinárias, estas acabaram sendo absorvidas por aquelas. Logo, fica prejudicado o pedido de reajuste uma vez que os custos do sistema foram integralmente analisados em sede de revisão.

III – Do pedido de revisão:

Considerando os cenários atuais, com média de passageiros de 97.000, e os custos demonstrados de forma categórica neste processo administrativo e verificados de forma exaustiva, conforme estudo técnico produzido, temos que o valor total de manutenção do sistema é de aproximadamente R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais).

Para manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas a tarifa deverá ser reajustada para R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos). Logo, somos favoráveis ao pedido feito pela Concessionária, ficando o Excelentíssimo Prefeito apto a autorizar a sua majoração.

IV – Conclusão:

Resta evidente que o cenário da pandemia de COVID-19 atuou para desequilibrar os contratos de prestação de serviço de transporte público. De um lado houve expressivo aumento dos custos, notadamente combustíveis, insumos e salários e de outro, em razão das demandas de restrição de circulação aplicadas, menor número de pessoas que frequentemente utilizam o transporte.

Verificados os cálculos apresentados, recomendamos a sua homologação, por terem sido realizados com exatidão e refletirem a atual realidade.

Sabedores de que o número de passageiros pode aumentar, caso sejam superadas os problemas decorrentes da Pandemia da COVID-19, esta comissão sugere a aplicação do reajuste com revisão semestral, apurando-se o custo e comparando com o número de passageiros pagantes.

Congonhas, 28 de dezembro de 2021.

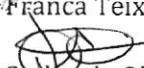




Ronaldo Lessa Silva



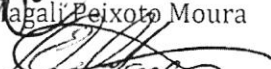
Márcio Franca Teixeira



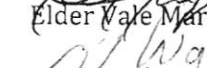
Denilson Carlos de Oliveira



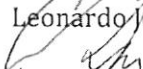
Magali Peixoto Moura



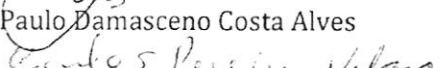
Elder Vale Marques



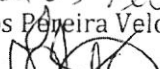
Leonardo José da Silva



Marcos Paulo Damasceno Costa Alves



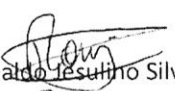
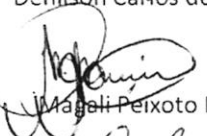
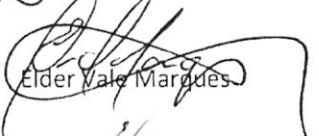
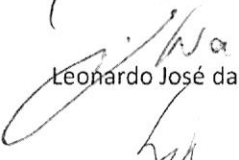
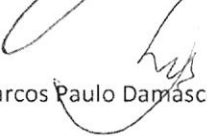
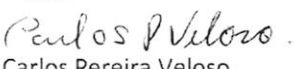
Carlos Pereira Veloso



Hélio Leonardo Loschi

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na Sala de reuniões da Secretaria de Gestão Urbana, os membros da Comissão de Transporte Coletivo nomeados por meio da portaria 658 de 09 de novembro de 2021, conforme registro de presença, para deliberarem sobre os pedidos realizados pela Concessionária de Transporte Público Turim. A Comissão presidida pelo Sr. Ronaldo Jesulino Silva aprova o parecer apresentado nesta data, bem como delibera pelo envio do mesmo ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para deliberação.


Ronaldo Jesulino Silva
Marcio Franca Teixeira
Denilson Carlos de Oliveira
Magali Peixoto Moura
Elder Vale Marques
Leonardo José da Silva
Marcos Paulo Damasceno Costa Alves
Carlos Rereira Veloso
Hélio Leonardo Loschi



AVALIAÇÃO CONSULTIVA DE PLANILHA TARIFÁRIA

**Parecer sobre processo e pleito, para autorização de
reajuste tarifário no sistema de transporte coletivo urbano**



Processo Número: 0006487/2021

Abertura: 03/12/2021

Assunto Detalhado: Análise consultiva com finalidade de desenvolvimento de parecer sobre processo e pleito, para autorização de reajuste tarifário no sistema de transporte coletivo urbano no município de Congonhas-MG, por meio de subsídio municipal.

Histórico:

Sob solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Urbana na pessoa do Sr. Gláucio de Souza Ribeiro, fez-se saber de um processo iniciado em 27/07/2021 cujo o conteúdo versa sobre o pleito de atualização tarifária para reequilíbrio contratual seja por revisão e /ou concessão de subsídio embasado em demonstrações financeiras realizadas pela solicitante, que segundo a mesma evidenciam uma pronunciada defasagem de preços e consequente desequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato existente entre a Prefeitura de Congonhas e a Turin Transportes LDTA.

No contexto exposto foi solicitado um parecer sobre o processo com vistas sobre as planilhas de cálculo que embasam a negociação em curso, além dos desdobramentos descritos internamente no processo.



Do Mérito:

A queda na demanda de passageiros no transporte público coletivo urbano em todo o Brasil, agravou-se extremamente devido a pandemia de Covid-19, acumulando nos últimos 18 meses prejuízos bilionários ao setor, uma vez que neste, na grande maioria dos municípios, tem-se como recurso financeiro a tarifa paga pelo usuário como única fonte de renda segundo a Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) e com base em monitoramento realizado sobre o sistema de transporte.

As restrições de mobilidade impostas para tentar controlar a disseminação do vírus da COVID-19, colocou o setor de transporte coletivo público em situação de deterioração nas principais cidades do Brasil, causada, especialmente, pela abrupta queda na demanda de usuários e consequente redução da receita das empresas fornecedoras deste serviço. Ou seja, devido às restrições à circulação de pessoas, fechamento de serviços não essenciais, horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais alterados, ampliação das formas de trabalho remoto, surgimento de novos modelos de negócios e hábitos de consumo, alterou-se substancialmente a receita do setor, inclusive estudos apontam que possivelmente o comportamento do usuário do transporte coletivo e, consequentemente, a demanda pelos serviços, sejam bastante alterados não retornando aos padrões observados nos anos anteriores à pandemia.

Para driblar a crise, empresas de transporte coletivo, metroviários, sindicatos e outras entidades de todo o país têm-se reunido para pleitear iniciativas que garantam a reestruturação do sistema no Brasil. Assim orientadas, estas empresas iniciaram tratativas com pleito de reajuste para



garantir o funcionamento sustentável do sistema. Um dos pilares do projeto discutido pelo setor em todo Brasil é a busca por ampliar a forma de subsidiar o transporte coletivo. Surge então a necessidade de reestruturação por parte do governo federal, Estado e municípios que haverão de arcar com parte dos custos do setor.

Diante contexto exposto faz-se necessário a exposição do conceito de subsídio, a fim de que o assunto seja delimitado. Nesse sentido a lei de mobilidade urbana Lei 12.587 de 3 jan. 2012 definiu o subsídio como sendo a diferença entre a tarifa cobrada do usuário e a tarifa de remuneração do serviço de concessão como um todo, incluindo a depreciação e a remuneração de capital. Essa diferença entre a tarifa cobrada do usuário e a tarifa de remuneração do serviço de concessão, nomeada de subsídio, precisa ser compensada com recursos públicos, a fim de que os custos que remuneram as operações, não recaiam somente sobre a tarifa dos usuários, que são geralmente pessoas menos favorecidas, conforme apontado por (Montañez, 2014); (Osula, 1998); (Ljungberg, 2016); (Tsharaktschiew E Hirte, 2012) e (Taylor e Morris, 2015) nos EUA.

Tecnicamente deve-se buscar por um modelo que busque no mínimo manter os preços tarifários quando não for possível reduzi-lo, por outro lado o patrocinador deve exigir uma melhora exponencial na qualidade do transporte público oferecido.



O Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano de Minas Gerais (Sintram-MG) e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte (Setra-BH) são associados à NTU e têm colaborado com este projeto de subsídio em discussão na esfera nacional. E vem reafirmando que “Se não há passageiros, não há receita o suficiente para cobrir as despesas operacionais”.

Além disso do ponto de vista assistencial sabemos que o transporte coletivo é utilizado pelas pessoas menos favorecidas. Políticas urbanas de mobilidade com priorização do transporte coletivo público tem que ocorrer para auxiliar no aumento de sua demanda, com vistas a reduzir o fluxo de veículos motorizados individuais, redução dos congestionamentos e auxílio na redução da poluição ambiental.

E neste sentido é importante relatar que apenas o subsídio não irá sanar o problema, deve-se somar a este outras iniciativas planejadas e inseridas nos municípios por meio das secretarias envolvidas com o assunto, visando assim o aumento pela demanda do transporte público, como a desoneração tarifária, revisão de contratos e manutenção da frota sem a necessidade da troca constante, permitindo tarifas a preços mais acessíveis, melhoras que oportunizam a mobilidade Urbana, como dimensionamento de frota em relação as demandas de pessoas bem como da infraestrutura disponível, ou seja, em ruas apertadas e mais íngremes disposição de micro-ônibus, instalações de pontos de ônibus modernos, orientação do trânsito com prioridade de passagem para os ônibus



urbanos, tributação sobre os pontos de estacionamento com reversão dos recursos obtidos diretamente ao setor de transporte, redução de vagas de estacionamento para veículos particulares nos centros, introdução de tecnologias em aplicativos para pagamento da tarifa de transporte coletivo urbano, acesso as informações dos transportes em tempo real etc., disponibilização de internet gratuita e de qualidade nos ônibus e pontos, entre outras.

No Brasil grande parte dos municípios enfrenta desafios na mobilidade urbana, principalmente em relação a investimentos em infraestrutura e melhoria do transporte público urbano. É sabido que algumas mudanças e evoluções já ocorreram na última década, mas há muito ainda para ser feito a fim de garantir o bem-estar da sociedade, viabilizando à população um transporte público de qualidade e a preços módicos.

As principais mudanças ocorridas são frutos da promulgação da lei de Mobilidade Urbana número 12.587/2012 e a inclusão do transporte como um direito social, no artigo 6º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 90 de 15 de set. 2015.

Em relação ao modelo utilizado no Brasil para o cálculo de tarifa que foi instituído pela antiga e extinta EBTU (Empresa Brasileira de Transportes Urbanos), é necessário no âmbito deste relato, descrever que o seu cálculo tarifário é baseado na fórmula de custo médio, dividindo o custo quilométrico do sistema pelo índice de passageiros por quilômetro (IPK), essa conta define que os custos de produção do transporte são pagos e repartidos pelos usuários pagantes, segundo antiga planilha do GEIPOT,



(Carvalho, et al., 2013). Por tanto quanto maior o número de usuários mais baixo tende a ser o valor da tarifa, o que reforça a necessidade de políticas de incentivo e melhora da mobilidade urbana voltadas para o setor de transporte público coletivo

Para delimitação deste parecer, foi realizado a seguinte metodologia de trabalho:

- Atualização do assunto baseado no estado da Arte (com resumo apresentado anteriormente);
- Vistas no processo;
- Análise das planilhas eletrônicas fornecidas
- Avaliação dos formulários aplicados
- Avaliação dos índices e valores de insumos
- Adequações técnica das fórmulas / Fatores / etc. aplicados

Em relação as planilhas de cálculo verificaram-se que as mesmas se encontram perfeitamente aderentes a realidade notificada, as formulações estão coerentes e corretas, não foi encontrado nada que pudesse gerar alguma descaracterização.

Foram comparados os preços dos insumos, os parâmetros e índices relativos a insumos, folha, índices de consumo, impostos todos apresentados em formulações idôneas.



Os diferentes cenários estudados em função de variáveis como número de passageiros também se encontram apresentados de maneira correta.

Única necessidade encontrada conforme poderá ser visualizada no anexo, que apresenta uma memória da avaliação realizada é de que o resumo final apresentado em cada cenário, seja avaliado pela empresa proponente, fazendo com que ocorra igualdade com os valores obtidos na planilha geral.

As propostas de internet e televisão também estão em consonância a necessidade de desenvolver os sistemas de transporte coletivo urbano, principalmente com a finalidade de aumento no interesse por parte dos usuários. Ressalta-se que a Tv para conseguir atingir o interesse deverá apresentar programação particularmente desenvolvida para a realidade dos municípios, tendo em vista que as programações presentes nos aplicativos de celulares têm crescido e em muitas vezes substituído o lugar dos programas de TV.

Sugere-se ainda ao município que realize os reajustes contratuais baseado em formulações paramétricas que utilizem o IPK (Índice de Passageiros por Quilômetro) com variável, pois a medida que o número de passageiros aumenta, entende-se que o custo tarifário global reduz, de modo que o repasse municipal após quitação das dívidas anteriores, possa ser avaliado mensalmente.



Diante o exposto vale ressaltar a importância de se desenvolver uma forte campanha publicitária que divulgue e sensibilize os munícipes a necessidade de dar preferência ao transporte público de qualidade em detrimento do transporte particular.

Do Voto:

Ressalta-se que o presente trabalho considerou superficialmente os aspectos jurídicos que já haviam sido analisados pela PROJUR. Mais uma vez é importante ressaltar que administração municipal precisa criar políticas que gerem atração dos munícipes pelo uso do transporte coletivo, uma vez que não só o alto preço da tarifa e a Covid-19 são os responsáveis pelo desestímulo ao uso do transporte. Outros aspectos como a violência urbana e as facilidades para a compra do veículo particular instituídas desde 2003, influenciaram na diminuição do seu uso. Também, outras inovações podem ser igualmente importantes para o implemento da eficácia do conceito de mobilidade urbana, com aplicação de tecnologia digital e todo um conjunto de políticas urbanas.



Isto posto e pelo que do mérito consta, sou de parecer FAVORÁVEL a implementação do subsídio e tendo em vista que os cenários e planilhas utilizados para os cálculos e propostas encontram-se idôneos *sugiro aprovação condicionado ao pequeno ajuste aos dados de resumo apresentados e* conforme exposto no anexo, cabendo a administração municipal juntamente com as comissões instituídas analisarem mediante as realidades municipais o melhor cenário a ser aplicado.

Congonhas, 22 de dezembro de 2021.

Hermano Antônio Rezende da Costa

CRC/MG 088.337/0-3



ANEXO I

(Memória de Cálculo)



A seguir visando apresentar uma memória da fiscalização sobre a planilha tarifária, em função da solicitação de parecer por meio de consultoria é mostrado a seguir um conjunto de imagens constituídos de recortes da planilha já mencionada, onde consta quando pertinente, discussões para cada fórmula encontrada na mesma. Para todos os conjuntos de figuras apresentados as células que constituem apenas valores (custos/índices) encontram-se coloridas de verde enquanto que as células em amarelo apresentam valores resultantes de alguma formulação que fora avaliada conforme comentários apresentados na própria imagem e/ou discussão textual logo a seguir e por tanto visando verificar da autenticidade da fórmula aplicada (idoneidade).

Conforme contexto anterior, na Figura 01 é apresentado os preços finais obtidos para os insumos e para o monobloco (ou ônibus constituído de chassi com pneu mais carroceria). Que se apresenta com valores normais de mercado.

PREÇOS		
Óleo Diesel		4,6801 R\$/l
Óleo de Carter		9,6275 R\$/l
Óleo de Caixa		11,0859 R\$/l
Óleo de Diferencial		11,2305 R\$/l
Fluido de Freio		28,0000 R\$/l
Graxa		15,8500 R\$/l
Pneu 295		1.881,41 R\$
Câmara 1000x20		0,00 R\$
Protetor 1000x20		0,00 R\$
Recapagem 295		435,00 R\$
Chassis C/ pneu	Chassis C/ pneu = Chassis S/ pneu + Rodagem Completa $225.711,54 + 6 \times 1.881,41 = 237.000,00$ Reais	237.000,00 R\$
Rodagem Completa	Rodagem Completa = 6 x (R\$) Pneu 295 $6 \times 1.881,41 = 11.288,46$ Reais	11.288,46 R\$
Chassis S/ pneu	Chassis S/ pneu = 225.711,54 Reais	225.711,54 R\$
Carroceria	Veículo Completo = Chassi C/ pneu + Carroceria $237.000,00 + 185.000,00 = 422.000,00$ Obs: Trata-se do valor do Ônibus que é igual ao Monobloco	185.000,00 R\$
Veículo Completo		422.000,00 R\$
Monobloco		422.000,00 R\$

Figura 01: Análise de preços de insumos e ônibus



Em relação as despesas com Pessoal de Operação, foi considerado na planilha analisada os salários da operação: motorista, fiscal, manutenção (mecânico), e benefícios. É possível verificar que os valores estão condizentes com a prática do mercado local, conforme expõe a Figura 02.

SALÁRIOS	
Salário de Motorista	2.487,93 R\$
Salário de Cobrador	0,00 R\$
Salário de Fiscal	1.349,48 R\$
Salário de Manutenção	1.551,45 R\$
Benefícios	612,76 R\$

Figura 02: Planilha de Salários do setor operacional



A planilha de cálculo tarifária apresentada pela Turim, apresenta um item relativo a vários índices, os quais são utilizados para determinação de variados custos, em outras partes no decorrer da planilha. Conforme Figura 03 cada índice apresentado foi verificado com valores presentes na literatura e/ou apresentado por outros municípios conforme será discutido a seguir.

ÍNDICES	
Óleo Diesel	0,357143 l / km
Óleo de Carter	0,000730 l / km
Óleo de Caixa	0,000424 l / km
Óleo de Diferencial	0,000530 l / km
Fluido de Freio	0,000210 l / km
Graxa	0,000270 l / km
Pneu 275	6 unid.
Câmara 1000x20	unid.
Protetor 1000x20	unid.
Recapagem 275	3 unid.
Vida útil de rodagem	150.000 Km
Peças e Acessórios	0,005850 PVN s/p

Figura 03: Planilha de Índice praticados

Em relação ao consumo de óleo Diesel, que faz referência ao volume de combustível gasto por quilômetro percorrido, verifica-se que este índice é variável em função do tipo de veículo, do tipo de pavimento por onde o veículo trafega, topografia da região entre outros. Alguns índices da literatura podem ser apreciados [ANTT: 0,345276; AGR (agência Goiânia de regulamentação): 0,350192 e AGEPAN (Agência Estadual de Regulamentação dos serviços públicos do estado de Mato Grosso do Sul): 0,318706].

O GEIPOT recomenda o levantamento da composição da frota, quilometragem percorrida por tipo de veículo e total de litros de



combustível consumido por tipo de veículo no mesmo período de apuração da quilometragem percorrida, para que seja possível determinar o coeficiente de consumo de combustível regional.

O valor apresentado pela Turim 0,357143 l/km é obtido pela relação de que em cada km percorrido tem-se um gasto de 2,8 litros de óleo Diesel (1 km / 2,8L) retornando valor pouco superior à média dos órgãos mencionados acima, porém deve-se levar em consideração a topografia da cidade e as particularidades da mobilidade urbana. Por tanto considerou o valor apresentado como correto. Até por que segundo FERRAZ (2004), o consumo médio de diesel em geral apresenta-se nos seguintes intervalos:

- Microônibus (de 6,5m a 8,5m) = 0,27 a 0,34 l/Km;
- Ônibus convencional (de 9m a 13m) = 0,33 a 0,55 l/Km;
- Ônibus articulado (18m) = 0,53 a 0,70 l/Km;
- Ônibus biarticulado (24m) = 0,76 a 0,86 l/Km

Em relação aos lubrificantes, óleo de Carter, óleo de caixa, óleo de diferencial, fluido de freio e graxa, todos encontram-se entre os valores médios nacionais. Deve-se mais uma vez chamar a atenção do administrador municipal para o fato de que estes índices são característicos de cada região, cabendo ao município por meio de fiscalização ao longo de um período mínimo de um ano, avaliar e determinar o seu valor médio. A exemplo do que se mencionou apresenta-se os coeficientes de consumo de lubrificantes levantado e transformado em lei municipal na Cidade de Porto Alegre, que através de levantamentos da SMT/EPTC nas empresas permissionárias obteve para os coeficientes de consumo de óleos/lubrificantes o Quadro 01, a seguir.



Quadro 01 : Coeficientes de consumo de lubrificantes, da cidade de Porto Alegre

Óleo/Lubrificante.....	Coeficiente (l/k
Óleo motor.....	0,0016774
Óleo de caixa.....	0,0003707
Óleo diferencial.....	0,0002093
Líquido de freio.....	0,0000168
Graxas.....	0,0001266

Comparativamente aos dados encontrados para a cidade de Porto Alegre os valores apresentados pela Turim são pouco superiores, mas deve-se levar em conta as condições de mobilidade, tipo de veículo e topografia regional.

Na elaboração da Nota Técnica NT/CTR/002/2009, do estado do Ceará a coordenadoria de transportes entendeu, justamente em função da grande variedade de marcas disponíveis e da consequente diferença de durabilidade, ser melhor adotar valores de dados obtidas para o seu Plano Diretor e Operacional do Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará (PDOTIPCE), visto que cada município, região e estado apresenta suas peculiaridades, conforme pode ser visualizado no Quadro 02.

Quadro 02: coeficientes de consumo de lubrificantes, do estado de Ceará.

Componente	Índice de Consumo
Óleo do motor (carter)	0,001 l/km
Óleo da caixa de marcha (câmbio)	0,00018 l/km
Óleo do diferencial (transmissão)	0,00017 l/km
Fluido de freio	0,00025 l/km
Óleo hidráulico	0,00009 l/km
Graxa	0,00002 kg/km

Fonte: ARCE

Reafirmando as diferenças mencionadas é possível verificar que os diferentes órgãos assumem e apresentam valores para estes coeficientes diferentes.



O órgão nacional de referência para cálculo tarifário, GEIPOT (Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes), simplifica o cálculo do custo de lubrificantes por quilômetro, relacionando-o com o custo por quilômetro do óleo diesel. Assim, conclui-se que havendo variação do preço do petróleo, existirá variação no custo com óleo diesel e lubrificantes principalmente em razão da grande variedade de marcas disponíveis, e a pequena participação deste item no custo operacional total, abaixo de 2%, ou seja, devido a sua pequena influência no custo final tarifário.

Por tanto em função das discrepâncias entende-se que a realidade do município de Congonhas seja singular, devendo futuramente o município por meio dos seus órgãos competentes e aplicando avaliações, determinar estes índices ao longo dos processos de desenvolvimento do setor envolvido com o transporte público municipal. Em função da pouca influência dos índices assumidos no valor final tarifário e em função das peculiaridades do município este parecerista, aceita os valores apresentados como verdadeiros para a região.

Em relação a vida útil de rodagem e as recapagens realizadas após a vida útil para o (GEIPOT) a determinação do consumo destes componentes é baseado na vida útil do pneu, expressa em quilômetros, que inclui a sua primeira vida e a vida das recapagens. O custo é composto por pneus e recapagens. Os intervalos de variação da vida útil da rodagem e do número de recapagens foram definidos a partir de levantamentos realizados em diversas cidades e variam de 70.000 quilômetros até 125.000, sendo computados até três recapagens. Em função da Turim ter adotado o valor de 3 recapagens durante a vida útil do pneu novo, tem-se um aproveitamento pouco maior de vida útil de rodagem chegando a 150.000 quilômetros. Conforme explicito na Figura 03.

O último item avaliado na Figura 03 e relacionado aos índices, trata-se dos dados de peças e acessórios, avaliados pelo Preço do Veículo Novo sem pneus (PVN s/p). Segundo o GEIPOT, caso não seja disponível o levantamento do consumo desses componentes, recomenda a adoção de parâmetros situados nos intervalos entre 0,0033 e 0,0083.



O coeficiente de Peças e Acessórios, calculado através dos Balancetes das empresas permissionárias do transporte coletivo urbano de Porto Alegre, conforme Plano Padrão de Contas, criado pela SMT/EPTC, corresponde a 0,0057.

Diante o exposto verifica que o valor adotado pela Turim se encontra dentro da margem válida.

A seguir na Figura 04, apresenta-se dados sobre fatores de utilização e encargos, todos referentes a disponibilidade demão de obras nas atividades do transporte coletivo como motorista, fiscal, manutenção etc.

FATORES DE UTILIZAÇÃO / ENCARGOS SOCIAIS		
F.U. de Motorista	2,7200	Hom/Vc
F.U. de Cobrador	0,0000	Hom/Vc
F.U. de Fiscal	0,0435	Hom/Vc
F.U. de Manutenção	0,8828	Hom/Vc
Benefícios	3,8331	Hom/Vc
Pessoal Administrativo	20,0000%	Massa Sal.
Encargos Sociais	41,36%	

Figura 04: Planilha de Fatore de Utilização/Encargos Sociais

Para permitir uma discussão entorno da Figura 04, foi apresentado abaixo o Quadro 03 que apresenta o intervalo em que se enquadraram os fatores de utilização calculados para algumas cidades brasileiras, com base no método proposto, de modo que sejam considerados como pessoal de operação motoristas, cobradores e despachantes. Para se obter o valor da despesa mensal por veículo (R\$/veículo x mês) deve-se multiplicar o salário mensal referente a cada uma das categorias, acrescido dos encargos sociais, pelo respectivo fator de utilização. Esse fator corresponde à quantidade de trabalhadores, por categoria, necessária para operar cada veículo da frota.

Quadro 03: Fatores de utilização utilizados pelo GEIPOT

Categoria	Fator de Utilização	
	Limite Inferior	Limite Superior
Motorista	2,20	2,80
Cobrador	2,20	2,80
Despachante	0,20	0,50

Conforme mencionado o coeficiente operacional que mede a utilização de pessoal é denominado de “fator de utilização”: número de trabalhadores por veículo necessário à operacionalização. Esse item foi levantado pela CTR no âmbito da revisão extraordinária de 2011, tendo por base as informações operacionais remetidas pelas empresas atuantes no segmento (quadro de horário, sobretudo). Como resultado obteve-se o fator de utilização de motoristas e cobradores no valor de 2,28. Além dessa fonte de dados, foi solicitado às operadoras que remetessem o número de veículos e de empregados alocados no serviço metropolitano, o que sedimentou o entendimento deste setor em números mais aderentes a uma realidade eficiente na operação do sistema, os quais seguem abaixo no Quadro 04.

Quadro 04: Fatores de utilização

Categorias profissionais	Fatores de utilização (homem/veículo)
Motoristas	2,200
Cobradores	2,200
Fiscais	0,310
Manutenção	0,970

Tendo em vista que alguns encargos são baseados em dados estatísticos, o GEIPOT recomenda determiná-los de acordo com a realidade local. Segundo levantamentos realizados, a incidência dos encargos sociais gira, atualmente, em torno de 62% sobre a remuneração mensal da mão-de-obra.



Em relação ao pessoal administrativo e para efeito de simplificação do cálculo sugere-se, também, a sua vinculação às despesas com pessoal de operação. De acordo com levantamentos realizados, o Quadro 05 a seguir apresenta os valores verificados em diversas cidades, relativamente às despesas com pessoal de operação.

Quadro 05: Limites percentuais de despesas para Pessoal administrativo

Categoria	Limite Inferior	Limite Superior
Pessoal Administrativo	8%	13%

Este item corresponde às despesas com o pessoal envolvido na manutenção da frota. Para efeito de simplificação do cálculo, sugere-se a sua vinculação às despesas com pessoal de operação. Com base nos levantamentos realizados em diversas cidades, apresentam-se a seguir, Quadro 06, os percentuais alcançados pelas despesas com pessoal de manutenção.

Quadro 06: Limites percentuais de despesas para Pessoal de manutenção

Categoria	Limite Inferior	Limite Superior
Pessoal de Manutenção	12%	15%

Para os encargos sociais, a AGR utiliza o Quadro 07 preconizada pelo GEIPOT, com percentuais atualizados em junho de 2001.

Quadro 07: Levantamento de encargos sociais

GRUPOS	%
Grupo A	37,30
Previdência social	20,00
Sest	1,50
Senat	1,00
Incra	0,20
Salário educação	2,50
Seguro acidente do trabalho	3,00
FGTS	8,50
Sebrae	0,60
Grupo B	11,31
Aviso prévio trabalhado	0,13
Férias	-
Feriados / Dias Santos	-
13º salário	8,33
Licença paternidade / casamento / funeral	0,07
Abono de férias	2,78
Grupo C	9,71
Aviso prévio indenizado	5,75
Despesas para rescisão de contrato	3,96
Grupo D	4,22
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	4,22
Total dos Encargos Sociais	62,54

Fonte: AGR.



Diante valores apresentados e discussões acima verifica-se a validade de todos os dados relativos à Figura 04.

Ainda em relação a valores e índices de entrada na planilha tem-se na Figura 5 dados relativos a despesas de capital.

DESPESAS DE CAPITAL	
Depreciação de Veículos	
Vida útil	10 anos
Σn	55
Valor Depreciável	90,00%
Valor Residual	10,00%
Número de meses	12
Remuneração de Veículos	
Vida útil	10 anos
Σn	55
Valor Depreciável	90,00%
Valor Residual	10,00%
Taxa de Remuneração anual (i)	12,00%
Número de meses	12
Remuneração de Almoxarifado	0,03% PVN c/
Remuneração de Instalações e Equipamentos	0,04% PVN c/
Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos	0,01% PVN c/
Despesas Administrativas	0,20% PVN c/
Despesas com Seguro Obrigatório e IPVA	145,00 N° de UFIR

Figura 05: Cálculo de despesas de capital

Os custos de capital incluem o custo com a depreciação e com a remuneração do capital correspondente ao valor investido em veículos.

A depreciação corresponde à recomposição do valor do capital investido, ou seja, representa a parcela que deve ser considerada no custo, suficiente para durante a vida útil do bem pagar o seu valor inicial descontado algum valor residual que possa vir a ter no término deste prazo.



O valor residual é o preço de mercado que o veículo alcança ao final de sua vida útil. Esse valor é expresso como uma fração do preço do veículo novo. Para o cálculo da depreciação do veículo, toma-se como referência o preço do veículo novo sem rodagem (pneus, câmaras-de-ar e protetores). Considerando-se as características diferenciadas dos diversos tipos de veículo e o período estipulado para a vida útil de cada um deles, recomenda-se a adoção de valores residuais entre 20% e no mínimo 10% para veículos especiais.

Para este item a Turim aplicou no seu cálculo o método de COLE (soma dos dígitos decrescentes) onde o valor do bem a ser depreciado será dividido pela soma do número de anos de vida útil do bem ($n = 1+2+3+4+5+6+7+8+9+10 =$ e conforme constante na Figura 05. O resultado obtido, denominado "coeficiente de proporcionalidade" será multiplicado pela ordem inversa do dígito correspondente ao ano que se quer depreciar, ou seja, no caso da planilha 10 anos, e conforme propõe o GEIPOT.

Os percentuais de remuneração de Almojarifado de instalações e equipamentos, depreciação de máquinas e demais itens estão em percentuais praticados no mercado o que valida os valores apresentados na Figura 05.

Em relação a taxa e tributos, A Figura 06 apresenta este itens que encontram-se em margem correta.

TAXAS, TRIBUTOS E IMPOSTOS		
Pró-Labore	1,00%	custo
ISSQN	0,00%	custo
PIS / COFINS	0,00%	custo
SUBST. INSS S/ FOLHA	2,00%	custo
Outorga	1,40%	custo
Valor da UFIR	3,56	R\$

Figura 06: Taxas, Tributos e Impostos Adotados

Com base na composição da frota a Turim determinou a idade média da frota proposta conforme Figura 07.

COMPOSIÇÃO DA FROTA		
IDADE	ANO	CHASSIS
0 - 1	2021	0
1 - 2	2020	0
2 - 3	2019	0
3 - 4	2018	0
4 - 5	2017	0
5 - 6	2016	28
6 - 7	2015	0
7 - 8	2014	0
8 - 9	2013	0
9 - 10	2012	0
		0
		0
		0
		0
		0
>= 10 anos	<= 2011	0
Total		28

IDADE MÉDIA :

5,00

Idade média = Ano Atual - Ano de Compra = 2021 - 2016 = 5 anos

Figura 07: Avaliação da idade da Frota

Os cálculos dos custos por quilômetros desenvolvidos estão apresentados a partir do item 1 na planilha, cujo os dados de entrada dependem dos parâmetros validados anteriormente e conforme explicitado acima. A planilha procede aos cálculos relativos aos custos variáveis a partir do item 1. Na Figura 08 estão apresentados os índices de consumo para óleos e lubrificantes e que já foram analisados anteriormente. Em relação aos preços dispostos, na data de realização deste parecer, encontravam-se compatíveis aos valores praticados no mercado. As formulas estão corretas assim como os valores obtidos por essa e também conforme detalhado nos comentários constantes para cada linha da formulação na Figura 08.

1. Determinação do Preço relativo aos Custos Variáveis

	Índice de Consumo	Preço	RS/l	Custo / km	
1.1. Óleo Diesel	0,3571 (l/km) x	4.6801		1,6715	Custo/km de óleo diesel = Preço x Índice de Consumo = 0,3571 x 4,6801 = 1,6715
1.2. Lubrificantes					
1.2.1. Óleo de Carter	0,000730 (l/km) x	9.6276		0,0070	RS
1.2.2. Óleo de Caixa de Mud.	0,000424 (l/km) x	11.0859		0,0047	RS
1.2.3. Óleo de Diferencial	0,000330 (l/km) x	11.2305		0,0060	RS
1.2.4. Fluido de Freio	0,000210 (l/km) x	28.0000		0,0059	RS
1.2.5. Graxa	0,000270 (l/km) x	15.8500		0,0043	RS
1.2.6. Total				0,0278	RS

Custo/km de óleo de diferencial = Preço x Índice de Consumo = 0,000530 x 11,2305 = 0,006	
Custo/km de fluido de freio = Preço x Índice de Consumo = 0,000210 x 28,0000 = 0,0059	
Custo/km de graxa = Preço x Índice de Consumo = 0,00270 x 15,8500 = 0,0043	
RS Total = Custo/km de óleo de Carter + Custo/km de óleo de Caixa + Custo/km de óleo de óleo de	
RS diferencial + Custo/km de fluido de freio + Custo/km de graxa = 0,0070 + 0,0047 + 0,0060 +	
0,0059 + 0,0043 = 0,0278	

Figura 08: Custo variáveis

O item 1.3 e subdivisões detalham dados de Rodagem relativos a pneu e recapagem, conforme Figura 09.

1.3. Rodagem (dados para Pneus Radiais)

	Índice de Consumo	Preço		Custo / km	
1.3.1. Pneus	6 (por / ônibus)	1.881,41	RS =	11.288,4600	RS
1.3.2. Recapagens	3 (por / ônibus) x 6	435,00	RS =	7.830,0000	RS
1.3.3. Câmaras	(por / ônibus) x 6		RS =	0,0000	RS
1.3.4. Protetores	(por / ônibus) x 6		RS =	0,0000	RS
1.3.5. Total			=	19.118,4600	RS
1.3.6. Vida Útil Total			=	150.000	km
1.3.7. Custo / Km	(1.3.5/1.3.6)		=	0,1275	RS/km

Custo/km de Pneu = Preço x Índice de Consumo = 6 x 1881,41 = 11288,46

Custo/km de Recapagens = Preço x Índice de Consumo = 3 x 435,00 = 7830,00

Preço x Índice de Consumo

Preço x Índice de Consumo

Soma dos custos/km de rodagem = Custo/km de pneus + Custo p/km de recapagens = 11288,46 + 7830,00 = 19118,46

Custo/km Total = Preço Total x Vida Útil Total = 19118,46 x 150000 = 0,1275

Figura 09: Cálculo dos custos de rodagem

Cada linha de cálculo foi analisada e verificou-se a procedência coerente e correta dos cálculos.

É interessante relatar que os cálculos desenvolvidos do item 1 e subdivisões são levados ao valor por quilometro rodado.



O item 1.4 e subdivisões trata dos valores para peças e acessórios e o item 1.5 traz o somatório para os itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 conforme Figura 10, sendo possível afirmar que todos encontram-se corretos e com suas formulações validadas e comentadas.

1.4. Peças e Acessórios

- 1.4.1 Índice de Consumo =
1.4.2 Preço do Veículo sem pneu =
1.4.3 Índice x Preço =

Índice x Preço de Peças e Acessórios = (Preço do Veículo sem pneu x Índice de consumo de acessórios)/(Prod. Quilométrica/número de veículos) = $(410711,54 \times 0,0585) / (170000 / 28) = 0,3957$

0,005850
410.711,54
0,3957 R\$/km

11. - C

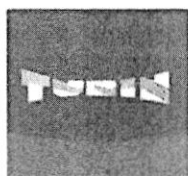
1.5. TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS

- Diesel (1.1.) =
Lubrificantes (1.2.6.) =
Rodagem (1.3.7) =
Peças e Acessórios (1.4.3.) =

1,6715 R\$/Km
0,0278 R\$/Km
0,1275 R\$/Km
0,3957 R\$/Km

1.5.1. TOTAL =

2,2225 R\$/Km



Total de custos variáveis = Total de custos de diesel + Total de custos de lubrificantes + Total de custos de rodagem + Total de custos de peças e acessórios = $1,6715 + 0,0278 + 0,1275 + 0,3957 = 2,2225$

Figura 10: Custos de Peças e Acessórios e somatórios dos custos variáveis

No item 2, foi desenvolvido os levantamentos de custos fixos e com base nos índices, salários e encargos sociais já discutidos anteriormente, obteve-se um custo em reais por veículo que chega ao montante total de 16.538,78 reais para despesas com pessoal, registrado a seguir pela Figura 11.

2. Determinação do Preço relativo aos Custos Fixos

2.1. Despesas com Pessoal

	Índice		Salário	Enc. Soc.	Custo Total
2.1.1. Motoristas	2,7200	x	2.487,93	41,36%	9.566,07
2.1.2. Cobradores	0,0000	x	0,00	41,36%	-
2.1.3. Fiscais	0,0435	x	1.349,48	41,36%	82,98
2.1.4. Pessoal de Manutenção	0,8696	x	1.551,45	41,36%	1.907,07
2.1.5. Benefícios	3,6331	x	612,76		2.226,20
2.1.6. Sub-Total			(2.1.6.)		13.782,32
2.1.7. Pessoal Administrativo	0,2000	x	13.782,32		2.756,46
2.1.8. Total (2.1.6.) + (2.1.7.)					16.538,78

Despesas com motoristas = (Índice de utilização do funcionário x salário) x (1 + Porcentagem de encargos sociais) = $2,72 \times 2.487,93 \times (1 + 0,4136) = 9.566,07$
Despesas com fiscais = (Índice de utilização do funcionário x salário) x (1 + Porcentagem de encargos sociais) = $0,0435 \times 1.349,48 \times (1 + 0,4136) = 82,98$
Despesas com pessoal da manutenção = (Índice de utilização do funcionário x salário) x (1 + Porcentagem de encargos sociais) = $0,8696 \times 1.551,45 \times (1 + 0,4136) = 1.907,07$
Despesas com Benefícios = (Índice de utilização do funcionário x salário) x (1 + Porcentagem de encargos sociais) = $3,6331 \times 612,76 \times (1 + 0,00) = 2.226,20$
Sub total = Custo Total de motoristas + Custo Total de Cobradores + Custo Total de Fiscais + Custo Total de Pessoal da Manutenção + Custo Total de Benefícios = $9.566,07 + 0 + 82,98 + 1.907,07 + 2.226,20 = 13.782,32$
Custo Total com pessoal administrativo = Índice de consumo x Total de Despesas da operação = $0,20 \times 13.782,32 = 2.756,46$
Total de despesas com pessoal = Despesas com pessoal da operação + despesas com pessoal administrativo = $13.782,32 + 2.756,46 = 16.538,78$

Figura 11: Cálculo dos custos fixos.



A partir do item 2.2 e subdivisões procedeu-se a determinação da depreciação e remuneração do capital aplicado. Conforme pode ser verificado no Quadro I, presente na Figura 12, subitem 2.2.1 tem-se a variação da depreciação e remuneração dos chassis, conforme proposta do GEIPOT, estando a proposta correta, assim como em 2.2.2 para carroceria, 2.3.3 para o Monobloco. E apresentados nas Figuras 12, 13 e 14 logo abaixo.

2.2. Depreciação e Remuneração do Capital Aplicado em Veículos

Vida Útil =
Valor Residual (ao final da vida economicamente útil) =
Taxa de Remuneração do Capital =
Preço do Chassis com Pneus =
Preço do Chassis sem Pneus =
Preço da Carroceria =
Preço do Veículo Monobloco com Pneus =
Preço do Veículo Monobloco sem Pneus =

10 anos
10,00%
12,00% ao ano
237.000,00 R\$
225.711,54 R\$
185.000,00 R\$
422.000,00 R\$
410.711,54 R\$

2.2.1. Custo de Depreciação e Remuneração dos Chassis

Custo de depreciação e remuneração dos chassis = (R\$/veic/mês referente a depreciação) + (R\$/veic/mês referente a remuneração) =
1538,9389 + 740,7452 = 2279,6841

Quadro I - Depreciação e Remuneração de Chassis

Ano	Faixa de Idade	Quant. de Ônibus (1)	Participação (3)	Depreciação			Remuneração			
				Taxa (4)	Coefic. (5)	R\$/Veic./ mês (6)	Coef. s/ valor veic (7)	Coef. s/ a frota (8)	R\$/ veic/mês (9)	Total R\$/ veic/mês (10)
2021	0 - 1	0	0,00%	0,163636	0,000000	0,0000	1,000000	0,000000	0,0000	0,0000
2020	1 - 2	0	0,00%	0,147273	0,000000	0,0000	0,836364	0,000000	0,0000	0,0000
2019	2 - 3	0	0,00%	0,130909	0,000000	0,0000	0,689091	0,000000	0,0000	0,0000
2018	3 - 4	0	0,00%	0,114545	0,000000	0,0000	0,558182	0,000000	0,0000	0,0000
2017	4 - 5	0	0,00%	0,098182	0,000000	0,0000	0,443637	0,000000	0,0000	0,0000
2016	5 - 6	28	100,00%	0,081818	0,081818	1.538,9389	0,345455	0,345455	77.973,1801	740,7452
2015	6 - 7	0	0,00%	0,065455	0,000000	0,0000	0,263637	0,000000	0,0000	0,0000
2014	7 - 8	0	0,00%	0,049091	0,000000	0,0000	0,198182	0,000000	0,0000	0,0000
2013	8 - 9	0	0,00%	0,032727	0,000000	0,0000	0,149091	0,000000	0,0000	0,0000
2012	9 - 10	0	0,00%	0,016364	0,000000	0,0000	0,116364	0,000000	0,0000	0,0000
>= que 10		0	0,00%	0,000000	0,000000	0,0000	0,100000	0,000000	0,0000	0,0000
Total		28	100,00%		0,081818	1.538,9389		0,345455	77.973,1801	740,7452

Custo de Depreciação e Remuneração dos Chassis =

2.279,6841 (2.2.1.)

Figura 12: Custos de Depreciação

Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Paraopeba
Rua Jurupis, 100 – Bairro Carijós
Conselheiro Lafaiete – MG / 36400-000 Tel: (31) 3763.2299 e 3763.2506

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços Relativos à Frota de Veículos do Convencional

Custo de depreciação e remuneração dos chassis - (R\$/veic/mês referente a depreciação) + (R\$/veic/mês referente a remuneração) =
1261,3608 + 607,1372 = 1868,4980

2.2.2. Custo de Depreciação e Remuneração das Carrocerias

Quadro II - Depreciação e Remuneração de Carrocerias

Ano	Faixa de Idade	Quant. de Ônibus	Participação	Depreciação			Remuneração			
				Taxa	Coefic	R\$/Veic./mês	Coef. s/ valor veic	Coef. s/ a frota	R\$/veic/mês	Total R\$/veic/mês
		(1)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
2021	0 - 1	0	0,00%	0,163636	0,000000	0,0000	1,000000	0,000000	0,0000	0,0000
2020	1 - 2	0	0,00%	0,147273	0,000000	0,0000	0,836364	0,000000	0,0000	0,0000
2019	2 - 3	0	0,00%	0,130909	0,000000	0,0000	0,689091	0,000000	0,0000	0,0000
2018	3 - 4	0	0,00%	0,114545	0,000000	0,0000	0,558182	0,000000	0,0000	0,0000
2017	4 - 5	0	0,00%	0,098182	0,000000	0,0000	0,443637	0,000000	0,0000	0,0000
2016	5 - 6	28	100,00%	0,081818	0,081818	1261,3608	0,345455	0,345455	63.909,1750	607,1372
2015	6 - 7	0	0,00%	0,065455	0,000000	0,0000	0,263637	0,000000	0,0000	0,0000
2014	7 - 8	0	0,00%	0,049091	0,000000	0,0000	0,198182	0,000000	0,0000	0,0000
2013	8 - 9	0	0,00%	0,032727	0,000000	0,0000	0,149091	0,000000	0,0000	0,0000
2012	9 - 10	0	0,00%	0,016364	0,000000	0,0000	0,116364	0,000000	0,0000	0,0000
> 10		0	0,00%	0,000000	0,000000	0,0000	0,100000	0,000000	0,0000	0,0000
Total		28	100,00%		0,081818	1261,3608	0,345455		63.909,1750	607,1372

Custo de Depreciação e Remuneração das Carrocerias

1.868,4980 (2.2.1.)

Figura 13: Cálculo da depreciação e remuneração de carrocerias



Quadro III - Depreciação e Remuneração dos Veículos Monobloco

Custo de Depreciação e Remuneração de Monoblocos

0,0000 (2.2.3.)

4.148.1821

Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Paraopeba
Rua Jurupis, 100 – Bairro Carijós
Conselheiro Lafaiete – MG / 36400-000 Tel: (31) 3763.2299 e 3763.2506

O item 2.3 da Figura 15, relativo a remuneração de Capital aplicado em almoxarifado, instalações e equipamentos, realiza multiplicação do índice percentual pelo valor do veículo monobloco com pneu, cuja a aferição de cada item apresenta-se detalhado nos comentários presentes na própria figura e que estão corretamente calculados.

2.3. Remuneração de Capital aplicado em Almoxarifado, Instalações e Equipamentos

2.3.1. Remuneração do Capital aplicado em Almoxarifado

$$0,0300\% \times 422.000,00 = 126.6000 \text{ R\$/veic/mês}$$

Remuneração do Capital aplicado em Almoxarifado = Índice de remuneração do capital aplicado em almoxarifado x Preço do veículo completo = $0,03\% \times 422000,00 = 126,60$

2.3.2. Remuneração do Capital aplicado em Instalações e Equipamentos

$$0,0400\% \times 422.000,00 = 168.8000 \text{ R\$/veic/mês}$$

Remuneração do Capital aplicado em Instalações e equipamentos = Índice de remuneração do capital aplicado em Instalações e Equipamentos x Preço do veículo completo = $0,04\% \times 422000,00 = 168,80$

Total de remunerações Aplicada em almoxarifado e Instalações e Equipamentos =
Remuneração de capital aplicado em almoxarifado + Remuneração de capital aplicado em instalações e Equipamentos = $126,60 + 168,80 = 295,40$

2.3.3. Total (2.3.1.) + (2.3.2.)

$$= 295.4000 \text{ R\$/veic/mês}$$

Figura 15: Remuneração de capital aplicado em almoxarifado, instalações e equipamentos

De forma semelhante ao item 2.3 da Figura 15, os itens 2.4 a 2.8 e subitens também foram avaliados e estão contidos nas Figuras 16, 17 e 18, estando todos corretos.

2.4. Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos

$$0,0100\% \times 422.000,00 = 42.2000 \text{ R\$/veic/mês}$$

Depreciação de máquinas, Instalações e Equipamentos = Índice de depreciação x Preço do veículo completo = $0,01\% \times 422000,00 = 42,20$

2.5. Despesas Administrativas

$$0,2000\% \times \begin{matrix} \text{INTERNET WIFI + TV} \\ 422.000,00 \end{matrix} = \begin{matrix} 395,0000 \\ 844,0000 \\ 1.239,0000 \end{matrix} \begin{matrix} \text{R\$/veic/m} \\ \text{R\$/veic/m} \\ \text{R\$/veic/mês} \end{matrix}$$

TOTAL DESP ADM

Soma das Despesas com Internet e TV = Valor da despesa com internet + Valor da despesa com TV = 395,00

Despesas com pessoal administrativo = Índice de despesas administrativas x Preço do veículo completo = $0,2\% \times 422000,00 = 844,00$

Soma das despesas administrativas = Despesas com WIFI e TV + Despesas com pessoal Administrativo = $395,00 + 844,00 = 1239,00$

2.6. Despesas com Seguro Obrigatório e IPVA

$$145,00 \text{ UFIR} \times 3,5600 = 516,2000 \text{ R\$/veic/mês}$$

Despesas com seguro obrigatório e IPVA = Despesa com Seguro obrigatório x o número UFIR = $145,00 \times 3,56 = 516,20$

Figura 16: Depreciação de maquinas, despesas administrativas e com seguros e IPVA.

2.7. Total dos Custos Fixos Operacionais (CFo)

Total de custos fixos operacionais = Despesas com pessoal + Depreciação e remuneração do capital aplic. Em veículos + Remuneração do capital aplicado em Almoz., Inst. E Equip. + Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos + Despesas Administrativas Diversas + Despesas com Seguro Obrigatório e IPVA = 16538,7842 + 4148,1821 + 295,40 + 42,20 + 1239,00 + 516,20 + 22779,7664

2.7.1. Despesas com Pessoal (2.1.7.)

16.538,7842 R\$/veic/mês

2.7.2. Depreciação e Remuneração do Capital Aplic. em Veículos

4.148,1821 R\$/veic/mês

2.7.3. Remuneração do Capital aplicado em Almoz., Inst. e Equip.

295,4000 R\$/veic/mês

2.7.4. Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos

42,2000 R\$/veic/mês

2.7.5. Despesas Administrativas Diversas

1.239,0000 R\$/veic/mês

2.7.6. Despesas com Seguro Obrigatório e IPVA

516,2000 R\$/veic/mês

2.7.7. Total

22.779,7664 R\$/veic/mês

Figura 17: Somatório de custos fixos.

2.8. Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica (CFr t)

2.8.1. Depreciação e Remuneração do Capital Aplic. em Veículos

2.8.2. Remuneração do Capital aplicado em Almoz., Inst. e Equip.

2.8.3. Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos

2.8.4 Despesas Administrativas Diversas

2.8.5. Despesas com Seguro Obrigatório e IPVA

2.8.6. Total

Total de custos fixos da Frota Reserva Técnica = Depreciação e Remuneração do Capital Aplic. Em Veículos + Remuneração do Capital aplicado em Almoz., Inst. e Equip. = Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos + Despesas Administrativas Diversas + Despesas com Seguro Obrigatório e IPVA = 4148,1821 + 295,40 + 42,20 + 844,00 + 516,20 = 5845,9821

4.148,1821 R\$/veic/mês

295,4000 R\$/veic/mês

42,2000 R\$/veic/mês

844,0000 R\$/veic/mês

516,2000 R\$/veic/mês

5.845,9821 R\$/veic/mês

Figura 18: Somatório de custos fixos.

Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Paraopeba
Rua Jurupis, 100 – Bairro Carijós
Conselheiro Lafaiete – MG / 36400-000 Tel: (31) 3763.2299 e 3763.2506

Na planilha esperava-se a denominação do item 3 e subitens, porém veio na planilha e conforme Figura 19, denominado por numero romano e de valor igual a **IV D** e que trata da determinação do preço final e onde foram calculados o custo variável, custo fixo operacional e custo fixo da frota reserva. Apesar da nomenclatura do item que deveria ser 3. Ao invés IV, os valores, cálculos e fórmulas empregadas encontram-se corretas.

IV D - DETERMINAÇÃO DO PREÇO FINAL

1 - Custo Variável

Vem do Item 1.5.1

Custo variável por km rodado x número de km rodados no mês
2.2225 x 170.000 = 377.823,8911

Referência	CV (R\$ / Km)	Km	Custo Variável (R\$)
(1.5.1)	2.2225	170.000	377.823,8911

2 - Custo Fixo Operacional

Vem do Item 2.7.7

Custo fixo por veículo ativo no mês x o número de veículos ativos
22.779,7664 x 23 = 523.934,6261

Referência	CF _a (R\$ Veic. mês)	F _a	Custo (R\$)
(2.7.7)	22.779,7664	23	523.934,6261

Vem do Item 2.8.6

Custo fixo por veículo reserva no mês x o número de veículos reservas
5.845,9821 x 5 = 29.229,9105

3 - Custo Fixo da Frota Reserva

Referência	CF _r (R\$ Veic. mês)	F _r	Custo (R\$)
(2.8.6)	5.845,9821	5	29.229,9105

Figura 19: Determinação do preço final

Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Paraopeba
Rua Jurupis, 100 – Bairro Carijós
Conselheiro Lafaiete – MG / 36400-000 Tel: (31) 3763.2299 e 3763.2506

A Figura 20 traz os itens 4, 5, 6 e 7 apresentando os valores de: Custo Total sem prolabore, pró-labore, custo parcial com pró-labore e custo parcial como pró-labore e valor de outorga, conforme pode ser facilmente verificado os valores obtidos encontram-se corretos.

4. - Custo Total sem Pró-Labore

(3.1.)		(3.2.)		(3.3.)		(3.4.)
377.823,8911	+	523.934,6261	+	29.229,9105	=	930.988,4278 R\$

5. - Pró-Labore

		(3.4.)		(3.5.)
1,0000%	+	930.988,4278	=	9.309,8843 R\$

6. - Custo Parcial com Pró-Labore

(3.4.)		(3.5.)		(3.6.)
930.988,4278	+	9.309,8843	=	940.298,3120 R\$

7. - Custo Parcial com Pró-Labore e Valor de Outorga

(3.4.)		(3.5.)		(3.6.)
1,4000%	+	940.298,3120	=	953.462,4884 R\$

Figura 20: Somatório para determinação dos custos finais.

*Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Paraopeba
Rua Jurupis, 100 – Bairro Carijós
Conselheiro Lafaiete – MG / 36400-000 Tel: (31) 3763.2299 e 3763.2506*

Finalmente a Figura 21, apresenta o cálculo final das tarifas etc, onde o item 8 traz os custos por quilômetro rodado sem impostos, item 9 este valor com impostos, item 10 custo por quilometro com impostos considerando como premissas 195 mil passageiros por mês e 170.000 como produção quilométrica percorrida, o que leva a um índice de passageiros por quilometro – IPK igual 1,1471, e sendo possível calcular como aproximadamente 5,72 o custo por quilometro.

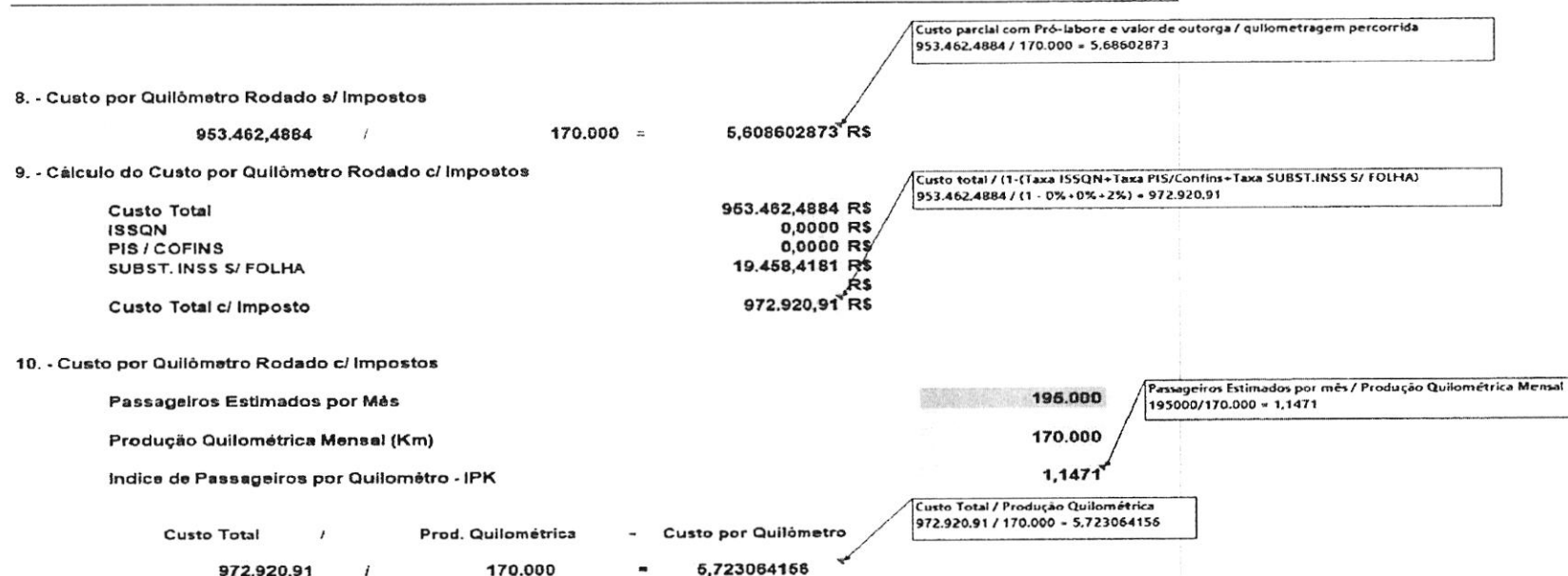


Figura 21: Somatório de custos finais levados ao quilometro rodado.

Por fim com os valores finais definidos a planilha calcula como tarifa final o valor de 4,99 ao relacionar o custo por quilometro (5,72) ao IPK e retornando o valor de (5,72 / 1,1471) R\$ 4,99 reais.

Na planilha consta um resumo conforme Figura 22. Ao analisar a mesma, alguns valores estão divergindo dos dados anteriores, sobre tudo do valor total, sugere-se averiguar junto a empresa para que o resumo seja um espelho dos dados calculados pela planilha. A título de exemplo a planilha retorna R\$ 972.920,91 como custo total final e o resumo R\$ 974.552,00 dando uma diferença de R\$1.631,09 reais (algo em torno de 0,17%). A divergência pouco discrepante, deve ser verificada pela empresa fornecedora.

As diferenças para os cenários 2, 3, 4 e 5 ocorre apenas nos parâmetros de entrada em relação número de viagens e quilômetros rodados o que por sua vez acaba influenciando em outros custos. Sendo necessário apenas ajuste no resumo final que consta em cada tendo em vista que os demais cálculos se encontram corretamente apresentados e calculados, conforme metodologia sugerida pelo GEIPOT.

RESUMO MENSAL (TURIN URBANO CONGONHAS)				
	R\$ p/ Km	Qtd.	R\$ por grupo	%
Rem. e Dep. Veic.	R\$ 0,68	28	R\$ 116.149	11,9%
Rem. e Dep. Outros	R\$ 0,06		R\$ 9.453	1,0%
Tot Rem. e Deprec.	R\$ 0,74		R\$ 125.602	12,9%
Óleo Diesel = 2,8 Km/L	R\$ 1,67	60.714 L	R\$ 284.149	29,2%
Lubrificantes	R\$ 0,03		R\$ 4.733	0,5%
Peças e Acessórios	R\$ 0,40		R\$ 67.275	6,9%
Pneus	R\$ 0,13		R\$ 21.668	2,2%
Total custo variável ...	R\$ 2,22		R\$ 377.824	38,8%
Motoristas	R\$ 1,52	63	R\$ 258.624	26,5%
Cobradores	R\$ -	0	R\$ 0	0,0%
Fiscas	R\$ 0,01	1	R\$ 1.909	0,2%
Manutenção	R\$ 0,33	20	R\$ 56.118	5,8%
Pessoal Adm.	R\$ 0,37	17	R\$ 63.399	6,5%
Total folha	R\$ 2,24	101	R\$ 380.049	39,0%
Pro-labore	R\$ 0,05		R\$ 9.310	1,0%
Desp. Adm.	R\$ 0,29		R\$ 49.146	5,0%
Outorga	R\$ 0,08		R\$ 13.164	1,3%
Impostos	R\$ 0,11		R\$ 19.458	2,0%
Custo Total			R\$ 974.552	100,0%
Qtd. Passageiros Pagantes			195.000	
Km média mensal			170.000	
IPK pagantes			1,15	
Tarifa Necessária			R\$ 5,00	
Receita Total (Tarifa atual de R\$ 3,80) ..			R\$ 741.000	
Saldo (Receita Total - Custo Total) ..			-R\$ 233.552,45	

Valores Obtidos Pela Planilha Geral

R\$ 972.920,91

- R\$972.920,91

+ R\$ 741.000,00

- R\$ 231.920,91

Figura 22: Análise do resumo final x planilha geral de cálculo.



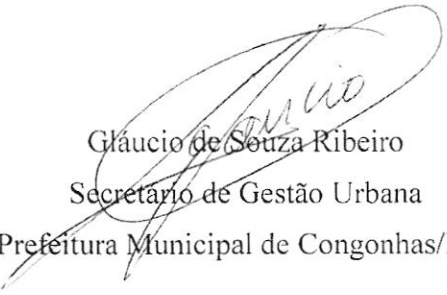
Prefeitura de Congonhas – MG
Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,

Prezado Prefeito,

Segue parecer da Comissão Especial de Transporte Coletivo para análise e deliberação em relação aos pedidos de revisão/reajuste da tarifa do transporte.

Congonhas, 29 de dezembro de 2021.


Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário de Gestão Urbana
Prefeitura Municipal de Congonhas/MG



DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo,

Considerando que o transporte é um direito social, conforme dispõe o artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o caráter essencial do transporte coletivo conforme artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 30, da CRFB.

Considerando ser, o transporte coletivo, público, ele torna-se incumbência da Administração, consoante o que dispõe o art. 175, CRFB. Culminando na necessidade desta voltar-se ao assunto e tratá-lo com zelo e atenção.

Considerando a pandemia do COVID-19, percebe-se que os cenários de transporte e economia sofreram grande mudança. Observa-se que a necessidade de distanciamento social, com o isolamento das pessoas em suas casas, gerou queda na utilização dos transportes coletivos, reduzindo drasticamente a arrecadação das empresas do setor. Além do mais, é perceptível o aumento no preço dos combustíveis, conforme documentos acostados aos presentes autos às fls. 26.

Considerando que a economia afeta diretamente os consumidores finais, evidencia-se que o aumento de valores de qualquer serviço público prejudicaria grandemente a economia doméstica dos usuários.

Considerando que a concessionária responsável pelo transporte Público da Cidade de Congonhas, Turin Transportes Ltda., fez solicitação de revisão tarifária, o que é permitido face o disposto no art. 65, II, "d" e §6º da Lei 8.666/93.

Considerando que é incumbência do Prefeito Municipal o estabelecimento de tarifas e majorações, conforme art. 40 da Lei Municipal 1.263/1985.

Como responsável por zelar e garantir aos munícipes acesso livre e desembaraçado aos seus direitos, **homologo** os cálculos juntados às fls. 427/468, bem como o parecer jurídico de fls. 253/258 e o parecer da Comissão Especial de Transporte Coletivo, fls.

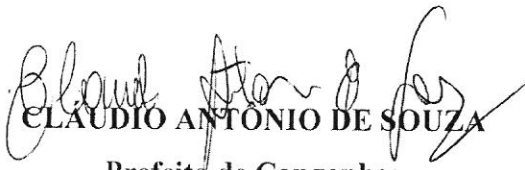

Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal



422/426, no sentido de reconhecer a legalidade/necessidade da concessão do reajuste, conforme solicitado para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Porém, não posso admitir como cidadão e Prefeito Municipal que a tarifa seja majorada para tal patamar, o que inviabiliza o acesso ao transporte público de considerável parcela da população. Em razão do exposto, determino que antes da concessão do reajustes sejam elaborados estudos econômicos e jurídicos, a serem realizados respectivamente pela Secretaria de Administração Planejamento e Gestão e Procuradoria do Município, para a instituição de subsídios, impedindo que ocorra majoração da tarifa a ser cobrada do usuário.

Congonhas, 31 de janeiro de 2021.


CLÁUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



TURIN TRANSPORTES LTDA.

472

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Congonhas, 23 de fevereiro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Glaucio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Urbana do município de Congonhas - MG

Referência: Encaminha planilha de custos do sistema de transporte coletivo urbano e distrital do município de Congonhas - MG atualizado até o dia 31 de dezembro de 2021 e respectivos dados e informações utilizadas para subsidiar a planilha de custos com demonstrativo de perdas acumuladas no período de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, reiterando e atualizando pedido de revisão tarifária protocolizado em 25 de maio de 2021.

Senhor Secretário,

TURIN TRANSPORTES LTDA, empresa permissionária dos serviços do sistema de transporte público coletivo urbano e distrital neste Município, conforme Contrato nº. PMC/2013/2020, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.308.232/0002-80, situada na Avenida Júlia Kubitschek, nº 1.290, sala 01, Centro, Congonhas, vem respeitosa à presença de Vossa Senhoria apresentar seu pleito de reequilíbrio contratual por revisão e/ou concessão de subsídio, embasado em demonstrações técnicas que evidenciam a pronunciada

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



www.turintransportes.com.br



/turinouropreto



/turinourobranco



/turincongonhas

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

defasagem de preços e o consequente desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, como se verá nas razões seguintes:

I. Das ações de combate à disseminação do novo Coronavírus:

Desde o início da pandemia do novo Coronavírus, há pouco mais de um ano, tornou-se um grande desafio à empresa concessionária e ao poder público equalizarem a redução drástica de passageiros, a manutenção das despesas fixas ante à falta de arrecadação suficiente; a proteção à saúde dos trabalhadores, em especial os maiores de 60 anos de idade, e o atendimento mínimo e seguro à população em geral. Há um enorme esforço conjunto para que a crise sanitária seja superada sem deixar como legado uma crise no sistema de transporte público. Foi estabelecido, outrossim, um plano excepcional de execução dos serviços, levando em conta as regras contratuais e as avaliações periódicas das linhas.

Sempre comprometida com o interesse público e igualmente amparada pelas normas contratuais, a Turin Transportes Ltda. tem avaliado e corrigido constantemente eventuais distorções decorrentes da sazonalidade da adesão da população às regras de isolamento social estabelecidas pelas autoridades públicas, o que está exigindo do transporte coletivo uma reprogramação quase que diária.

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []

Outra informação relevante é que a empresa tem envidado grande esforço na limpeza e desinfecção dos veículos, bem como na proteção dos seus trabalhadores com o uso de EPIs, além de orientar o uso dos veículos com janelas abertas e o embarque de passageiros apenas com máscaras.

 **Turin Congonhas**
 9 de abril · 🌐

A propagação do Coronavírus no Brasil e no mundo tem tornado nossas vidas difíceis, no entanto precisamos nos mobilizar para que todos continuem se prevenindo.

Como podemos ver perto de nós, colegas da empresa perderam seus entes, e hoje essa dor é compartilhada por tantas famílias, mais de 300 mil vidas.

A direção da Turin reconhece o esforço, a dedicação e o compromisso de todos os seus profissionais diante desse cenário.

Todos vem assumindo responsabilidades neste momento em que a população está exposta à pandemia, para assim garantirmos um Transporte com saúde e segurança.

Que nessa semana dedicada a saúde possamos repensar nossas ações e ter fé em dias melhores!

#SaúdeNoTransporte

👉 Viaje tranquilo, viaje TURIN!

🌐 www.turintransportes.com.br
 📞 Ouro Branco - (31) 3742-3061
 📞 Ouro Preto - (31) 3551-1650
 📞 Congonhas - (31) 3731-3932
 🚚 Transportes e Fretamento.

Exemplo de campanha, disponível em: <https://www.facebook.com/Turincongonghas>

II. REAJUSTE x REVISÃO

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Inicialmente é preciso uma pequena digressão para esclarecer que os reajustes e as revisões são mecanismos de atualização tarifária, previstos nos contratos de concessão, que visam preservar o preceito legal do equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias.

O **reajuste** tarifário anual pretende oferecer à concessionária a perspectiva de que, no período entre revisões tarifárias, o equilíbrio econômico-financeiro de sua concessão não sofrerá a corrosão do processo inflacionário, sendo-lhe permitida a apropriação de parte dos ganhos de eficiência econômica que vier a alcançar no período.

Já na **revisão**, o principal objetivo é garantir uma tarifa justa para consumidores e investidores, e estimular o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias, avaliando as alterações de custo de capital, custo operacional, estrutura de mercado, investimentos na expansão do sistema, aumento de produtividade e de avanços tecnológicos.

As revisões tarifárias podem ser classificadas como ordinárias (também chamadas de periódicas) e extraordinárias. As ordinárias ocorrem a cada quatro ou cinco anos e têm por objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. A **revisão extraordinária** pode ser solicitada a qualquer tempo pelas concessionárias sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão.



Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

A Lei Federal nº 8.666/93 refere-se ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos como um dever-poder da Administração Pública, jungida a conservar essa equação financeira inicial para assegurar a justa remuneração dos serviços (art. 57, §2º; art. 58, §1º e art. 65, inciso II, alínea "d" e §6º). Na mesma linha, a Lei Federal nº 8.987/95 (art. 9º) determina a conservação do *quantum* das tarifas, sujeito a reajustamento ou revisão toda vez que os fatores integrantes da planilha de custos sofrerem alterações que repercutam no preço final cobrado dos usuários.

III. Do necessário **REAJUSTE**:

O Anexo XIV da Concorrência Pública nº. 002/2004, que compõe a documentação regulatória da permissão, estabelece reajustes tarifários ordinários, **independente de fatos anormais, de modo que as perdas inflacionárias sejam anualmente corrigidas, *in verbis*:**

O valor da tarifa da permissão e demais serviços serão reajustados na periodicidade da legislação em vigor, considerando-se como data base deste contrato à da entrega da Proposta.

Em complementação, a Lei Municipal nº. 1.263/85 assim preceitua:

Artigo 40 – As tarifas e suas majorações serão estabelecidas pelo prefeito Municipal, em Portaria, com base em estudo e parecer da Comissão Especial constituída por três elementos pelo primeiro nomeados.

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []





CERTIFICADA NBR ISO 9001:2015

TURIN TRANSPORTES LTDA.

477

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Parágrafo 1º - As tarifas serão estabelecidas de modo que permitam a justa remuneração do capital, a melhoria e a expansão do serviço e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação.

Arrematando o arcabouço jurídico aplicável, o art. 2º da Lei Federal nº 10.192/01 admite a estipulação de cláusula de reajuste em contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano. Já o §1º do mesmo art. 2º prevê ainda que “é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano”. O art. 3º, § 1º daquela mesma Lei, por sua vez, estabelece que nos contratos em que a Administração Pública seja parte, “a periodicidade anual [...] será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.”.

Tem-se então que a concessão de reajuste, no âmbito dos contratos administrativos de concessão, em regra, está vinculada ao transcurso do prazo de 1 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta (nesse sentido, ver item 9.1.1, do Acórdão nº 474/2005 – Plenário, do Tribunal de Contas da União)

Logo, considerando que o último reajuste foi concedido em 09/09/2019, por meio do Decreto Municipal nº. 6.869/19, tem-se como necessária a aplicação de correção inflacionária desde então, com base na fórmula paramétrica do contrato, com a devida proporcionalidade para as tarifas distritais, o que faz surgir uma tarifa reajustada de **R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos)**:

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



www.turintransportes.com.br



/turinouropreto



/turinourobranco



/turincongonhas

Memória de cálculo de reajuste com base na fórmula paramétrica:

$$T_{cn} = T_{co} ((1 + (IPC_n - IPC_o) / IPC_o))$$

$$T_{cn} = R\$ 3,80 \times ((1 + (1.391,9509 - 1.179,5924) / 1.179,5924))$$

$$T_{cn} = R\$ 4,48$$

IV – Da pandemia e suas consequências – necessária REVISÃO:

Conforme já amplamente debatido com o Município em outras oportunidades, a situação atípica trazida pela pandemia do novo Coronavírus/COVID-19 (SARS-CoV-2) forçou a permissionária a operar em situação muitíssimo diferente daquela prevista nas regras da concessão e, em especial, nos cálculos que subsidiaram o último reajuste. **Logo, tornou-se impossível dissociar a execução do contrato das modificações trazidas pela pandemia.**

Em geral, a pandemia trouxe uma grave crise a todos os municípios e empresas de transporte urbano do país, uma vez que a paralisação das escolas, universidades, comércios e afins reduziu drasticamente o número de usuários. Uma simples pesquisa na internet é capaz de revelar dezenas de sistemas de transporte urbano colapsando país afora, deixando empresários endividados, gestores em improbidade e usuários sem transporte. O caso mais próximo é do município vizinho de Conselheiro Lafaiete, que ficou cerca de 3 meses sem ônibus urbanos para atender à população. Outros exemplos:

GREVE DISTRITO FEDERAL/DF (21.04.2021)



TURIN TRANSPORTES LTDA.

479

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

<https://diariodotransporte.com.br/2021/04/21/rodoviaros-da-viacao-marcchal-entram-em-greve-no-distrito-federal/>

GREVE EM RESENDE, RIO DE JANEIRO/RJ (20.04.2021)

<https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2021/04/20/paralisacao-afeta-transporte-coletivo-em-resende.ghtml>

PARALISAÇÃO EM SÃO JOÃO DEL REI

<https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2021/05/10/trabalhadores-do-transporte-publico-paralisam-atividades-em-sao-joao-del-rei.ghtml>

PARALISAÇÃO UBERLÂNDIA/MG

<https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2021/04/12/trabalhadores-de-empresa-do-transporte-coletivo-em-uberlandia-paralisam-atividades.ghtml>

GREVE EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (13.04.2021)

<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/04/13/greve-no-transporte-coletivo-de-sao-jose-dos-pinhais-interrompe-circulacao-de-17-linhas-de-onibus.ghtml>

PARALISAÇÃO EM FOZ DO IGUAÇU/PR (13.04.2021)

<https://foz.portaldacidade.com/noticias/cidade/transporte-coletivo-volta-a-ser-paralisado-na-manha-desta-terca-feira-4155>

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



www.turintransportes.com.br



/turinouropreto



/turinourobranco



/turincongonhas

BARRA DO PIRAÍ/RJ (16.04.2021)

<https://diariodovale.com.br/tempo-real/setor-de-transporte-coletivo-da-regiao-esta-em-risco-de-colapso/>

Obviamente, espera-se que tudo retorne à normalidade em breve, razão pela qual não se justifica rescisão ou suspensão contratual, até por se tratar de serviço contínuo e essencial. Lado outro, são importantes os ajustes que permitam a continuidade dos serviços durante a crise sanitária, bem como a revisão dos parâmetros inicialmente previstos, de modo a garantir o equilíbrio e a justiça contratual. Nesse sentido, cabe destacar o seguinte excerto doutrinário:

A solução talvez seja remodelar os contratos administrativos que não podem ser suspensos. Sabe-se que é permitido promover alterações qualitativas e supressões quantitativas nos contratos administrativos e que elas, quando consensuais, não estão sujeitas aos limites de 25% do valor inicial atualizado (conferir a Decisão n. 215/1999, do TCU). **Não se duvida que os fatos que se sucedem em razão do coronavírus são excepcionais, imprevistos e impactantes. O contexto atual justifica que os contratos sofram alterações significativas, que sejam remodelados por meio de aditivos contratuais.** Deve-se propor exercícios e cenários para remodelá-los, sempre em vista dos vetores social e econômico. (NIEBUHR, Joel de Menezes. *O que fazer com os contratos administrativos em tempos de coronavírus?*. Blog Zênite, Contratos Administrativos, publicado em 01/04/2020. Disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.zenite.blog.br/o-que-fazer-com-os-contratos-administrativos-em-tempos-de-coronavirus/>. Acesso em 02/09/2020) – aqui negrito.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Ainda sobre isso, recentemente a Advocacia-Geral da União (AGU) manifestou-se por meio do Parecer n. 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, cujo seguinte trecho merece destaque: **“a pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) pode ser classificada como evento de ‘força maior’ ou ‘caso fortuito’, caracterizando ‘álea extraordinária’ para fins de aplicação da teoria da imprevisão a justificar o reequilíbrio de contratos”**.

No mesmo sentido têm se posicionado vários tribunais do país, conforme o seguinte exemplo:

[...] 3. Mediante o devido processo de reequilíbrio econômico-financeiro em que reste demonstrado, de modo inequívoco, os eventos supervenientes e extraordinários, de consequências imprevisíveis e inevitáveis, trazidos pela pandemia do Covid-19, que estejam gerando onerosidade excessiva e causando significativo desequilíbrio ao contrato de concessão, é possível a celebração de Aditivo Contratual que estabeleça medidas compensatórias ao concessionário para recompor o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e preservar a continuidade de execução do serviço público de transporte público. 4. Neste caso, são admitidas quaisquer medidas compensatórias legalmente admissíveis, como (i) a concessão de reajuste tarifário; (ii) o pagamento de indenização; (iii) a ampliação de prazos e flexibilização de metas para cumprimento de obrigações de investimento e de regras operacionais; cabendo ao Poder Público responsável analisar e justificar a aplicação das medidas mais adequadas a cada caso. [...] (TCE-PR, Sessão 09/12/20 - Processo 595220/20 - Acórdão nº 3738/20 - Tribunal Pleno).

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

No caso de Congonhas, o quadro abaixo, com informações oficiais extraídas da bilhetagem eletrônica a qual o Município tem acesso, evidencia a baixa demanda de usuários pagantes no sistema:

Mês	Passageiros pagantes
Jan./21	74.858
Fev./21	78.802
Mar./21	81.259
Abr./21	73.891
Mai./21	86.413
Jun./21	87.721
Jul./21	92.690
Ago./21	97.063
Set./21	97.823
Out./21	100.678
Nov./21	111.311
Dez./21	111.844
Méd.	91.233

Variação do número de passageiros

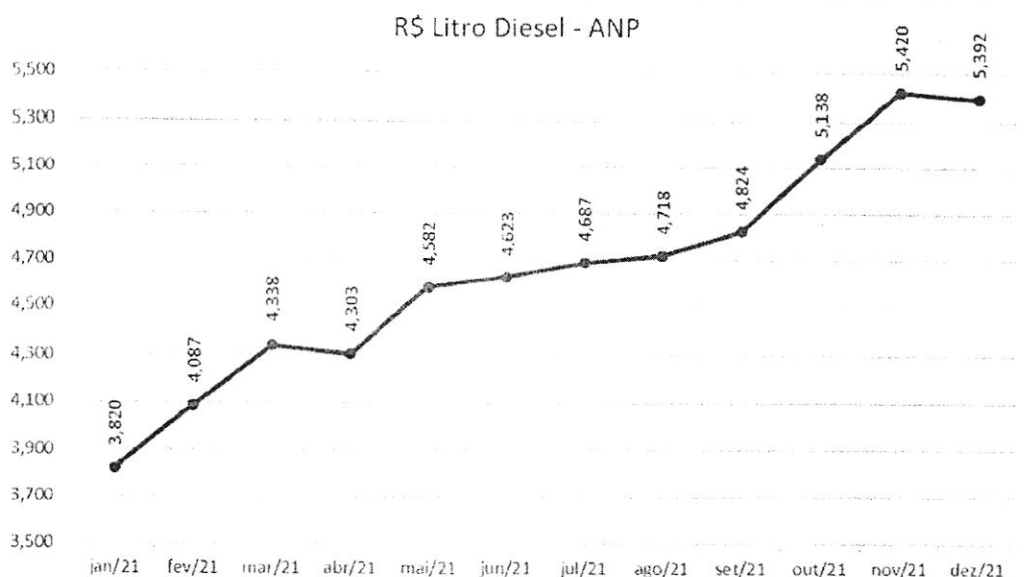
Além dos efeitos diretos da pandemia sobre a rotina de mobilidade das pessoas, há ainda severos desdobramentos na área econômica, uma vez que a paralisação de diversos processos produtivos causou abruptos aumentos nos preços dos insumos, dentre os quais o óleo diesel – combustível dos ônibus. O quadro abaixo expõe um aumento estrondoso de **41,15% entre janeiro de 2021 e dezembro de 2021!**



Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080



Disponível em: https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Mensal_Index.asp

Justamente para preservar a viabilidade econômica da operação pela empresa permissionária, o Anexo XIV da Concorrência Pública nº. 002/2004, que compõe a documentação regulatória da permissão, traz importante dispositivo que merece ser aqui colado:

Em contrapartida aos riscos da permissão a permissionária terá direito à revisão do valor da tarifa da permissão nos seguintes casos [...] d) sempre que ocorrências supervenientes, decorrentes de caso fortuito, força maior, fato do príncipe, fato da administração ou de interferências imprevistas que resultem, comprovadamente, em variações de custo da permissionária; [...] f) sempre que forem constatadas modificações estruturais dos preços relativos dos fatores de produção ou modificações substanciais nos preços dos insumos relativos aos principais componentes



Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []

de custo, não atendidas ou cobertas pelos reajustes previstos em contrato, observados os preceitos legais pertinentes.

Diante de tal fundamentação, conforme a planilha anexa, considerando a queda de passageiros provocada pela pandemia, a inesperada elevação dos custos e todo cenário atípico ora experimentado, a aplicação da **revisão tarifária concomitante com o reajuste**, nos moldes fixados no contrato, impõe o valor final da tarifa média para o período apresentado em **R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos)**, com a devida proporcionalidade para as tarifas distritais.

V – Concessão de **SUBSÍDIO** financeiro:

O transporte público coletivo de passageiros é definido pela Constituição Federal como serviço social essencial e, por isso, um dever do Poder Público:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, **o transporte**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (CF/1988, conforme EC 90/2015, aqui grifado)

Mesmo quando não prestado diretamente pelo Estado, só pode ser realizado por terceiros que detenham a concessão ou permissão do Poder Público, conforme o art. 175 da CF/1988:



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Art. 175 - Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

A atribuição para regulamentação e execução do serviço nos perímetros urbanos das cidades é exclusiva dos municípios, conforme impõe o seguinte preceito constitucional:

Art. 30. Compete aos Municípios:

[...]

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Nessa toada, a Lei Orgânica do Município de Congonhas notadamente dispõe:

Art.6º. Compete ao Município: [...]

VII – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Art. 17. Os serviços de utilidade pública, essenciais ao bem-estar da população, são de responsabilidade do município e classificam-se nas seguintes categorias: [...]

IV – transportes coletivos;

Art. 184. Incumbe ao Município, respeitada a legislação federal e estadual, planejar, organizar, dirigir, coordenar,

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos ou de utilidade pública relativos a transporte, tráfego, trânsito e sistema viário municipal.

Assim, transporte público em Congonhas, caso não seja oferecido diretamente pela Prefeitura, por ter natureza continuada e aberta ao público, necessariamente deverá ser delegado ao particular através de processo licitatório para obtenção de permissão ou concessão de serviço público, que ostentam mais durabilidade e sujeição à fiscalização pela autoridade competente.

Feito o contrato de permissão para que o particular execute o serviço público, com o caso em comento, o Executivo Municipal tem o dever-poder de preservar a equivalência entre o custo da prestação dos serviços e a sua contraprestação. Trata-se de obrigação derivada do princípio da legalidade e eficiência administrativa, consagrados no art. 5º, inciso XXXIX e artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

O reequilíbrio contratual, é importante mencionar, não é um favorecimento à concessionária com objetivo de aumentar o seu lucro, mas uma forma de garantir a viabilidade econômica da concessão, sob pena de desassistir a população dos serviços essenciais de transporte público. Por esta razão, inclusive, há municípios que já adotaram medidas administrativas para combater os efeitos drásticos da pandemia, como a concessão de subsídios financeiros e desonerações, de forma a garantir a continuidade dos serviços à população, conforme os seguintes exemplos:

SUBSÍDIOS:

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



487



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Blumenau/SC	R\$2,5 milhões	A Blumob, concessionária do transporte coletivo de Blumenau, vai receber novo aporte de R\$ 2,5 milhões da prefeitura. O projeto de lei que autoriza o subsídio tramitou e foi aprovado pela Câmara de Vereadores em 03/12/2020.
Brasília/DF	R\$25,5 milhões	A Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) aprovou, em dois turnos, o repasse de R\$ 25,5 milhões a empresas de ônibus do transporte público da capital. O projeto de lei é de autoria do governo do DF e prevê o crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA). Segundo o texto, os recursos devem ser remanejados de diversas áreas, como da verba destinada para construção e recuperação de abrigos nas paradas de ônibus e também do Passe Livre.
Campos do Jordão/SP	R\$412mil	A Câmara Municipal aprovou o projeto de lei 24-2-2020, de autoria do executivo, que prevê um auxílio financeiro emergencial R\$ 412.106,12 para a manutenção dos serviços de ônibus da cidade. O valor será liberado em duas parcelas.
Jaguará do Sul/SC	R\$341 mil	A Câmara Municipal aprovou projeto da prefeitura que prevê aporte emergencial de R\$ 341 mil.
Curitiba/PR	R\$180 milhões	Foi sancionada a lei que institui o Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Coletivo de Curitiba para enfrentamento da Covid-19. Com a nova lei, a Prefeitura irá cobrir parte dos custos com o transporte coletivo, mas manterá apenas uma operação mínima. Em agosto a duração do Regime foi prorrogada até o final do ano. Dessa forma, de março até dezembro serão repassados um total de R\$180 milhões para as operadoras de transporte público por ônibus.
Novo Hamburgo/RS	R\$280 a 468 mil	Para manter o serviço em Novo Hamburgo, a Prefeitura aprovou um projeto de lei para socorrer o sistema fornecendo um subsídio mensal às concessionárias. Há dois tetos que levam em conta o modelo de distanciamento controlado. Se a bandeira laranja estiver vigente o máximo a ser repassado será R\$ 280 mil, mas caso a bandeira seja vermelha ou preta, o limite é de R\$ 468 mil.
Pouso Alegre/MG	R\$750 mil	A prefeitura irá repassar um subsídio mensal de R\$ 250 mil por 3 meses, totalizando R\$ 750 mil de subsídio à Expresso Planalto.
São Paulo/SP	R\$850 milhões	No dia 30 de março de 2020, o prefeito de São Paulo confirmou gastos

[Handwritten signature]

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP: 36.412-164 - Congonhas 16 MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



www.turintransportes.com.br



/turinouropreto



/turinourobranco



/turincongonhas

		na ordem de R\$ 375 milhões por mês para manter empregos de 108 mil trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços para a prefeitura ou concessionárias, como as empresas de ônibus, salvaguardando assim, por exemplo, o emprego de motoristas, cobradores ou outros profissionais do setor.
Uberlândia/MG	R\$25 milhões	O município repassará às empresas R\$ 25 milhões, divididos em parcelas. Os valores serão retirados do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes e receitas próprias. O ressarcimento refere-se a déficits do sistema de transporte público apurados entre março e junho/2020.

DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA:

Natal/RN	A Prefeitura de Natal e o Governo do Estado vão reduzir a cobrança de impostos sobre o transporte público da cidade. Pelo acerto, o Município vai diminuir em 50% a cobrança sobre ISS.
Pelotas/RS	Isenção do ISSQN para Consórcio do Transporte Coletivo por 1 ano.
Estado Rio Grande do Norte	O governo de Rio Grande do Norte decidiu reduzir a alíquota do ICMS sobre o diesel e biodiesel das empresas de ônibus. A alíquota atual é de 18%. Assim, pela promessa do governo do Estado, cairá para 9%. A redução está mantida para 2021.

Retomando o caso específico de Congonhas, o valor tarifário apurado pelas regras contratuais vigentes, conforme acima exposto, embora capaz de promover o necessário equilíbrio contratual, mostra-se impraticável junto à população, que depende sobremaneira desse serviço público. Assim, surge “in loco” a dificuldade que quase todos os municípios brasileiros estão vivenciando, de manter a viabilidade econômica do sistema e, ao mesmo tempo, a modicidade tarifária para a população, tudo isso em meio à pandemia.

489



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Diante disto, propõe-se como solução ao Município de Congonhas, como alternativa à aplicação da nova tarifa na integralidade, a concessão de subsídio financeiro direto à concessionária, no valor total mensal de **R\$ 89.545,92**, tendo como base os valores históricos apresentados na planilha de custos.

VI. Conclusão e pedido

Em suma, a Turin Transportes Ltda., além de se comprometer com as medidas de enfrentamento à Covid-19 no Município de Congonhas, apresenta requerimento para que o Município analise a planilha em anexo com o exclusivo propósito de repassar para o preço da tarifa as variações sofridas pelos elementos que integram a planilha de custos, restabelecendo, como determina a lei e o regulamento municipal, a garantia do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em resguardo da continuidade, assiduidade, presteza, conforto e segurança do transporte, que são reclames do bem comum.

Portanto, a Turin Transportes Ltda apresenta o valor retroativo acumulado de perdas a serem ressarcidas pela Prefeitura à concessionária, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

O valor total acumulado no período acima relacionado é de **R\$ 1.074.551,02** **(um milhão, setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos).**

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



www.turintransportes.com.br



/turinouropreto



/turinourobranco



/turincongonhas

[Handwritten signature]



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Importante salientar que os valores acima apresentados dizem respeito ao prejuízo acumulado no período em questão. O cálculo da tarifa necessária à operação no formato solicitado pela Prefeitura para fins de composição de subsídio mensal e adequação da tarifa para os usuários (redução) constam nos estudos já apresentados anteriormente à Prefeitura de Congonhas.

Cordialmente, pede e espera deferimento.

Turin Transportes Ltda
Reinaldo Adriano de Castro Costa

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



www.turintransportes.com.br



/turinouropreto



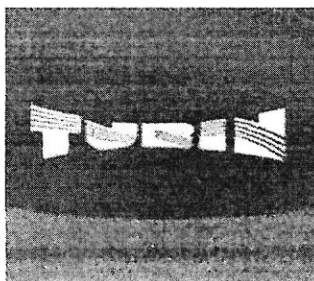
/turinourobranco



/turincongonhas

Planilha de Índices e Preços

Relativos à Linha Urbana



TURIN TRANSPORTES

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Município de Congonhas

492



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços Relativos à Frota de Veículos

PREÇOS

Óleo Diesel	4,1813 R\$ / l
Óleo de Carter	9,6275 R\$ / l
Óleo de Caixa	11,0859 R\$ / l
Óleo de Diferencial	11,2305 R\$ / l
Fluido de Freio	28,0000 R\$ / l
Graxa	15,8500 R\$ / l
Pneu 295	1.881,41 R\$
Câmara 1000x20	0,00 R\$
Protetor 1000x20	0,00 R\$
Recapagem 295	435,00 R\$
Chassis C/ pneu	237.000,00 R\$
Rodagem Completa	11.288,46 R\$
Chassis S/ pneu	225.711,54 R\$
Carroceria	185.000,00 R\$
Veículo Completo	422.000,00 R\$
Monobloco	422.000,00 R\$

SALÁRIOS

Salário de Motorista	2.392,24 R\$
Salário de Cobrador	0,00 R\$
Salário de Fiscal	1.297,58 R\$
Salário de Manutenção	1.491,78 R\$
Benefícios	593,00 R\$

ÍNDICES

Óleo Diesel	0,343454 l / km
Óleo de Carter	0,000730 l / km
Óleo de Caixa	0,000424 l / km
Óleo de Diferencial	0,000530 l / km
Fluido de Freio	0,000210 l / km
Graxa	0,000270 l / km
Pneu 275	6 unid.
Câmara 1000x20	unid.
Protetor 1000x20	unid.
Recapagem 275	3 unid.
Vida útil de rodagem	150.000 Km
Peças e Acessórios	0,005000 PVN s/p

FATORES DE UTILIZAÇÃO / ENCARGOS SOCIAIS

F.U. de Motorista	2,3846 Hom/Vc
F.U. de Cobrador	0,0000 Hom/Vc
F.U. de Fiscal	0,0000 Hom/Vc
F.U. de Manutenção	0,5385 Hom/Vc
Benefícios	2,9231 Hom/Vc
Pessoal Administrativo	15,0000% Massa Sal.
Encargos Sociais	41,36%



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços Relativos à Frota de Veículos

DESPESAS DE CAPITAL

Depreciação de Veículos	
Vida útil	10 anos
Σ n	55
Valor Depreciável	90,00%
Valor Residual	10,00%
Número de meses	12
Remuneração de Veículos	
Vida útil	10 anos
Σ n	55
Valor Depreciável	90,00%
Valor Residual	10,00%
Taxa de Remuneração anual (i)	12,00%
Número de meses	12
Remuneração de Almoxarifado	0,03% PVN c/
Remuneração de Instalações e Equipamentos	0,04% PVN c/
Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos	0,01% PVN c/
Despesas Administrativas	0,20% PVN c/
Despesas com Seguro Obrigatório e IPVA	145,00 N° de UFIR

TAXAS, TRIBUTOS E IMPOSTOS

Pró-Labore	1,00% custo
ISSQN	0,00% custo
PIS / COFINS	0,00% custo
SUBST. INSS S/ FOLHA	2,00% custo
Outorga	1,40% custo
Valor da UFIR	3,56 R\$

COMPOSIÇÃO DA FROTA

IDADE	ANO	CHASSIS
0 - 1	2021	0
1 - 2	2020	0
2 - 3	2019	0
3 - 4	2018	0
4 - 5	2017	0
5 - 6	2016	0
6 - 7	2015	0
7 - 8	2014	17
8 - 9	2013	0
9 - 10	2012	0
		0
		0
		0
>= 10 anos	<= 2009	0
Total		17

IDADE MÉDIA :
7,00 ANOS



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços Relativos à Frota de Veículos

1. Determinação do Preço relativo aos Custos Variáveis

	Índice de Consumo	Preço	Custo / km
1.1. Óleo Diesel	0,3435 (l/km) x	4,1813 R\$/l	= 1,4361 R\$/l

1.2. Lubrificantes

	Índice de Consumo	Preço	Custo / km
1.2.1. Óleo de Carter	0,000730 (l/km) x	9,6275 R\$/l	= 0,0070 R\$/l
1.2.2. Óleo de Caixa de Mud.	0,000424 (l/km) x	11,0859 R\$/l	= 0,0047 R\$/l
1.2.3. Óleo de Diferencial	0,000530 (l/km) x	11,2305 R\$/l	= 0,0060 R\$/l
1.2.4. Fluido de Freio	0,000210 (l/km) x	28,0000 R\$/l	= 0,0059 R\$/l
1.2.5. Graxa	0,000270 (l/km) x	15,8500 R\$/l	= 0,0043 R\$/l
1.2.6. Total			= 0,0278 R\$/l

1.3. Rodagem (dados para Pneus Radiais)

	Índice de Consumo	Preço	Custo / km
1.3.1. Pneus	6 (por / ônibus)	1.881,41 R\$	= 11.288,4600 R\$
1.3.2. Recapagens	3 (por / ônibus) x 6	435,00 R\$	= 7.830,0000 R\$
1.3.3. Câmaras	(por / ônibus) x 6	R\$	= 0,0000 R\$
1.3.4. Protetores	(por / ônibus) x 6	R\$	= 0,0000 R\$
1.3.5. Total			= 19.118,4600 R\$
1.3.6. Vida Útil Total			= 150.000 km
1.3.7. Custo / Km	(1.3.5/1.3.6)		= 0,1275 R\$/km

1.4. Peças e Acessórios

1.4.1 Índice de Consumo	=	0,005000
1.4.2 Preço do Veículo sem pneu	=	410.711,54
1.4.3 Índice x Preço	=	0,4088 R\$/km

1.5. TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS

Diesel (1.1.)	=	1,4361 R\$/Km
Lubrificantes (1.2.6.)	=	0,0278 R\$/Km
Rodagem (1.3.7)	=	0,1275 R\$/Km
Peças e Acessórios (1.4.3.)	=	0,4088 R\$/Km
1.5.1. TOTAL	=	2,0002 R\$/Km



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

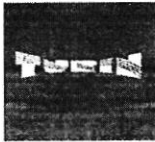
TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços Relativos à Frota de Veículos

2. Determinação do Preço relativo aos Custos Fixos

2.1. Despesas com Pessoal

	Índice		Salário		Enc. Soc.		Custo Total	
2.1.1. Motoristas	2,3846	x	2.392,24	x	41,36%	=	8.063,93	R\$/veic.
2.1.2. Cobradores	0,0000	x	0,00	x	41,36%	=	-	R\$/veic.
2.1.3. Fiscais	0,0000	x	1.297,58	x	41,36%	=	-	R\$/veic.
2.1.4. Pessoal de Manuten	0,5385	x	1.491,78	x	41,36%	=	1.135,50	R\$/veic.
2.1.5. Benefícios	2,9231	x	593,00			=	1.733,38	R\$/veic.
2.1.6. Sub-Total							10.932,80	R\$/veic.
			(2.1.6.)					
2.1.7. Pessoal Administrat	0,1500	x	10.932,80			=	1.639,92	R\$/veic.
2.1.8. Total (2.1.6.) + (2.1.7.)						=	12.572,72	R\$/veic.



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços Relativos à Frota de Veículos do Convencional

2.2. Depreciação e Remuneração do Capital Aplicado em Veículos

Vida Útil	=	10 anos
Valor Residual (ao final da vida economicamente útil)	=	10,00%
Taxa de Remuneração do Capital	=	12,00% ao ano
Preço do Chassis com Pneus	=	237.000,00 R\$
Preço do Chassis sem Pneus	=	225.711,54 R\$
Preço da Carroceria	=	185.000,00 R\$
Preço do Veículo Monobloco com Pneus	=	422.000,00 R\$
Preço do Veículo Monobloco sem Pneus	=	410.711,54 R\$

2.2.1. Custo de Depreciação e Remuneração dos Chassis

Quadro I - Depreciação e Remuneração de Chassis

Ano	Faixa de Idade	Quant. de Ônibus (1)	Participação (3)	Depreciação			Remuneração			
				Taxa (4)	Coefic. (5)	R\$/Veic./ mês (6)	Coef. s/ valor veic (7)	Coef. s/ a frota (8)	R\$/ veic/mês (9)	Total R\$/ veic/mês (10)
2021	0 - 1	0	0,00%	0,163636	0,000000	0,0000	1,000000	0,000000	0,0000	0,0000
2020	1 - 2	0	0,00%	0,147273	0,000000	0,0000	0,836364	0,000000	0,0000	0,0000
2019	2 - 3	0	0,00%	0,130909	0,000000	0,0000	0,689091	0,000000	0,0000	0,0000
2018	3 - 4	0	0,00%	0,114545	0,000000	0,0000	0,558182	0,000000	0,0000	0,0000
2017	4 - 5	0	0,00%	0,098182	0,000000	0,0000	0,443637	0,000000	0,0000	0,0000
2016	5 - 6	0	0,00%	0,081818	0,000000	0,0000	0,345455	0,000000	0,0000	0,0000
2015	6 - 7	0	0,00%	0,065455	0,000000	0,0000	0,263637	0,000000	0,0000	0,0000
2014	7 - 8	17	100,00%	0,049091	0,049091	923,3671	0,198182	0,198182	44.731,9644	424,9537
2013	8 - 9	0	0,00%	0,032727	0,000000	0,0000	0,149091	0,000000	0,0000	0,0000
2012	9 - 10	0	0,00%	0,016364	0,000000	0,0000	0,116364	0,000000	0,0000	0,0000
>= que 10		0	0,00%	0,000000	0,000000	0,0000	0,100000	0,000000	0,0000	0,0000
Total		17	100,00%		0,049091	923,3671		0,198182	44.731,9644	424,9537

Custo de Depreciação e Remuneração dos Chassis =

1.348,3208 (2.2.1.)

497



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços Relativos à Frota de Veículos do Convencional

2.2.2. Custo de Depreciação e Remuneração das Carrocerias

Quadro II - Depreciação e Remuneração de Carrocerias

Ano	Faixa de Idade	Quant. de Ônibus (1)	Participação (3)	Depreciação			Remuneração			
				Taxa	Coefic.	R\$/Veic./ mês	Coef. s/ valor veic	Coef. s/ a frota	R\$/ veic/mês	Total R\$/ veic/mês
				(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
2021	0 - 1	0	0,00%	0,163636	0,000000	0,0000	1,000000	0,000000	0,0000	0,0000
2020	1 - 2	0	0,00%	0,147273	0,000000	0,0000	0,836364	0,000000	0,0000	0,0000
2019	2 - 3	0	0,00%	0,130909	0,000000	0,0000	0,689091	0,000000	0,0000	0,0000
2018	3 - 4	0	0,00%	0,114545	0,000000	0,0000	0,558182	0,000000	0,0000	0,0000
2017	4 - 5	0	0,00%	0,098182	0,000000	0,0000	0,443637	0,000000	0,0000	0,0000
2016	5 - 6	0	0,00%	0,081818	0,000000	0,0000	0,345455	0,000000	0,0000	0,0000
2015	6 - 7	0	0,00%	0,065455	0,000000	0,0000	0,263637	0,000000	0,0000	0,0000
2014	7 - 8	17	100,00%	0,049091	0,049091	756,8196	0,198182	0,198182	36.663,6700	348,3049
2013	8 - 9	0	0,00%	0,032727	0,000000	0,0000	0,149091	0,000000	0,0000	0,0000
2012	9 - 10	0	0,00%	0,016364	0,000000	0,0000	0,116364	0,000000	0,0000	0,0000
	>= 10	0	0,00%	0,000000	0,000000	0,0000	0,100000	0,000000	0,0000	0,0000
	Total	17	100,00%		0,049091	756,8196		0,198182	36.663,6700	348,3049

498



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços Relativos à Frota de Veículos do Convencional

2.3. Remuneração de Capital aplicado em Almoxarifado, Instalações e Equipamentos

2.3.1. Remuneração do Capital aplicado em Almoxarifado

$$\underline{0,0300\%} \times \underline{422.000,00} = \underline{126,6000} \text{ R$/veic/mês}$$

2.3.2. Remuneração do Capital aplicado em Instalações e Equipamentos

$$\underline{0,0400\%} \times \underline{422.000,00} = \underline{168,8000} \text{ R$/veic/mês}$$

$$2.3.3. \text{ Total (2.3.1.) + (2.3.2.)} = \underline{295,4000} \text{ R$/veic/mês}$$

2.4. Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos

$$\underline{0,0100\%} \times \underline{422.000,00} = \underline{42,2000} \text{ R$/veic/mês}$$

2.5. Despesas Administrativas

$$\underline{0,2000\%} \times \underline{422.000,00} = \underline{844,0000} \text{ R$/veic/mês}$$

2.6. Despesas com Seguro Obrigatório e IPVA

$$\underline{145,00} \text{ UFIR} \times \underline{3,5600} = \underline{516,2000} \text{ R$/veic/mês}$$



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços Relativos à Frota de Veículos do Convencional

2.7. Total dos Custos Fixos Operacionais (CFo)

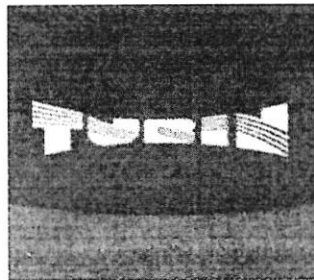
2.7.1. Despesas com Pessoal (2.1.7.)	<u>12.572,7192</u> R\$/veic/mês
2.7.2. Depreciação e Remuneração do Capital Aplic. em Veículos	<u>2.453,4452</u> R\$/veic/mês
2.7.3. Remuneração do Capital aplicado em Almoz., Inst. e Equip.	<u>295,4000</u> R\$/veic/mês
2.7.4. Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos	<u>42,2000</u> R\$/veic/mês
2.7.5. Despesas Administrativas Diversas	<u>844,0000</u> R\$/veic/mês
2.7.6. Despesas com Seguro Obrigatório e IPVA	<u>516,2000</u> R\$/veic/mês
2.7.7. Total	<u>16.723,9644</u> R\$/veic/mês

2.8. Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica (CFrt)

2.8.1. Depreciação e Remuneração do Capital Aplic. em Veículos	<u>2.453,4452</u> R\$/veic/mês
2.8.2. Remuneração do Capital aplicado em Almoz., Inst. e Equip.	<u>295,4000</u> R\$/veic/mês
2.8.3. Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos	<u>42,2000</u> R\$/veic/mês
2.8.4. Despesas Administrativas Diversas	<u>844,0000</u> R\$/veic/mês
2.8.5. Despesas com Seguro Obrigatório e IPVA	<u>516,2000</u> R\$/veic/mês
2.8.6. Total	<u>4.151,2452</u> R\$/veic/mês

Planilha de Índices e Preços

Valor Final



TURIN TRANSPORTES

PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Município de Congonhas

501

**PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES****Município de Congonhas****TURIN TRANSPORTES**

Planilha de Índices e Preços - Valor Final

IV D - DETERMINAÇÃO DO PREÇO FINAL**1. - Custo Variável**

Referência	CV (R\$ / Km)	Km	Custo Variável (R\$)
(1.5.1)	2,0002	85.389	170.796,0146

2. - Custo Fixo Operacional

Referência	CF _o (R\$/Veic./mês)	F _o	Custo (R\$)
(2.7.7)	16.723,9644	14	234.135,5022

3. - Custo Fixo da Frota Reserva

Referência	CF _{rt} (R\$/Veic./mês)	F _{rt}	Custo (R\$)
(2.8.6)	4.151,2452	3	12.453,7356



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços - Valor Final

4. - Custo Total sem Pró-Labore

(3.1.)	(3.2.)	(3.3.)	(3.4.)
<u>170.796,0146</u>	+	<u>234.135,5022</u> + <u>12.453,7356</u>	= <u>417.385,2525</u> R\$

5. - Pró-Labore

	(3.4.)	(3.5.)
<u>1,0000%</u>	+	<u>417.385,2525</u>
	=	<u>4.173,8525</u> R\$

6. - Custo Parcial com Pró-Labore

(3.4.)		(3.5.)		(3.6.)
<u>417.385,2525</u>	+	<u>4.173,8525</u>	=	<u>421.559,1050</u> R\$

7. - Custo Parcial com Pró-Labore e Valor de Outorga

(3.4.)	(3.5.)	(3.6.)
<u>1,4000%</u>	+	<u>421.559,1050</u>
	=	<u>427.460,9325</u> R\$

503



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços - Valor Final

8. - Custo por Quilômetro Rodado s/ Impostos

427.460,9325 / 85.389 = 5,006071455 R\$

9. - Cálculo do Custo por Quilômetro Rodado c/ Impostos

Custo Total	427.460,9325 R\$
ISSQN	0,0000 R\$
PIS / COFINS	0,0000 R\$
SUBST. INSS S/ FOLHA	8.723,6925 R\$
	R\$
Custo Total c/ Imposto	436.184,62 R\$

10. - Custo por Quilômetro Rodado c/ Impostos

Passageiros Estimados por Mês	91.233
Produção Quilométrica Mensal (Km)	85.389
Índice de Passageiros por Quilômetro - IPK	1,0684

Custo Total / Prod. Quilométrica = Custo por Quilômetro
436.184,62 / 85.389 = 5,108236179

11. - Custo por Quilômetro

Custo por Quilômetro = R\$ 5,1082

Tarifa Projetada = R\$ 4,78

504



PLANILHA DE PREÇOS E ÍNDICES

Município de Congonhas

TURIN TRANSPORTES

Planilha de Índices e Preços - Valor Final

RESUMO MENSAL (TURIN URBANO CONGONHAS)				
	R\$ p/ Km	Qtd.	R\$ por grupo	%
Rem. e Dep. Veic.	R\$ 0,49	17	R\$ 41.709	9,6%
Rem. e Dep. Outros	R\$ 0,07		R\$ 5.739	1,3%
Tot Rem. e Deprec.	R\$ 0,56		R\$ 47.448	10,9%
Óleo Diesel = 2,9116 Km/L	R\$ 1,44	29.327 L	R\$ 122.625	28,1%
Lubrificantes	R\$ 0,03		R\$ 2.377	0,5%
Peças e Acessórios	R\$ 0,41		R\$ 34.910	8,0%
Pneus	R\$ 0,13		R\$ 10.883	2,5%
Total custo variável ...	R\$ 2,00		R\$ 170.796	39,2%
Motoristas	R\$ 1,55	33	R\$ 132.464	30,4%
Cobreadores	R\$ -	0	R\$ 0	0,0%
Fiscais	R\$ -	0	R\$ 0	0,0%
Manutenção	R\$ 0,24	8	R\$ 20.641	4,7%
Pessoal Adm	R\$ 0,27	6	R\$ 22.959	5,3%
Total folha	R\$ 2,06	47	R\$ 176.064	40,4%
Pró-labore	R\$ 0,05		R\$ 4.174	1,0%
Desp. Adm.	R\$ 0,27		R\$ 23.123	5,3%
Outorga	R\$ 0,07		R\$ 5.902	1,35%
Impostos	R\$ 0,10		R\$ 8.724	2,00%
Custo Total			R\$ 436.230	100,0%
Qtd. Passageiros Pagantes			91.233	
Km média mensal			85.389	
IPK pagantes			1,07	
Tarifa Necessária			R\$ 4,78	
Receita Total (Tarifa atual de R\$ 3,80)			R\$ 346.684	
Saldo (Receita Total - Custo Total)			-R\$ 89.545,92	
Prejuízo acumulado (Jan a Dez/2021)			-R\$ 1.074.551,02	

505

QUADRO RESUMO - DIESEL, LUBRIFICANTES, PEÇAS E PNEUS

TURIN TRANSPORTES - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE URBANO E DISTRITAL - CONGONHAS - MG

CÓD	GRUPO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MÉDIA	MÉDIA
2302	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$ 13.821,42	R\$ 1.450,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,00	R\$ 4.930,03	R\$ 140,00	R\$ 1.160,00	R\$ 122,90	R\$ 3.695,00	R\$ 5.309,32	R\$ 34,50		R\$ 30.724,03	R\$ 2.560,34	12 MESES
3514	GRAXAS	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.546,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 1.546,98	R\$ 128,92	12 MESES
	SUB. TOTAL	R\$ 13.821,42	R\$ 1.450,86	R\$ 1.546,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,00	R\$ 4.930,03	R\$ 140,00	R\$ 1.160,00	R\$ 122,90	R\$ 3.695,00	R\$ 5.309,32	R\$ 34,50	R\$ -	R\$ 32.271,01	R\$ 2.689,25	

2920	FERRAMENTAS	RS	-	RS 14.886,88	RS 2.408,25	RS -	RS 1.060,37	RS 248,14	RS -	RS -	RS 8.465,75	RS 4.993,16	RS 3.683,05	RS 485,30	RS 55,80	RS 1.790,80	RS 38.077,50	RS 3.173,13	12 MESES
2922	PEÇAS ELÉTRICAS	RS	1.380,00	RS 12.494,17	RS 5.967,78	RS 2.809,38	RS 3.984,38	RS 1.786,00	RS 2.819,58	RS 3.487,45	RS 2.663,08	RS 4.411,24	RS 2.794,24	RS 638,65	RS 3.579,54	RS 4.723,79	RS 53.539,28	RS 4.461,61	12 MESES
3503	CARROCERIA	RS	-	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 200,50	RS 1.546,12	RS 44,46	RS 2.058,00	RS 4.208,30	RS 390,00	RS 1.171,28	RS 2.093,77	RS 1.676,14	RS 13.388,57	RS 1.115,71	12 MESES
3504	LANTERNAGEM E PINTURA	RS	14.868,33	RS 28.502,60	RS 4.859,85	RS 5.803,53	RS 2.444,29	RS 1.558,98	RS 748,96	RS 286,60	RS 435,17	RS 301,50	RS 5.891,60	RS 6.445,62	RS 679,00	RS 389,41	RS 73.215,44	RS 6.101,29	12 MESES
3506	PEÇAS E ACESSÓRIOS	RS	5.241,90	RS 19.843,06	RS 24.446,43	RS 18.216,46	RS 16.000,15	RS 5.426,21	RS 13.746,96	RS 7.310,54	RS 9.791,39	RS 10.633,78	RS 7.415,26	RS 5.105,74	RS 6.291,85	RS 9.152,26	RS 158.621,99	RS 13.218,50	12 MESES
3509	REFORMA / RECONDICIONAMENTO	RS	-	RS 3.101,00	RS 795,00	RS 200,00	RS 1.415,00	RS 245,00	RS 2.554,00	RS 2.210,00	RS 2.950,00	RS 2.950,00	RS 1.225,00		RS 6.750,00	RS 3.173,00	RS 27.568,00	RS 2.297,33	12 MESES
3516	SOLDA	RS	-	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 120,00	RS -	RS -	RS -	RS -				RS 120,00	RS 10,00	12 MESES
3518	BATERIAS	RS	-	RS 7.572,76	RS -	RS 3.711,99	RS 1.855,98	RS -	RS -	RS 643,91	RS -	RS 976,00	RS -		RS 976,00	RS 976,00	RS 16.712,64	RS 1.392,72	12 MESES
3519	EXTINTORES / CARROS	RS	-	RS 414,90	RS -	RS 49,20	RS 64,20	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 67,60	RS 159,80			RS 903,30	RS 75,28	12 MESES
3520	CAPOTARIA	RS	1.482,00	RS 1.442,50	RS 1.458,60	RS 399,00	RS 45,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -				RS 4.827,10	RS 402,26	12 MESES
3521	ADITIVO / ARLA	RS	-	RS -	RS -	RS -	RS 1.215,00	RS -	RS 1.160,00	RS -	RS -	RS -	RS -		RS 950,00	RS 1.820,00	RS 5.145,00	RS 428,75	12 MESES
3523	LIMPEZA / SABÃO	RS	1.451,18	RS 2.800,05	RS -	RS 396,00	RS 946,90	RS -	RS 1.135,46	RS 364,88	RS 702,31	RS 1.298,71	RS 1.228,50	RS 961,28	RS 596,40	RS 2.296,88	RS 14.178,55	RS 1.181,55	12 MESES
3524	LIMPEZA / RODO	RS	-	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 19,00	RS 19,00	RS -				RS 38,00	RS 3,17	12 MESES
3525	LIMPEZA / VASSOURA	RS	-	RS 479,85	RS -	RS -	RS 195,00	RS -	RS 67,50	RS -	RS -	RS -	RS -				RS 742,35	RS 61,86	12 MESES
3526	LIMPEZA / PANO DE CHÃO	RS	-	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 76,00	RS -	RS -	RS -	RS 65,00		RS 35,00	RS 88,60	RS 264,60	RS 22,05	12 MESES
3527	ADITIVO / RADIADOR	RS	-	RS -	RS 2.154,28	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -				RS 2.154,28	RS 179,52	12 MESES
3528	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	RS	-	RS -	RS 544,04	RS 75,00	RS -	RS 15,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -				RS 634,04	RS 52,84	12 MESES
3530	VEÍCULO / FERRAMENTAS	RS	775,00	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -				RS 775,00	RS 64,58	12 MESES
3533	LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO	RS	-	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 12,00	RS -	RS -	RS -	RS 713,34		RS 67,80	RS 67,80	RS 860,94	RS 71,75	12 MESES
	SUB. TOTAL	RS	25.198,41	RS 91.537,77	RS 42.634,23	RS 31.660,56	RS 29.226,27	RS 9.479,83	RS 23.986,58	RS 14.347,84	RS 27.084,70	RS 29.791,69	RS 23.473,59	RS 14.967,67	RS 22.075,16	RS 26.302,28	RS 411.766,58	RS 34.313,88	

3508	PNEUS NOVOS	R\$ 6.487,79	R\$ 8.746,85	R\$ 5.213,41	R\$ 13.261,88	R\$ 10.443,72	R\$ 7.310,63	R\$ 7.310,63	R\$ 11.514,23	R\$ 7.696,16	R\$ 7.676,16	R\$ 4.489,64		R\$ 20,00	R\$ 3.958,50	R\$ 94.129,60	R\$ 7.844,13	12 MESES
3513	PNEUS RECAPAGENS	R\$ -	R\$ 3.101,00	R\$ 830,00	R\$ 1.856,00	R\$ 9.163,00	R\$ 2.702,00	R\$ 7.675,00	R\$ 5.480,00	R\$ 4.196,00	R\$ 1.558,00	R\$ -		R\$ 7,00	R\$ 2.203,00	R\$ 38.771,00	R\$ 3.230,92	12 MESES
3517	PNEUS MATERIAL	R\$ -	R\$ 1.030,25	R\$ 90,00	R\$ 1.678,80	R\$ 1.138,78	R\$ 407,06	R\$ 731,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 133,20		R\$ 5.209,99	R\$ 434,17	12 MESES
	SUB. TOTAL	R\$ 6.487,79	R\$ 12.878,10	R\$ 6.133,41	R\$ 16.796,68	R\$ 20.745,50	R\$ 10.419,69	R\$ 15.717,53	R\$ 16.994,23	R\$ 11.892,16	R\$ 9.234,16	R\$ 4.489,64	R\$ -	R\$ 160,20	R\$ 6.161,50	R\$ 138.110,59	R\$ 11.509,22	

KM			83.824,00	78.810,00	85.629,00	79.712,00	84.206,00	82.128,00	84.595,00	85.712,00	83.157,00	89.211,00	90.386,00	97.292,00	1.024.662,00	85.388,50	12 MESES
QTD			28.026,70	26.079,00	28.829,40	26.385,40	28.658,70	28.491,50	29.557,19	29.603,00	28.933,00	31.189,87	31.957,72	34.217,84	351.929,32	29.327,44	12 MESES
KM / L			2,99	3,02	2,97	3,02	2,94	2,88	2,86	2,90	2,87	2,86	2,83	2,84	2,91	2,9116	12 MESES
R\$ LITRO / DIESEL			3,4538	3,8692	3,9200	3,9024	4,1959	4,2397	3,7672	3,9694	4,2268	4,7230	4,9717	4,6600	4,1813	4,1813	12 MESES
R\$ DIESEL / MÊS			96.798,62	100.904,87	113.011,25	102.966,38	120.249,04	120.795,41	111.347,85	117.506,15	122.294,00	147.310,54	158.883,56	159.455,13	1.471.527,79	122.626,90	12 MESES

905

QUADRO RESUMO - FOLHA E ENCARGOS

TURIN TRANSPORTES - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE URBANO E DISTRITAL - CONGONHAS - MG

CÓD	GRUPO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MÉDIA	MÉDIA
2203	FUNCIONÁRIO - VIAGENS	R\$ 2.550,00		R\$ 376,17	R\$ 19,46					R\$ 198,60						R\$ 3.144,23	R\$ 224,59	14 MESES
2204	FUNCIONÁRIO - PLANO DE SAÚDE			R\$ 10.569,87	R\$ 10.569,87	R\$ 10.744,06	R\$ 11.727,67	R\$ 11.664,49	R\$ 12.092,38	R\$ 12.485,11	R\$ 12.485,11	R\$ 12.846,86	R\$ 12.217,15	R\$ 12.442,41	R\$ 12.640,29	R\$ 142.485,27	R\$ 11.873,77	12 MESES
2205	FUNCIONÁRIO - PLANO ODONTOLÓGICO				R\$ 763,60	R\$ 730,40	R\$ 730,40	R\$ 780,20	R\$ 763,60	R\$ 713,80	R\$ 697,20	R\$ 664,00	R\$ 664,00	R\$ 697,20	R\$ 664,00	R\$ 7.868,40	R\$ 655,70	12 MESES
2206	FUNCIONÁRIO - REFEIÇÃO	R\$ 639,48	R\$ 85,72	R\$ 920,81	R\$ 339,69	R\$ 177,06	R\$ 180,34		R\$ 209,38	R\$ 87,89	R\$ 43,70	R\$ 65,31	R\$ 168,33	R\$ 278,87	R\$ 186,52	R\$ 3.333,10	R\$ 238,08	14 MESES
2207	FUNCIONÁRIO - SEGURO DE VIDA			R\$ 122,92		R\$ 250,23	R\$ 127,31		R\$ 254,62	R\$ 127,31		R\$ 228,28		R\$ 127,31	R\$ 127,31	R\$ 1.365,29	R\$ 113,77	12 MESES
2208	FUNCIONÁRIO - TICKET ALIMENTAÇÃO			R\$ 21.495,87	R\$ 17.065,80	R\$ 16.269,31	R\$ 17.065,80	R\$ 16.509,04	R\$ 16.763,21	R\$ 17.065,80	R\$ 17.106,80	R\$ 17.597,73	R\$ 17.748,79	R\$ 17.597,73	R\$ 18.579,58	R\$ 210.865,46	R\$ 17.572,12	12 MESES
2209	FUNCIONÁRIO - UNIFORMES		R\$ 18.400,65	R\$ 1.219,50		R\$ 1.347,50	R\$ 39,75	R\$ 507,35	R\$ 1.395,60	R\$ 7.711,72	R\$ 2.641,81	R\$ 3.058,59	R\$ 208,00	R\$ 315,00	R\$ 1.424,77	R\$ 38.270,24	R\$ 2.943,86	13 MESES
2210	FUNCIONÁRIO - LANCHES				R\$ 237,44	R\$ 501,38	R\$ 641,82	R\$ 771,89	R\$ 396,57	R\$ 191,89	R\$ 536,29	R\$ 299,80	R\$ 410,25	R\$ 403,22	R\$ 738,77	R\$ 5.129,32	R\$ 427,44	12 MESES
2213	FUNCIONÁRIO - EPIS		R\$ 2.846,20		R\$ 100,00	R\$ 144,50										R\$ 3.090,70	R\$ 220,76	14 MESES
2709	FUNCIONÁRIO - INSS			R\$ 1.498,36	R\$ 6.084,11	R\$ 6.073,85	R\$ 6.652,42	R\$ 6.052,09	R\$ 10.822,31	R\$ 6.038,99	R\$ 6.024,36	R\$ 6.259,35	R\$ 6.113,52	R\$ 6.309,05	R\$ 20.657,21	R\$ 88.585,62	R\$ 7.382,14	12 MESES
2712	FUNCIONÁRIO - IRRF - FOLHA					R\$ 476,68	R\$ 459,56	R\$ 451,53	R\$ 446,75	R\$ 499,55	R\$ 485,97	R\$ 564,41	R\$ 584,51	R\$ 570,45	R\$ 552,88	R\$ 5.092,29	R\$ 424,36	12 MESES
3302	FUNCIONÁRIO - ADIANTAMENTO			R\$ 40.488,75	R\$ 39.623,76	R\$ 39.723,76	R\$ 40.164,99	R\$ 38.257,83	R\$ 39.361,41	R\$ 40.114,99	R\$ 41.767,85	R\$ 41.717,85	R\$ 42.657,58	R\$ 40.928,12	R\$ 43.119,14	R\$ 487.926,03	R\$ 40.660,50	12 MESES
3303	FUNCIONÁRIO - EXAMES / CONSULTAS		R\$ 830,00	R\$ 4.678,85		R\$ 916,35	R\$ 935,30		R\$ 1.636,80	R\$ 715,37	R\$ 559,65	R\$ 947,00	R\$ 526,81	R\$ 259,20		R\$ 12.005,33	R\$ 923,49	13 MESES
3305	FUNCIONÁRIO - FGTS			R\$ 2.066,87	R\$ 7.902,04	R\$ 8.112,50	R\$ 7.748,09	R\$ 8.169,37	R\$ 8.193,76	R\$ 9.209,46	R\$ 8.888,65	R\$ 8.314,00	R\$ 8.432,44	R\$ 8.702,14	R\$ 12.187,31	R\$ 97.926,63	R\$ 8.160,55	12 MESES
3308	FUNCIONÁRIO - RESCISÃO			R\$ 1.358,15	R\$ 2.104,50	R\$ 6.109,34		R\$ 10.887,11	R\$ 1.071,68	R\$ 1.547,66	R\$ 14.242,87		R\$ 367,58	R\$ 5.192,56	R\$ 401,73	R\$ 43.283,18	R\$ 3.606,93	12 MESES
3309	FUNCIONÁRIO - SALÁRIO			R\$ 24.142,29	R\$ 54.492,38	R\$ 55.996,36	R\$ 53.713,87	R\$ 55.284,83	R\$ 63.227,36	R\$ 53.458,94	R\$ 53.895,29	R\$ 54.326,66	R\$ 56.466,33	R\$ 56.928,29	R\$ 57.887,70	R\$ 639.820,30	R\$ 53.318,36	12 MESES
3310	FUNCIONÁRIO - SINDICATO			R\$ 258,07	R\$ 967,50	R\$ 948,41	R\$ 931,74	R\$ 959,10	R\$ 977,17	R\$ 970,39	R\$ 959,10	R\$ 1.012,20	R\$ 997,32	R\$ 1.012,20	R\$ 1.058,31	R\$ 11.051,51	R\$ 920,96	12 MESES
3326	FUNCIONÁRIO - VALE							R\$ 50,00								R\$ 50,00	R\$ 4,17	12 MESES
3328	FUNCIONÁRIO - GRRF					R\$ 474,20		R\$ 849,81			R\$ 779,10			R\$ 952,25		R\$ 3.055,36	R\$ 254,61	12 MESES
*	PROV. 13º			R\$ 5.683,02	R\$ 9.008,52	R\$ 9.198,60	R\$ 9.061,58	R\$ 9.017,97	R\$ 10.170,97	R\$ 9.110,16	R\$ 9.255,18	R\$ 9.265,19	R\$ 9.521,20	R\$ 9.453,17	R\$ 11.200,35	R\$ 109.945,91	R\$ 9.162,16	12 MESES
*	PROV. FÉRIAS			R\$ 5.683,02	R\$ 9.008,52	R\$ 9.198,60	R\$ 9.061,58	R\$ 9.017,97	R\$ 10.170,97	R\$ 9.110,16	R\$ 9.255,18	R\$ 9.265,19	R\$ 9.521,20	R\$ 9.453,17	R\$ 11.200,35	R\$ 109.945,91	R\$ 9.162,16	12 MESES
*	PROV. 1/3 FÉRIAS			R\$ 1.894,34	R\$ 3.002,84	R\$ 3.066,20	R\$ 3.020,53	R\$ 3.005,99	R\$ 3.390,32	R\$ 3.036,72	R\$ 3.085,06	R\$ 3.088,40	R\$ 3.173,73	R\$ 3.151,06	R\$ 3.733,45	R\$ 36.648,64	R\$ 3.054,05	12 MESES
	SUB. TOTAL	R\$ 3.189,48	R\$ 22.162,57	R\$ 122.456,87	R\$ 161.290,04	R\$ 170.459,28	R\$ 162.262,74	R\$ 172.236,57	R\$ 181.344,85	R\$ 172.394,51	R\$ 182.709,16	R\$ 169.520,81	R\$ 169.778,74	R\$ 174.723,40	R\$ 196.359,68	R\$ 2.060.888,71	R\$ 171.304,54	

* PROVISIONAMENTO DE 13º E FÉRIAS = (SOMADOS GRUPOS 2709, 2712, 3302 E 3309 DIVIDO POR 12)

* PROVISIONAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS = (VALOR DO PROV. DE FÉRIAS DIVIDO POR 3)

507

QUADRO RESUMO - DESPESAS ADMINISTRATIVAS
TURMIS TRANSPORTES - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE URBANO E DISTRITAL - CONGONHAS - MG

COD GRUPO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MÉDIA	MÉDIA
2431 HONORÁRIOS CONTÁBIS				R\$ 9.000,00						R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 13.500,00	R\$ 1.125,00	12 MESES
2604 ALUGUEL CASA - CO				R\$ 2.100,00						-	-	R\$ 700,00	R\$ 1.500,00	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	R\$ 291,67	12 MESES
2608 ALUGUEL LOJA			R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 900,00	12 MESES
2706 IMP/TRIB/TX - OUTROS TRIBUTOS		R\$ 2.252,94			R\$ 4.127,02					-	-				R\$ 6.379,96	R\$ 531,66	12 MESES
2711 VEÍCULOS - IPVA			R\$ 23.654,66	R\$ 3.772,70						-	-				R\$ 27.427,36	R\$ 2.285,61	12 MESES
2712 VEÍCULOS - TX LICENCIAMENTO				R\$ 395,00	R\$ 2.135,60					-	-				R\$ 2.530,60	R\$ 210,88	12 MESES
2719 IMP/TRIB/TX - TAXAS DIVERSAS							R\$ 3.662,15	R\$ 4.094,88	R\$ 4.540,00	-	-				R\$ 12.497,03	R\$ 1.041,42	12 MESES
2723 IMP/TRIB/TX - ALVARÁ	R\$ 3.175,50									-	-				R\$ 3.175,50	R\$ 264,63	12 MESES
2724 IMP/TRIB/TX - PLACAS		R\$ 3.528,00	R\$ 986,50				R\$ 1.410,00	R\$ 846,00	R\$ 2.870,00	-	-				R\$ 9.852,50	R\$ 821,08	12 MESES
2727 IMP/TRIB/TX - TRANSFERÊNCIAS	R\$ 2.000,57	R\$ 1.273,09	R\$ 1.073,26	R\$ 986,00				R\$ 700,00		-	-				R\$ 6.012,92	R\$ 501,08	12 MESES
2728 IMP/TRIB/TX - ISSQN PRESTADOR						R\$ 2.110,00				-	-				R\$ 2.110,00	R\$ 175,83	12 MESES
2801 INFORMÁTICA - SISTEMA DE FROTA		R\$ 281,95	R\$ 9.262,75	R\$ 3.879,07	R\$ 5.928,16	R\$ 5.928,16	R\$ 5.928,16	R\$ 5.928,16	R\$ 5.928,16	R\$ 5.928,16	R\$ 5.928,16	R\$ 5.928,16	R\$ 5.928,16	R\$ 5.928,16	R\$ 72.423,42	R\$ 6.035,28	12 MESES
2802 INFORMÁTICA - IMPRESSÃO (CARTÕES)		R\$ 14.000,00	R\$ 21,35	R\$ 144,00						-	-				R\$ 14.000,00	R\$ 1.166,67	12 MESES
2803 INFORMÁTICA - INTERNET			R\$ 390,52	R\$ 219,40	R\$ 405,78	R\$ 224,84	R\$ 244,84	R\$ 911,00	R\$ 889,54	R\$ 1.074,88	R\$ 977,33	R\$ 977,21	R\$ 977,44	R\$ 977,44	R\$ 8.270,22	R\$ 689,19	12 MESES
2804 INFORMÁTICA - SISTEMAS				R\$ 945,18						-	-				R\$ 945,18	R\$ 78,77	12 MESES
2807 INFORMÁTICA - CONTRATO				R\$ 397,56						-	-				R\$ 397,56	R\$ 33,13	12 MESES
2808 INFORMÁTICA - MATERIAL				R\$ 364,06	R\$ 26,50					-	-				R\$ 364,06	R\$ 30,34	12 MESES
2809 CEMIG	R\$ 476,23	R\$ 281,97	R\$ 4.782,59	R\$ 364,06	R\$ 26,50					-	-				R\$ 7.483,04	R\$ 620,25	12 MESES
2901 COPASA				R\$ 555,94	R\$ 500,05	R\$ 636,25	R\$ 558,83	R\$ 684,11	R\$ 366,96	R\$ 686,28	R\$ 614,05	R\$ 731,34	R\$ 711,69	R\$ 706,34	R\$ 6.792,44	R\$ 566,04	12 MESES
2905 TELEFONIA FIXA				R\$ 24,13		R\$ 19,14	R\$ 273,39	R\$ 95,70	R\$ 121,12	R\$ 255,66	R\$ 203,59	R\$ 230,55	R\$ 186,43	R\$ 100,46	R\$ 1.546,65	R\$ 128,88	12 MESES
2906 TELEFONIA MÓVEL			R\$ 536,00	R\$ 603,58	R\$ 417,75	R\$ 705,15	R\$ 875,82	R\$ 903,58	R\$ 841,45	R\$ 849,98	R\$ 921,12	R\$ 694,99	R\$ 703,04	R\$ 705,14	R\$ 9.208,80	R\$ 767,40	12 MESES
3101 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				R\$ 787,50	R\$ 650,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 650,00	R\$ 550,00	R\$ 650,00	R\$ 7.487,50	R\$ 623,96	12 MESES
3201 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ 84,00	R\$ 85,70	R\$ 600,00	R\$ 353,16	R\$ 334,50	R\$ 332,00	R\$ 36,90	R\$ 335,20	R\$ 176,00	R\$ 190,50	R\$ 200,70	R\$ 15,60	R\$ 194,20	R\$ 3.889,56	R\$ 324,13	12 MESES
3205 GRÁFICA										-	-				R\$ 1.520,00	R\$ 126,67	12 MESES
SUB. TOTAL	R\$ 5.652,30	R\$ 21.701,95	R\$ 42.444,43	R\$ 25.654,12	R\$ 16.676,09	R\$ 10.669,13	R\$ 18.243,91	R\$ 15.736,73	R\$ 18.253,10	R\$ 12.277,03	R\$ 12.322,87	R\$ 13.313,30	R\$ 12.254,87	R\$ 16.147,66	R\$ 241.165,54	R\$ 20.096,29	12 MESES

PARECER Nº PROJUR/134/2021-2022

Processo Administrativo PMC/6487/2021

Requerente: Turim Transportes Ltda


Dr. Maria Geralda Zacarias
Procuradora Municipal
vale a alteração

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS DOS FATOS

1.- O presente processo retorna a esta PROJUR para nossa manifestação acerca do requerimento de fls.472/490, no qual a concessionária do serviços de transporte coletivo municipal requer o pagamento do valor de R\$1.074.551,02 (um milhão e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos), valor referente a perdas sofridas pela concessionária no período compreendido entre 1º/janeiro/2021 a 31/dezembro/2022.

1.1 – O pedido não é inédito, sendo objeto de outros requerimentos anexados ao presente processo, iniciado em 27/julho/2021, conforme fls. 0016/0033 no qual a concessionária do serviço transporte coletivo municipal solicitou:

- a) Reajuste e revisão de valor de tarifa;
- b) Alternativamente, manutenção do valor das tarifas e concessão de subsídio direto à concessionária;
- c) Concessão de repasse retroativo relativo à defasagem apurada nos últimos 4 meses.

1.2 – Referido requerimento foi objeto de manifestação desta PROJUR, conforme PARECER Nº PROJUR/362/2021, de fls. 253/258, conclusivo no sentido de **ser possível** a concessão de REAJUSTE, REVISÃO e SUBSÍDIO(*), competindo à Comissão Especial prevista na Lei Municipal nº 1.263/85 o estudo das planilhas apresentadas pela concessionária.

(*) Depende de autorização Legislativa.

2.- Em atendimento a pedido do então Secretário de Gestão Urbana, em 19/outubro/2021 a concessionária Turim anexou ao processo a sua planilha de custos do sistema de transporte coletivo urbano e distrital do município de Congonhas.

3.- Através da Portaria PMC/658/2021 (fl. 419) foi nomeada a Comissão Especial prevista na Lei 1.263/85.

4.- Conforme deliberado em reunião do dia 11/novembro/2021 os membros da Comissão Especial decidiram pelo envio dos documentos e planilhas apresentados pela concessionária para análise por especialista, com a finalidade de "... *ser identificado os problemas e as prováveis soluções e assim haver um retorno ao solicitante de qual seria o valor a ser pago por cada passagem de transporte urbano.*" (fl. 420)



5.- Após análise feita por técnico da AMALPA (fls. 427/468), a Comissão especial concluiu favoravelmente ao pedido de revisão do valor da tarifa, que passaria a R\$6,12 (seis reais e doze centavos).

6.- Encaminhada a conclusão ao Senhor Prefeito, o mesmo manifestou no despacho de fls. 470/471, reconhecendo a legalidade/necessidade da concessão do reajuste, entretanto, deixou de expedir o competente decreto de majoração da tarifa, **determinando que, antes da majoração da tarifa fossem elaborados estudos econômicos e jurídicos objetivando a instituição de subsídios, evitando a majoração excessiva da tarifa.**

7.- Antes mesmo do cumprimento da determinação do Sr. Prefeito, a concessionária apresentou o novo pedido, de pagamento retroativo, no valor de R\$1.074.551,02, a título de subsídio.

II – DA ANÁLISE.

• Subsídio X Autorização Legislativa.

8.- Conforme dito em linhas anteriores, a questão “subsídio” não é nova e já foi objeto de análise no parecer PROJUR/363/2021, de fls. 253/258 e, conforme mencionado no referido parecer, a sua concessão depende de lei autorizativa, haja vista o silêncio da lei municipal nº 1.263, de 10 de maio de 1.985 sobre a questão.

9.- Consoante art. 37, caput do texto constitucional “a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)**”, ou seja, a Administração Pública somente pode fazer o que for expressamente autorizada pela lei. Desta forma, toda e qualquer atividade da Administração deve estar estritamente vinculada à lei, não cabendo aos agentes públicos realizarem atos ou atividades sem previsão legal.

10.- Ainda que aprovada e sancionada lei neste sentido, seus efeitos somente serão produzidos a partir da sanção/publicação, não retroagindo para permitir a concessão de subsídio de forma pretérita. A nova lei só gera efeitos futuros, vez que a retroatividade é vedada no direito brasileiro para normas que não sejam constitucionais originárias.

III – CONCLUSÃO.

11.- Considerando que é interesse da Administração Municipal a concessão de subsídio ao transporte público municipal, de modo a evitar que o usuário do transporte público seja onerado por tarifa que, apesar de justa para a concessionária, pode desestabilizar o orçamento das famílias, nossa sugestão é que **seja enviado um projeto de lei ao Legislativo Municipal para permitir a concessão de subsídio e a manutenção do valor das tarifas ou sua majoração em percentual que não onere tanto o usuário.**

9

Congonhas

PROCURADORIA-GERAL

512
Te

12.- Pelo indeferimento do pedido de ressarcimento do valor de R\$1.074.551,02 por falta de previsão legal e, impossibilidade de retroatividade de lei que venha autorizar o subsídio ao transporte coletivo municipal.

É o parecer. S.M.J

Congonhas, 03 de março de 2022



Maria Geralda Zacarias
Procuradora do Município
OAM MG nº 59.290
Matrícula 2753



Processo Administrativo nº PMC 6487/2021

533
d

DESPACHO

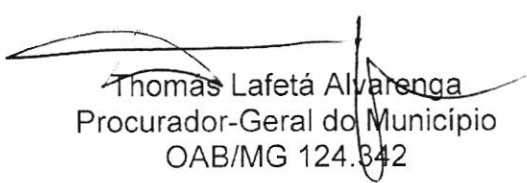
À SESP,

Por seus fundamentos, externo concordância, sem acréscimo, ao Parecer nº 134/2022, de autoria da ilustre Procuradora do Município, Dra. Maria Geralda Zacarias.

Em razão do exposto, homologo o parecer para que produza os efeitos jurídicos, o que faço com alicerce no inciso X do art. 4º da Lei Municipal nº 2.306/2001.

Encaminha-se o parecer para providências.

Congonhas, 03 de março de 2022.


Thomas Lafetá Alvarenga
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 124.342

Thomas Lafetá Alvarenga
Procurador Geral do Município
Matrícula 20144160
OAB/MG 124.342

SUBVENÇÃO

Item	Quantidade de Ônibus	Passageiros	km	Valor (wi-fi)	Valor Cidadão	Subsídio Prefeitura	Valor Mensal do Subsídio	Valor Anual Subsídio
1	28	195.000	170.000	R\$ 5,00	R\$ 3,80	R\$ 1,20	R\$ 234.000,00	R\$ 2.808.000,00
2	28	195.000	170.000	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 1,50	R\$ 292.500,00	R\$ 3.510.000,00
3	28	195.000	170.000	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	R\$ 390.000,00	R\$ 4.680.000,00
4	18	97.000	90.000	R\$ 6,12	R\$ 3,80	R\$ 2,32	R\$ 225.040,00	R\$ 2.700.480,00
5	18	97.000	90.000	R\$ 6,12	R\$ 3,50	R\$ 2,62	R\$ 254.140,00	R\$ 3.049.680,00
6	18	97.000	90.000	R\$ 6,12	R\$ 3,00	R\$ 3,12	R\$ 302.640,00	R\$ 3.631.680,00
7	28	97.000	170.000	R\$ 10,05	R\$ 3,80	R\$ 6,25	R\$ 606.250,00	R\$ 7.275.000,00
8	28	97.000	170.000	R\$ 10,05	R\$ 3,50	R\$ 6,55	R\$ 635.350,00	R\$ 7.624.200,00
9	28	97.000	170.000	R\$ 10,05	R\$ 3,00	R\$ 7,05	R\$ 683.850,00	R\$ 8.206.200,00

ANALISE DE IMPACTO FINANCEIRO ANO X MÊS

Cenário 01

	Ano		
	2.022	2.023	2.024
Jan		R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00
Fev		R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00
Mar	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00
Abr	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00
Mai	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00
Jun	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00
Jul	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00
Ago	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00
Set	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00
Out	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00
Nov	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00
Dez	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00	R\$ 225.040,00
Total	R\$ 2.250.400,00	R\$ 2.700.480,00	R\$ 2.700.480,00
Mandato	R\$	7.651.360,00	

Considerando o item 04, a rodagem atual de 90 mil quilômetros e transportando 97 mil passageiros.

Cenário 02

	Ano		
	2.022	2.023	2.024
Jan		R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
Fev		R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
Mar	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
Abr	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
Mai	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
Jun	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
Jul	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
Ago	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
Set	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
Out	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
Nov	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
Dez	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00
Total	R\$ 2.340.000,00	R\$ 2.808.000,00	R\$ 2.808.000,00
Mandato	R\$	7.956.000,00	

Considerando o item 01, a rodagem atual de 170 mil quilômetros e transportando 190 mil passageiros.

514
Mandato



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Congonhas, 16 de março de 2022.

Ao Ilmo. Sr.
 Dr. Cláudio Antônio de Souza
 Prefeito Municipal de Congonhas

Referência: requer pagamento dos valores retroativos referentes ao iminente reequilíbrio econômico-financeiro do contrato do serviço público de transporte coletivo.

Senhor Prefeito,

TURIN TRANSPORTES LTDA, empresa permissionária dos serviços do sistema de transporte público coletivo urbano e distrital neste Município, já qualificada junto ao Município, vem respeitosa à presença de Vossa Senhoria requerer nos seguintes termos:

Conforme já apresentado ao Município por meio de planilhas e outros dados econômicos referentes à permissão em vigência, há reconhecido déficit no equilíbrio econômico-financeiro do contrato ao longo dos últimos meses em favor da empresa, razão pela qual já estão avançadas as tratativas para o devido reajuste tarifário com subsídio direto pelo erário.

Cabe lembrar que a responsabilidade do oferecimento do serviço de transporte coletivo é originariamente do poder público e não da empresa contratada, que vem operando desde 1º de janeiro de 2021 em desequilíbrio contratual, tendo em vista a redução da mobilidade imposta pela pandemia do novo Coronavírus. As consequências da redução do número de usuários foram suportadas isoladamente pela permissionária, o que lhe causou prejuízos.

Recebido do Dr. Cláudio Antônio de Souza
 16/03/22

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []





TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Ocorre que o poder público permitente está restringindo sua análise quanto ao subsídio a ser concedido tomando como marco temporal para o início dos pagamentos a data a partir do estabelecimento do reconhecimento do déficit e não a partir da sua realização de fato.

O prejuízo verificado no período anterior ao expediente administrativo de apuração não pode ser ignorado e transferido à permissionária, sob pena da configuração de enriquecimento ilícito por parte do Município - verdadeiro responsável pela operação do sistema.

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato é garantia consagrada no ordenamento jurídico brasileiro. O preceito significa, basicamente, que a alteração de um dos polos da equação deve corresponder a alteração equivalente no outro polo.¹ Essa noção é traduzida com precisão por CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá. A equação econômico-financeira é intangível.” (Curso de Direito Administrativo, 22ª ed., São Paulo, Malheiros, 2007, p. 619-620). A garantia ao equilíbrio econômico-financeiro opera em ambos os sentidos: tanto em favor do particular, como em favor da Administração. Daí porque falar-se em equação.

Sobre a aplicação do instituto no âmbito da pandemia mundial do novo coronavírus, no Parecer n. 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU NUP: 50000.017282/2020-12, a AGU reconheceu a COVID-19 como fato extraordinário e imprevisível, que tem afetado às contratações e onerado excessivamente as concessionárias, capaz de autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de rodovias, portos e aeroportos para compensar perdas.

¹ <https://www.justen.com.br/pdfs/IE18/IE%2018%20-%20Nester%20-%20equil%C3%ADbrio%20econ%C3%B4mico-financeiro.pdf>

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []





TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Seguindo o entendimento de que apenas eventos excepcionais justificariam a revisão de contratos com base na teoria da imprevisão, a AGU verifica se a pandemia da Covid-9 se enquadra nos três filtros:

- (i) ser evento superveniente e extraordinário;
- (ii) cuja ocorrência ou consequências sejam imprevisíveis e inevitáveis; e
- (iii) que tenha gerado um desequilíbrio muito grande no contrato, ou seja, uma onerosidade excessiva para uma das partes.”

E conclui de forma positiva:

“O que importa, ao menos no âmbito desta consulta em tese, é reconhecer que o elemento causador do distúrbio econômico, ainda que indiretamente, consistiu claramente num evento da natureza (mutação e rápida disseminação de um vírus com taxa de letalidade relativamente alta), sendo que esse evento ou pelo menos os seus efeitos não poderiam ter sido previstos ou antecipados pelos concessionários quando da apresentação de suas propostas nos respectivos leilões e tampouco poderiam ter sido por eles evitados. Por conseguinte, parece-me muito claro que a pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) é evento que caracteriza álea extraordinária”, capaz de justificar a aplicação da teoria da imprevisão.”

Ademais, o próprio Ministério Público do Estado de Minas Gerais, expediu a nota técnica CAOPP nº 03/2020 e cujo anexo III trata exatamente da concessão de subsídios às concessionárias de serviço público de transporte coletivo e o reequilíbrio econômico-financeiro desses contratos, face a pandemia do novo coronavírus². Na peça técnica assim opinou o *parquet* mineiro:

(...) em situações imprevisíveis como a presente, em que a atuação estatal é urgente e necessária para atenuar os efeitos da crise econômica que se instala em decorrência da COVID-19, o arcabouço legal existente, smj, mostra-se frágil ante a urgência do agir estatal. [...]





TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

De fato, o grau de ineditismo da crise que ora assola o país, tem gerado pronunciamentos e decisões nos mais variados sentidos. Um julgamento sobre os caminhos adotados por cada administrador público deverá considerar todas as circunstâncias vividas, inclusive a urgência na tomada de decisão. E em relação ao controle destas decisões, o primordial será verificar a boa fé e o propósito de atender o interesse público.

Os impactos da crise na economia do país são inevitáveis, da mesma forma que a celeridade e o grau de acerto na tomada de decisão pelos gestores públicos ditarão se serão minimizados ou maximizados.

Em debate promovido pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção, o advogado Fernando Vernalha expôs as possíveis soluções para os contratos públicos cujo cumprimento na forma como pactuada se tornou, de alguma forma, inadequado. **Seriam elas a suspensão temporária do contrato, a reprogramação do cronograma físico financeiro em caso de obras, o reequilíbrio contratual ou a extinção do contrato.**

Nesse contexto, já foi informado a este Centro de Apoio Operacional, por órgão de execução do MPMG, a realização por município mineiro de repasse de recursos públicos a concessionária de serviço público, como de transporte coletivo, a título de subsídio.

Entendido tal repasse como forma de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, face à repentina e elevada queda da demanda dos usuários, que, cumprindo determinação das autoridades competentes encontram-se isolados em suas casas, é de se considerá-lo legítimo, pelo menos a princípio, senão vejamos.

O artigo 65, II, 'd' da Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II – por acordo das partes: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



520



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Como se percebe, o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no dispositivo retro citado, reconhece-se apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Neste particular, aliás, oportuno ressaltar que, na forma estabelecida no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, é expressamente assegurado que os contratos administrativos devem possuir cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas das propostas. [...]

Assim, a eventual promoção do reequilíbrio contratual exige ato administrativo formal, em cujos termos se façam constar as devidas justificativas e se demonstre a proporção entre a solução dada e o suposto encargo extraordinário do beneficiário caso o contrato se cumpra nos termos avençados inicialmente.

Tratando-se da concessão de subsídios a empresa concessionária do serviço de transporte público coletivo urbano, por exemplo, deve restar demonstrada claramente a proporção entre o valor do repasse e o efetivo encargo extraordinário suportado pela concessionária em razão da pandemia do COVID19, que também deve atentar-se para as medidas já empreendidas que possam ter provocado a redução de custos para execução do serviço (ônibus transportando menos passageiros, naturalmente consome menos combustível, menor número de veículos da frota sendo utilizados, naturalmente implica em menor necessidade de reposição de peças, etc).

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



521



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

O Ministério Público asseverou ainda que a solução da inédita situação não poderia passar pelo simples aumento tarifário, afinal isso significaria transferir ao cidadão, diretamente, as consequências do dificultoso momento vivido:

Considerando que o momento não se mostra, em princípio, propício a adoção de medidas que possam implicar em reajuste de tarifas pagas pelos usuários de serviços públicos, especialmente daqueles cuja maior parcela de usuários é de trabalhadores de baixa renda, como no caso do serviço de transporte público coletivo urbano, mostra-se natural, pelo menos por ora, a opção preferencial do gestor público pela concessão de subsídio para assegurar o equilíbrio contratual, evitando com isso o repasse de encargos para os usuários do respectivo serviço público.

Posta a base teórica, percebe-se que a empresa ora requerente sustenta exatamente que seu contrato vigeu por determinado período de tempo de forma desequilibrada, ao passo em que suportou, sozinha, as consequências da redução do número de passageiros o que, por decorrência lógica elevou os custos da operação, sem contrapartida por parte do poder público municipal ou de aumento tarifário.

Fato é que o Município está tratando justamente de subsidiar o sistema de transportes de modo a **estancar** o desequilíbrio verificado na execução do contrato e não de corrigi-lo em sua totalidade.

Ademais, importante frisar que o direito à recomposição da equação econômico-financeira deve advir logo que rompida, isso em função de comando constitucional que estabelece o dever da **manutenção** da dita equação. O art. 37, XXI da Carta Magna preconiza que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []





TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, em caso similar, adotou o entendimento de que (Parecer 15.491 de 19 de agosto de 2015)³:

Em outras palavras, uma vez comprovado que determinado evento extraordinário repercute diretamente nos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 03/2012, a ponto de desequilibrar as relações contratuais dela decorrentes, constitui dever do Estado **RESTABELECER** a equação econômico-financeira inicialmente pactuada, o que significa, a meu ver, admitir a adoção dos novos preços desde a data do fato gerador do desequilíbrio contratual, que, *in casu*, seria o primeiro fornecimento de combustível realizado com custos já impactados pela majoração dos tributos.

Ora, o direito ao restabelecimento da relação original entre encargos e remuneração tem por finalidade evitar o enriquecimento ilícito das partes contratantes, impedindo que um dos polos integrantes da relação obrigacional se beneficie às custas do sacrifício do outro.

Dá porque negar-se o efeito retroativo do reequilíbrio seria o mesmo que admitir que a empresa contratada assumia prejuízos decorrentes de quebra da equação econômico-financeira, em flagrante enriquecimento ilícito do Estado, e, pois, afronta ao art. 37, XXI, da Constituição Federal, que impõe à Administração manter a relação entre os encargos do contratado e a remuneração correspondente **durante toda a execução do contrato.**

E de fato, o reestabelecimento da equação econômico-financeira dos contratos administrativos (art. 65, II, d da Lei Federal 8.666/93) não se sujeita à interregno temporal. Sobre o assunto já se posicionou também o TRF1:

ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. LEI 8.666/93. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO. [...] 6. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato se trata de imperativo legal (arts. 57, §1º, II, e 65, II, "d", da Lei 8.666/93), **devendo seu restabelecimento operar com efeitos ex tunc**, sob pena

³ <https://advocaciageral.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/parecer-15.491.pdf>

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []



de não ser integral e de ensejar o enriquecimento indevido de uma das partes em prejuízo da outra. [...] (TRF-1, Quinta Turma, Rel. Juiz Marcelo Albernaz, de 28/3/2008)

No caso em apreço verifica-se que da data em que se iniciou a operação com até o início das discussões para a implantação do subsídio, transcorreu-se mais de um ano, isso em função de diversos fatores, como, por exemplo a tramitação interna no poder público. Sobre esse contexto, o TCE/PR cita Joel de Menezes Niebuh:

Ocorre que, muitas vezes, o contratado precisa reunir documentos para apresentar à Administração pedido de revisão do contrato, o que demanda algum tempo. Demais disso, a Administração também consome algum tempo para avaliar o pedido de revisão. Então, continuando no exemplo, embora o evento que enseja a revisão tenha ocorrido em 1º de junho, o contratado somente formulou o pedido em 8 de junho e a Administração somente se pronunciou em 25 de agosto. Como dito, o contratado faz juz à revisão desde a data do evento que a autoriza, nada obstante o pedido dele tenha sido formulado posteriormente e a Administração tenha reconhecido o direito a ela ainda mais tarde.

Isso significa que a revisão opera efeitos ex tunc, isto é, os efeitos dela retroagem à data do evento que lhe serve de fundamento.
(Processo nº 900004800, Relator: Cleber Muniz Gavi, TCE/SC)

Nessas condições, uma vez verificado que o contrato de fato operou de forma desequilibrada, impõe-se que o subsídio a ser estabelecido pode ser utilizado para cumprir o objetivo estampado no art. 1º do diploma legal em questão e no §2º da cláusula contratual acrescida por meio do segundo termo aditivo ao contrato de concessão, qual seja, o de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato prejudicado não só do período de promulgação da lei em referência, mas desde a data do evento que lhe serve de fundamento (Processo nº 900004800, Relator: Cleber Muniz Gavi, TCE/SC), devendo seu restabelecimento operar com efeitos ex tunc, sob pena de não ser integral e de ensejar o enriquecimento indevido de uma das partes em prejuízo da outra. [...] (TRF-1, Quinta Turma, Rel. Juiz Marcelo Albernaz, De 28/3/2008).



TURIN TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ - Ouro Preto: CNPJ 03.308.232/0001-08 - Insc. Est. 461.069967.0002
 FILIAL - Ouro Branco: CNPJ 03.308.232/0002-80 - Insc. Est. 461.069967.0185
 FILIAL - Cons. Lafaiete: CNPJ 03.308.232/0004-42 - Insc. Est. 461.069967.0266
 FILIAL - Congonhas: CNPJ 03.308.232/0007-95 - Insc. Est. 461.069967.0428
 FILIAL - Itaguaí: CNPJ 03.308.232/0005-23 - Insc. Est. 11.306.080

Por todo o exposto, com vistas a afastar o desequilíbrio econômico financeiro do contrato gerado pela pandemia, **de forma retroativa (com efeitos ex tunc), nos termos da jurisprudência citada,** com vistas a impedir que o ônus do desequilíbrio seja transferido ao preço da passagem cobrada pelo serviço, o que feriria de morte o princípio da modicidade tarifária, REQUER o pagamento não só do subsídio em relação às tarifas futuras, mas também daqueles que deixaram de ser tempestivamente reajustadas pelo poder público em prejuízo à empresa permissionária, conforme planilhas e dados já protocolizados nesta municipalidade.


 Reinaldo Adriano de Castro Cotta
 Turin Transportes Ltda.

Matriz: Av. Juscelino Kubitschek, 890 - Vila Itacolomy - Tel.: (31) 3551-1650 - CEP.: 35.400-000 - Ouro Preto - MG - []
 Filial: Av. José Mapa Filho, 2651 - Centro - Tel.: (31) 3741-6720 - CEP.: 36.420-000 - Ouro Branco - MG - []
 Filial: Rodovia BR 040, KM 632, 2750 - Carijós - CEP.: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - []
 Filial: Rua José Pinheiro, 199 - Jardim Profeta - Tels.: (31) 3731-1281 / 3731-2761 - CEP.: 36.412-164 - Congonhas - MG - []
 Filial: Av. Ayrton Senna da Silva, 1005 - Jardim América - Tel.: (21) 3781-9707 - CEP.: 23.812-201 - Itaguaí - RJ - []





CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Projeto de Lei nº 020/2022

Matéria lida em Plenário – 9ª Reunião Ordinária – 29/03/2022.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 29 de março de 2022.

Hemerson Ronan Inácio

Presidente
Mesa Diretora

Congonhas, 17 de maio de 2022.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Lei 025/2022 – autoriza a concessão de subsídio ao serviço de transporte público coletivo de passageiros, no município de Congonhas, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

PARECER

Visa o projeto de lei a autorização do Município conceder subsídio à empresa concessionária de transporte público, visando garantir um valor a ser cobrado aos usuários, menor que o custo real na forma contratado e também manter o equilíbrio financeiro contratual.

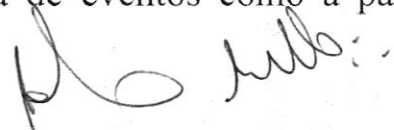
O autor do projeto foi o Executivo, que é competente para tal.

A matéria está no rol dos assuntos do interesse local, conforme art. 30, I da CF/88.

O direito ao transporte faz parte dos direitos sociais, conforme art. 6º, da Carta Magna.

A tarifa é o valor do custeio do serviço mais remuneração ao prestador do serviço, sendo garantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão consiste no dever de manter as condições efetivas da proposta do contrato realizado pelo processo de licitação pública (artigo 37, XXI, CF). Além disso, deve haver a manutenção dos elementos do projeto básico que caracterizam o contrato estabelecidos no edital de licitação (artigo 18, XV, Lei 8.987/95). A aplicação do princípio, havendo a ocorrência de eventos como a pandemia, resta pacificada.



Para manter o equilíbrio econômico-financeiro, dever ser majorada a tarifa do serviço ou senão, uma contrapartida dada pelo poder concedente, via subsídio, as custas do erário.

Para concessão do subsídio, deve ter lei autorizativa, que determine as regras pra tal concessão, o que foi o objetivo deste projeto.

Precisaria também de disponibilidade financeira e orçamentária, para efetivação.

Ao analisarmos o projeto, constatamos que a lei de Diretrizes Orçamentarias, não autorizava a concessão do subsídio, visto que há disposição expressa sobre o que pode ou não ser subsidiado.

Diante da protocolização de proposta alterando a LDO, visando tal autorização, entendemos que podemos manifestar favorável ao projeto de lei, desde que aprovada a autorização contida na LDO.

Ao analisarmos o mérito do projeto, constatamos que não há qualquer previsão de metas visando a melhoria efetiva do serviço prestado, mas somente a concessão do subsídio, que poderia constar expressamente do projeto.

Desta forma, concluímos que não há ilegalidade na proposta, desde que seja aprovado o projeto de lei 031/2022, que altera o art. 31 da Lei Municipal nº 4.006, de 27 de julho de 2021, que versa sobre a LDO/22.

A proposta foi não foi acompanhada de estimativa de impacto financeiro-orçamentário e declaração da verificação da estimativa do impacto financeiro-orçamentário, que é determinação legal, mas o mesmo está constando no projeto de lei 019, que versa sobre a autorização de abertura de crédito especial, para as despesas do subsídio.

O projeto é legal.

Este é o nosso parecer, smj


Adriano Melillo

PROCURADOR DO LEGISLATIVO

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Obras e Serviços públicos
- ☐ Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 23 de maio de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 020/2022 – “Autoriza a concessão de subsídio ao serviço de transporte público coletivo de passageiros, no município de Congonhas-MG, abre crédito adicional especial, e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Versa o presente projeto sobre autorização do Município a conceder subsídio à empresa concessionária de transporte público, visando garantir um valor a ser cobrado aos usuários, menor que o custo real na forma contratada e também manter o equilíbrio financeiro contratual.

A proposta foi apresentada pelo Executivo, que é competente para tal.

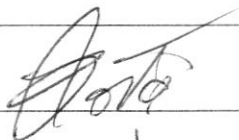
A matéria está inserta no rol de assuntos de interesse local, conforme art. 30, I da CF/88.

Ao analisarmos o projeto, constatamos que a LDO não autorizava a concessão do subsídio, visto que há disposição expressa sobre o que pode ou não ser subsidiado.

Diante da protocolização de proposta visando alteração na LDO, entendemos que podemos manifestar favoráveis ao projeto de lei em questão, desde que aprovado o PL 031/2022, que altera o art.31 da Lei Municipal nº 4.006, de 27 de julho de 2021.

O projeto é legal, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à aprovação da matéria.

Igor Jonas Souza Costa- Presidente	
Weliton Luiz– Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/MR

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

Câmara Municipal de Congonhas, 23 de maio de 2022.

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Lei nº 020/2022 – “Autoriza a concessão de subsídio ao serviço de transporte público coletivo de passageiros, no município de Congonhas-MG, abre crédito adicional especial, e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Versa o presente projeto sobre autorização do Município a conceder subsídio à empresa concessionária de transporte público, visando garantir um valor a ser cobrado aos usuários, menor que o custo real na forma contratada e também manter o equilíbrio financeiro contratual.

A proposta foi apresentada pelo Executivo, que é competente para tal.

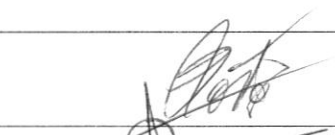
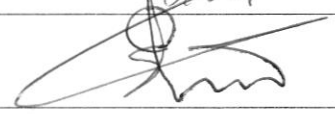
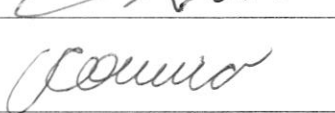
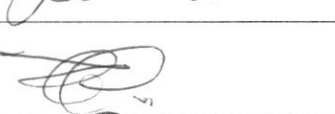
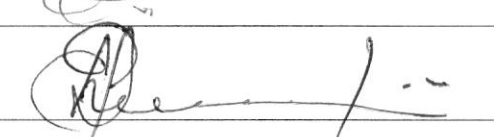
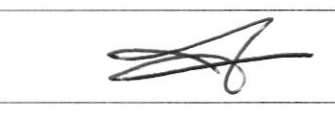
A matéria está inserta no rol de assuntos de interesse local, conforme art. 30, I da CF/88.

Ao analisarmos o projeto, constatamos que a LDO não autorizava a concessão do subsídio, visto que há disposição expressa sobre o que pode ou não ser subsidiado. Além disso, verifica-se também que não há qualquer previsão de metas visando a melhoria efetiva do serviço prestado, mas somente a concessão do subsídio, que poderia constar expressamente do projeto.

Diante da protocolização de proposta visando alteração na LDO, entendemos que podemos manifestar favoráveis ao projeto de lei em questão, desde que aprovado o PL 031/2022, que altera o art.31 da Lei Municipal nº 4.006, de 27 de julho de 2021.

O projeto é legal, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à aprovação da matéria.

Igor Jonas Souza Costa- Presidente	
Edonias – Vice-Presidente	
Roberto	
Averaldo	
Eduardo Ladislau	
Lucas	
Sebastião	
José Bernardes	

Câmara Municipal de Congonhas, 23 de maio de 2022.**Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento**

Projeto de Lei nº 020/2022 – “Autoriza a concessão de subsídio ao serviço de transporte público coletivo de passageiros, no município de Congonhas-MG, abre crédito adicional especial, e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Versa o presente projeto sobre autorização do Município a conceder subsídio à empresa concessionária de transporte público, visando garantir um valor a ser cobrado aos usuários, menor que o custo real na forma contratada e também manter o equilíbrio financeiro contratual.

A proposta foi apresentada pelo Executivo, que é competente para tal.

A matéria está inserta no rol de assuntos de interesse local, conforme art. 30, I da CF/88.

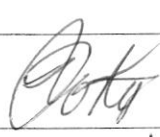
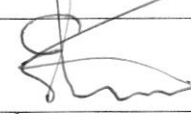
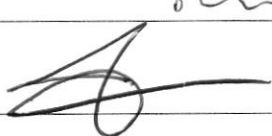
Ao analisarmos o projeto, constatamos que a LDO não autorizava a concessão do subsídio, visto que há disposição expressa sobre o que pode ou não ser subsidiado. Além disso, verifica-se também que não há qualquer previsão de metas visando a melhoria efetiva do serviço prestado, mas somente a concessão do subsídio, que poderia constar expressamente do projeto.

A proposta não foi acompanhada de estimativa de impacto financeiro-orçamentário e declaração da verificação da estimativa de impacto financeiro-orçamentário, o que é determinação legal, mas o mesmo está constando no projeto de lei 019/2022, que versa sobre autorização de abertura de crédito especial, para as despesas do subsídio.

Diante da protocolização de proposta visando alteração na LDO, entendemos que podemos manifestar favoráveis ao projeto de lei em questão, desde que aprovado o PL 031/2022, que altera o art.31 da Lei Municipal nº 4.006, de 27 de julho de 2021.

O projeto é legal, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à aprovação da matéria.

Weliton Luiz- Presidente	
Igor – Vice-Presidente	
Averaldo	
Edonias	
José Bernardes	
Lucas Santos	



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Projeto de Lei nº 020/2022

Aprovado em 1ª discussão e votação por 7 votos favoráveis, 3 votos contrários e 1 abstenção.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **31 de maio de 2022**.

Hemerson Ronan Inácio
Presidente
Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Projeto de Lei nº 020/2022

Aprovado em 2ª discussão e votação por **8** votos favoráveis e **4** votos contrários.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **06 de junho de 2022**.

Hemerson Ronan Inácio
Presidente
Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 13 de 06 de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

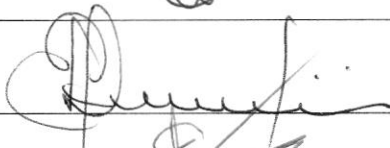
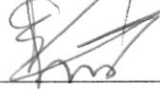
Projeto de Lei nº 020/2022 – Autoriza a concessão de subsídio ao Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, no município de Congonhas/MG, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Igor Jonas Souza Costa- Presidente	
Weliton Luiz– Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/asc

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 027/2022**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de subsídio mensal ao Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, no município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, com o objetivo de resguardar o exercício e o funcionamento do transporte público no Município.

§ 1º Com aprovação, a passagem seguirá a R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), de acordo com o contrato vigente, entre a Secretaria Municipal de Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOBI e a Concessionária de Transporte Público Municipal, garantindo assim, a operação do sistema de transporte público coletivo de passageiros, no município de Congonhas.

§ 2º O subsídio de que trata o caput será mensal, num valor a ser apresentado pelo Poder Público de acordo com as planilhas de custos operacionais fixo da empresa concessionária, referente a realização de transporte nas linhas e horários estabelecidos pelo Município, e terá sua duração enquanto perdurar a situação de desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

§ 3º O subsídio de que trata a presente lei será operacionalizado para a parte da operação do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros que for deficitária.

§ 4º O repasse ocorrerá quando os gastos com a prestação do serviço superarem o valor recebido com as tarifas.

Art. 2º Para a análise quanto a necessidade da concessão do subsídio, a Concessionária deverá enviar ao Município diariamente relatórios e documentos comprobatórios da (o):

I – quilometragem rodada;

II – quantidade de passageiros pagantes, transportados pelos veículos do transporte público coletivo de passageiros, (inteira, meia passagem e gratuidades);

III – receita tarifária auferida;

IV - Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE.

V – folha de pagamento da Concessionária dos funcionários e administração relativa ao Município de Congonhas e os documentos correspondentes;

VI – Demonstração do Resultado de exercício deve ser feita analisando-se somente as receitas e despesas provenientes da operação no Município de Congonhas, sendo disponibilizado todos os documentos referentes as receitas e despesas contabilizadas para análise;

Parágrafo único. Os relatórios de que tratam os incisos I, II e III deste artigo serão realizados ao final do expediente, de forma manual e eletrônica no interior da garagem da empresa responsável pela prestação do Serviço, com registro fotográfico das quantidades apuradas na roleta

e no velocímetro, resguardando os dados apurados nos tacógrafos dos veículos para futuras conferências.

Art. 3º O Sistema de Bilhetagem Eletrônica, do qual o Município terá espelhamento completo, acesso como gestor do sistema, deverá fornecer em tempo real os dados necessários para a contabilização diária da quilometragem rodada, quantidade de passageiros transportados com ou sem benefícios, itinerários de cada linha, atrasos ou adiantamento no cumprimento de cada linha.

Art. 4º A concessionária, sem prejuízo do disposto no art. 3º desta Lei, também deverá enviar ao Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês, a GFIP/SEFIP, relatório mensal de todos os benefícios concedidos aos funcionários e relatório de todos os custos da operação no mês anterior, com todas as comprovações e respectivas notas fiscais.

§ 1º O Município trimestralmente analisará os relatórios de que trata o caput e os documentos especificado no art. 2º, podendo determinar correções.

§ 2º As correções, se determinadas, deverão ser realizadas pela concessionária em até 05 (cinco) dias.

§ 3º Aprovados os relatórios, o Município fará a soma dos custos mensais e dele subtrairá o valor mensal das receitas tarifárias mensais auferidas, de modo que o resultado indicará o valor do eventual subsídio, sem prejuízo dos limites estabelecidos no art. 8º.

§ 4º A base de cálculo para obtenção do valor do subsídio será a planilha de cálculo tarifário, com os mesmos parâmetros utilizado pela Associação Nacional de Transporte Público – ANTP, confrontando-se com os valores reais obtidos, utilizando-se o menor deles para fixação do valor do subsídio.

§ 5º Os valores e coeficientes de uso utilizados na planilha de cálculo tarifário serão obtidos por pesquisas de preços de mercado e por constantes pesquisas de consumo das matérias-primas. Caso exista divergência de preços superiores a 5% (cinco por cento) será utilizado o menor preço.

§ 6º Não aprovados os relatórios, por ausência de comprovação documental ou inconsistências relevantes, o Município fica dispensado do repasse eventual subsídio.

§ 7º O valor do subsídio será fixado trimestralmente e valerá para os próximos três meses, sendo feita uma compensação entre valores maiores e menores entre o 9º e 12º mês da aplicação dos subsídios.

§ 8º O poder Executivo fica autorizado a contratar empresa especializada em análise e verificação de contratos para apoiar o Município na fiscalização e assessorar em relação a gestão do contrato, bem como fiscalizar os critérios de qualidade previsto no art. 5º.

Art. 5º A Concessionária deverá atender, pelo menos, aos seguintes padrões de qualidade:

I - uso de máscaras faciais pela tripulação e pelos passageiros, enquanto perdurar a obrigação;

II - disponibilidade de álcool gel nos veículos;

III – Os veículos devem encontrar-se sempre limpos e os resíduos sólidos devem ser retirados em todas as viagens realizadas;

IV - disponibilidade de veículos, de acordo com o quadro de horários fixado, para atender a respectiva rota, com obrigação de pontualidade superior à 80%;

§ 1º Ao valor do subsídio apurado nos termos do § 3º do art. 4º desta Lei será aplicado redutor de 0,5% (meio por cento) para cada ocorrência registrada referente ao descumprimento padrão de qualidade acima identificado.





CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

§ 2º Os redutores são acumuláveis, limitados a 50% (cinquenta por cento) ao valor do subsídio apurado nos termos do § 3º do art. 4º.

§ 3º O descumprimento dos padrões de qualidade será apurado em procedimento próprio, instaurado conjuntamente a análise do relatório de que trata o art. 4º.

Art. 6º Identificada a necessidade de subsídio, após análise dos requisitos e aprovação dos relatórios de que tratam os arts. 2º e 5º desta Lei, e aplicados os eventuais redutores de que trata o art. 5º desta Lei, o montante será repassado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a sua fixação.

Art. 7º Deverá ser dada ampla divulgação a todas as informações coletadas, especialmente dos valores dos insumos, dos valores de coeficientes, das quantidades de quilometragem rodada, do custo real apurado, da quantidade de passageiros transportados e dos valores efetivamente utilizados para subsidiar o sistema.

Parágrafo único. A empresa subsidiada deverá dar ampla divulgação desta lei, afixando cartazes dentro dos coletivos, com informações de forma resumida dos valores recebidos do Município e padrões de qualidade a serem seguidos conforme consta no Art. 5º, entre eles o quadro de horários daquela linha.

Art. 8º O valor mensal subsídio não será superior a R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Art. 9º Excepcionalmente, a análise para a concessão do subsídio referente aos três primeiros meses de vigência da presente lei será realizada exclusivamente com base na GFIP/SEFIP, no relatório mensal de todos os benefícios concedidos aos funcionários e no relatório de todos os custos da operação dos meses anteriores a vigência desta lei, não se aplicando o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit financeiro para dar cobertura em favor da unidade orçamentária Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, conforme previsto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11. A concessão de subsídio está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída por intermédio da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 14 de junho de 2022.

HEMERSON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.086, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a concessão de subsídio ao Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, no município de Congonhas/MG, abre crédito adicional especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de subsídio mensal ao Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, no município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, com o objetivo de resguardar o exercício e o funcionamento do transporte público no Município.

§ 1º Com aprovação, a passagem seguirá a R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), de acordo com o contrato vigente, entre a Secretaria Municipal de Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOBI e a Concessionária de Transporte Público Municipal, garantindo assim, a operação do sistema de transporte público coletivo de passageiros, no município de Congonhas.

§ 2º O subsídio de que trata o caput será mensal, num valor a ser apresentado pelo Poder Público de acordo com as planilhas de custos operacionais fixo da empresa concessionária, referente a realização de transporte nas linhas e horários estabelecidos pelo Município, e terá sua duração enquanto perdurar a situação de desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

§ 3º O subsídio de que trata a presente lei será operacionalizado para a parte da operação do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros que for deficitária.

§ 4º O repasse ocorrerá quando os gastos com a prestação do serviço superarem o valor recebido com as tarifas.

Art. 2º Para a análise quanto a necessidade da concessão do subsídio, a Concessionária deverá enviar ao Município diariamente relatórios e documentos comprobatórios da (o):

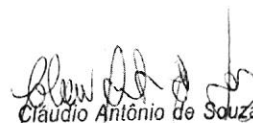
I – quilometragem rodada;

II – quantidade de passageiros pagantes, transportados pelos veículos do transporte público coletivo de passageiros, (inteira, meia passagem e gratuidades);

III – receita tarifária auferida;

IV - Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE.

V – folha de pagamento da Concessionária dos funcionários e administração relativa ao Município de Congonhas e os documentos correspondentes;


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

VI – Demonstração do Resultado de exercício deve ser feita analisando-se somente as receitas e despesas provenientes da operação no Município de Congonhas, sendo disponibilizado todos os documentos referentes as receitas e despesas contabilizadas para análise;

Parágrafo único. Os relatórios de que tratam os incisos I, II e III deste artigo serão realizados ao final do expediente, de forma manual e eletrônica no interior da garagem da empresa responsável pela prestação do Serviço, com registro fotográfico das quantidades apuradas na roleta e no velocímetro, resguardando os dados apurados nos tacógrafos dos veículos para futuras conferências.

Art. 3º O Sistema de Bilhetagem Eletrônica, do qual o Município terá espelhamento completo, acesso como gestor do sistema, deverá fornecer em tempo real os dados necessários para a contabilização diária da quilometragem rodada, quantidade de passageiros transportados com ou sem benefícios, itinerários de cada linha, atrasos ou adiantamento no cumprimento de cada linha.

Art. 4º A concessionária, sem prejuízo do disposto no art. 3º desta Lei, também deverá enviar ao Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês, a GFIP/SEFIP, relatório mensal de todos os benefícios concedidos aos funcionários e relatório de todos os custos da operação no mês anterior, com todas as comprovações e respectivas notas fiscais.

§ 1º O Município trimestralmente analisará os relatórios de que trata o caput e os documentos especificado no art. 2º, podendo determinar correções.

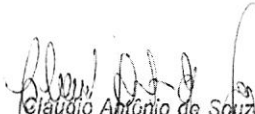
§ 2º As correções, se determinadas, deverão ser realizadas pela concessionária em até 05 (cinco) dias.

§ 3º Aprovados os relatórios, o Município fará a soma dos custos mensais e dele subtrairá o valor mensal das receitas tarifárias mensais auferidas, de modo que o resultado indicará o valor do eventual subsídio, sem prejuízo dos limites estabelecidos no art. 8º.

§ 4º A base de cálculo para obtenção do valor do subsídio será a planilha de cálculo tarifário, com os mesmos parâmetros utilizado pela Associação Nacional de Transporte Público – ANTP, confrontando-se com os valores reais obtidos, utilizando-se o menor deles para fixação do valor do subsídio.

§ 5º Os valores e coeficientes de uso utilizados na planilha de cálculo tarifário serão obtidos por pesquisas de preços de mercado e por constantes pesquisas de consumo das matérias-primas. Caso exista divergência de preços superiores a 5% (cinco por cento) será utilizado o menor preço.

§ 6º Não aprovados os relatórios, por ausência de comprovação documental ou inconsistências relevantes, o Município fica dispensado do repasse eventual subsídio.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

§ 7º O valor do subsídio será fixado trimestralmente e valerá para os próximos três meses, sendo feita uma compensação entre valores maiores e menores entre o 9º e 12º mês da aplicação dos subsídios.

§ 8º O poder Executivo fica autorizado a contratar empresa especializada em análise e verificação de contratos para apoiar o Município na fiscalização e assessorar em relação a gestão do contrato, bem como fiscalizar os critérios de qualidade previsto no art. 5º.

Art. 5º A Concessionária deverá atender, pelo menos, aos seguintes padrões de qualidade:

I - uso de máscaras faciais pela tripulação e pelos passageiros, enquanto perdurar a obrigação;

II - disponibilidade de álcool gel nos veículos;

III - Os veículos devem encontrar-se sempre limpos e os resíduos sólidos devem ser retirados em todas as viagens realizadas;

IV - disponibilidade de veículos, de acordo com o quadro de horários fixado, para atender a respectiva rota, com obrigação de pontualidade superior à 80%;

§ 1º Ao valor do subsídio apurado nos termos do § 3º do art. 4º desta Lei será aplicado redutor de 0,5% (meio por cento) para cada ocorrência registrada referente ao descumprimento padrão de qualidade acima identificado.

§ 2º Os redutores são acumuláveis, limitados a 50% (cinquenta por cento) ao valor do subsídio apurado nos termos do § 3º do art. 4º.

§ 3º O descumprimento dos padrões de qualidade será apurado em procedimento próprio, instaurado conjuntamente a análise do relatório de que trata o art. 4º.

Art. 6º Identificada a necessidade de subsídio, após análise dos requisitos e aprovação dos relatórios de que tratam os arts. 2º e 5º desta Lei, e aplicados os eventuais redutores de que trata o art. 5º desta Lei, o montante será repassado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a sua fixação.

Art. 7º Deverá ser dada ampla divulgação a todas as informações coletadas, especialmente dos valores dos insumos, dos valores de coeficientes, das quantidades de quilometragem rodada, do custo real apurado, da quantidade de passageiros transportados e dos valores efetivamente utilizados para subsidiar o sistema.

Parágrafo único. A empresa subsidiada deverá dar ampla divulgação desta lei, afixando cartazes dentro dos coletivos, com informações de forma resumida dos valores recebidos do


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Município e padrões de qualidade a serem seguidos conforme consta no Art. 5º, entre eles o quadro de horários daquela linha.

Art. 8º O valor mensal subsídio não será superior a R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

Art. 9º Excepcionalmente, a análise para a concessão do subsídio referente aos três primeiros meses de vigência da presente lei será realizada exclusivamente com base na GFIP/SEFIP, no relatório mensal de todos os benefícios concedidos aos funcionários e no relatório de todos os custos da operação dos meses anteriores a vigência desta lei, não se aplicando o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit financeiro para dar cobertura em favor da unidade orçamentária Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, conforme previsto no inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 11. A concessão de subsídio está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída por intermédio da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de junho de 2022.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas